UMUARAMA ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

Filiado à: ANJ Associação Nacional de Jornais

Nº: 11.955 - R$ 1,50
Desde 1.973 - **Ano: 48**
Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Umuarama,
Terça-feira,
15 de Setembro de 2020

Estoque de bolsas de sangue cai 40% desde o início da pandemia na região

Hemonúcleo faz apelo aos doadores e informa que todos os cuidados são tomados para uma doação com segurança

A pandemia do novo coronavírus também está afetando a doação de sangue no Hemonúcleo de Umuarama. O estoque de bolsas de sangue e derivados reduziu 40% nas últimas semanas e isso preocupa as autoridades de saúde, já que houve queda também em outras regiões e fica complicado fazer a transição de bolsas, o que era comum antes quando faltava sangue em alguma região. Por isso, a Saúde faz novo apelo aos doadores. Página A3

VIOLÊNCIA

Roubos e furto marcam o fim de semana na região

Página A6

QUEIMADAS AMEAÇAM AS ONÇAS - O maior incêndio no Pantanal em duas décadas está ameaçando vários animais, entre eles as onças. Equipe de reportagem fez matéria especial na região, onde se deparou com uma das onças com as patas feridas, se arrastando quase sem forças para fugir das queimadas. Grupos de salvamento tentam manter alguns bichos a salvos, mas nem todos têm a mesma sorte. **Página A6**

Professora Beth é a candidata do PT à prefeita de Umuarama

A convenção do PT e do PL foi realizada domingo passado em Umuarama e confirmou o nome da Professora Beth (PT) candidata à prefeita e do advogado Emanuel Bueno (PL) candidato a vice-prefeito. Página A2

ELEIÇÕES 2020

21 partidos já podem receber dinheiro do Fundo Eleitoral

Página A5

POLÍTICA

Confira o resultado de convenções na região

Páginas A4 e A5

MEDO DA COVID 19

Professores decidem não retomar as aulas presenciais em 2020 no Paraná

Em assembleia on-line da APP-Sindicato, realizada no fim de semana, professores e funcionários de escola da rede estadual e das redes de 209 municípios do Paraná não aprovaram a retomada das aulas presenciais durante a pandemia do novo coronavírus. Com isso, os professores garantem que não voltam para a sala de aula em 2020.

Página A3

ELEIÇÕES 2020

PT confirma a candidatura da Professora Beth a prefeita de Umuarama

Umuarama - O Diretório do Partido dos Trabalhadores (PT), de Umuarama, realizou a sua convenção municipal no domingo passado e confirmou o nome da professora Elizabeth Waleski de Freitas Piccinini, mais conhecida como Professora Beth, para ser candidata à Prefeitura de Umuarama

Na mesma oportunidade, o Partido Liberal (PL) também fez a sua convenção e confirmou a coligação na majoritária com o PT, indicando o nome do advogado e microempresário Emanuel Humberto de Oliveira Bueno, o Emanuel Bueno, como candidato a vice-prefeito.

A convenção foi realizada na residência da Professora Beth, na manhã de domingo e contou com as presenças do integrantes dos partidos e outras lideranças que foram levar apoio.

A coligação foi aprovada por unanimidade. O PT lançará 13 candidatos a vereador, sendo 4 mulheres e 9 homens.

A candidata a prefeita, Professora Beth, atua na rede pública estadual há mais de trinta anos, é casada há 41 anos, tem três filhos e cinco netos.

•Professora Beth candidata a prefeita e Emanuel Bueno candidato a vice

•Na convenção do PT, professora Beth, Emanuel e outras lideranças

Pré-candidatos têm até hoje para fazer propaganda intrapartidária

Brasília - Os pré-candidatos aos cargos de prefeito e de vereador que pretendam concorrer nas Eleições Municipais de 2020 têm até esta terça-feira (15) para fazer propaganda no âmbito interno de seus respectivos partidos políticos com vista à indicação de seu nome como candidato oficial.

Conforme o Calendário Eleitoral definido pela Resolução TSE nº 23.627/2020, o dia 15 de setembro é a data-limite – observado o prazo de 15 dias que antecede a data definida pela legenda para a escolha dos candidatos – para o postulante à candidatura a cargo eletivo realizar propaganda intrapartidária.

A propaganda intrapartidária é a oportunidade que os concorrentes têm para apresentar suas plataformas de campanha aos dirigentes e delegados do partido, que escolherão os candidatos à disputa eleitoral de novembro próximo em convenções partidárias.

O período de pré-candidaturas é regido por regras que precisam ser seguidas à risca, e seu descumprimento pode gerar punição. O pedido de votos aos correligionários é autorizado apenas no ambiente interno do partido.

A Resolução TSE nº 23.610/2019, que regulamenta a propaganda eleitoral nas Eleições Municipais de 2020, determina que a propaganda eleitoral intrapartidária pode exibir, por exemplo, faixas e cartazes próximos ao local da convenção e no dia da realização do evento. Mas o uso de rádio, televisão e outdoor é terminantemente vedado, podendo caracterizar propaganda eleitoral antecipada.

Concluída a convenção e definidos os candidatos, os partidos políticos e as coligações devem formalizar os pedidos de registro de candidatura até as 8h do dia 26 de setembro pela internet ou até as 19h do mesmo dia presencialmente.

Privilégios não!

•Eliseu Auth

Quem não conhece família rica que ficou pobre? Há casos e casos que desfilam na lembrança. Se a gente for às razões da falência, vamos encontrar gastos inconseqüentes, desperdícios e falta de planejamento do futuro. É assim também na administração pública. Lá, a regra é gastar e esbanjar, de braços dados com a demagogia e irresponsabilidade de governantes e políticos.

A nação, estados e municípios também ficaram pobres. E Aqui estamos às voltas com reformas necessárias para equilibrar as contas. Na semana que passou, o Presidente apresentou ao Congresso uma delas: A "Reforma Administrativa" que trata dos servidores públicos. Bom que preveja o fim de alguns "penduricalhos" como licença-prêmio e promoções por tempo de serviço. Só que outros ficaram penduricalhos ficaram intactos: duas férias ao ano, produtividade, horas extras e diárias cheias para quem viaja a serviço.

Ora, servidor público, em qualquer escalão, vai à Administração para dar o melhor de si e produzir o máximo. Por quê pagar produtividade? Outra coisa: A lei das diárias cheias prevê uma soma fixa por dia, sempre maior do que as despesas feitas. Isso não é moral e incentiva ganhos indevidos com viagens e mais viagens que se fazem para engordar soldos e salários. O mau costume está disseminado pelo país e fez ninho nos três poderes. Diariamente, ele sangra os cofres públicos. Isso precisa ser proibido em lei.

Também precisa ser declarado ilegal todo o pagamento acima do teto constitucional, sob pena de responsabilidade. Por fim, ficou fora da reforma a elite do funcionalismo: militares, diplomatas, auditores, parlamentares, magistrados, ministério público e polícia federal. A questão está na mesa. Espera-se que todas as instituições e corporações se juntem ao sacrifício da Nação. Reforma republicana sim. Privilégios não!

(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

•(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

Coluna Ilustradas

Bolsonaro veta parte de perdão às igrejas, mas estimula derrubada do próprio veto

Brasília - O presidente Jair Bolsonaro oficializou na noite deste domingo, 13, o veto a uma parte do perdão a dívidas de igrejas que havia sido aprovado pelo Congresso Nacional. Em nota, a Secretaria-Geral da Presidência da República afirmou que Bolsonaro se mostra favorável à não tributação de templos e que, apesar dos vetos, o governo vai propor "instrumentos normativos a fim de atender a justa demanda das entidades religiosas", sem citar quais.

A anistia de débitos enfrentava forte resistência da equipe econômica e também foi desaconselhada pelos assessores jurídicos do presidente, que alertaram para o risco de crime de responsabilidade, passível de impeachment. Outro trecho da lei, porém, foi sancionado por Bolsonaro e pode dar aos templos religiosos maior margem de manobra no acerto de contas com a Receita Federal.

"Confesso, caso fosse deputado ou senador, por ocasião da análise do veto que deve ocorrer até outubro, votaria pela derrubada do mesmo", afirmou o presidente nas redes sociais, após a divulgação do veto.

Após estimativas iniciais apontarem o risco de desfalque de R$ 1 bilhão aos cofres da União caso os dois artigos fossem sancionados, cálculos atualizados da área econômica mostraram um prejuízo potencial de até R$ 2,9 bilhões.

Recém-empossado presidente do STF, Fux é diagnosticado com covid-19

O ministro Luiz Fux, que tomou posse como presidente do Supremo Tribunal (STF) na semana passada, testou positivo para covid-19. A informação foi divulgada nesta segunda-feira, 14, pela assessoria da Corte.

O ministro buscou atendimento médico no Rio de Janeiro após apresentar aumento de temperatura corporal e foi diagnosticado com o novo coronavírus.

"A suspeita é de que possa ter contraído o novo coronavírus em almoço de confraternização familiar no último sábado", diz o serviço de comunicação do STF.

Segundo informou o Tribunal, Fux ministro seguirá os protocolos de saúde e ficará em isolamento pelos próximos 10 dias. Em princípio, o ministro continuará trabalhando e pretende conduzir sua sessão primeira ordinária no Plenário, marcada para a próxima quarta-feira, 16. O STF tem realizado julgamentos por videoconferência desde o início da pandemia.

Fux é o primeiro integrante do Tribunal a contrair a doença.

XP-Ipespe: aprovação de Bolsonaro supera reprovação pela 1ª vez desde maio/2019

A aprovação do governo Jair Bolsonaro em setembro superou numericamente a reprovação à administração, pela primeira vez desde maio de 2019. Na pesquisa XP/Instituto de Pesquisas Sociais, Políticas e Econômicas (Ipespe), a avaliação ótima ou boa do governo entre agosto e setembro oscilou de 37% para 39%, e a avaliação ruim ou péssima, de 37% para 36%. A regular passou de 23% para 24%.

Todas as variações estão dentro da margem de erro da pesquisa, de 3,2 pontos porcentuais, para cima ou para baixo. Foram feitas 1.000 entrevistas de abrangência nacional entre os dias 8 e 11 de setembro.

É o quinto levantamento consecutivo no qual a aprovação do governo Bolsonaro aparece em alta e a reprovação, em queda. A pesquisa de setembro também captou melhora na expectativa para o restante do mandato, ainda dentro da margem de erro. Agora, 40% esperam que o restante do governo seja bom ou ótimo, ante 37% em agosto. Para 35%, será ruim ou péssimo, ante 36% no mês anterior A expectativa regular cedeu de 22% para 20%.

Lava Jato denuncia Lula, Palocci e Paulo Okamotto por lavagem de propinas

A força-tarefa da Lava Jato no Paraná denunciou o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) por lavagem de R$ 4 milhões em propinas da Odebrecht repassadas a título de doações oficiais ao Instituto Lula, entre dezembro de 2013 e março de 2014. O ex-ministro da Fazenda, Antônio Palocci, e o presidente do instituto, Paulo Okamotto, também foram denunciados.

É a quarta denúncia da Lava Jato Paraná contra Lula e a segunda relacionada ao instituto que leva o nome do ex-presidente.

De acordo com os procuradores, Marcelo Odebrecht teria autorizado o pagamento de R$ 4 milhões a Lula que seriam quitados da subconta 'amigo', associada ao petista, listada na planilha 'Italiano' do Setor de Operações Estruturadas da empreiteira.

Para 'lavar' a propina, os repasses foram contabilizados como doações oficiais ao Instituto Lula, quitadas em quatro parcelas de R$ 1 milhão. Segundo a Lava Jato, a denúncia é embasada em e-mails e planilhas apreendidas em buscas feitas em fases anteriores da operação, além das delações de Marcelo Odebrecht e Antônio Palocci.

Em nota, a defesa de Lula classificou a denúncia como uma 'invenção' da força-tarefa. "Tais doações, que a Lava Jato afirma que foram 'dissimuladas', estão devidamente documentadas por meio recibos emitidos pelo Instituto Lula - que não se confunde com a pessoa do ex-presidente - e foram devidamente contabilizadas", afirmou o criminalista Cristiano Zanin Martins

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

SALVE VIDAS

Estoque de bolsas de sangue e derivados caiu 40% no Hemonúcleo de Umuarama

Umuarama - O hemonúcleo de Umuarama precisa da ajuda da comunidade, pois o estoque de bolsas de sangue e derivados reduziu 40% com a pandemia do coronavírus. O número é preocupante, pois em todas unidades do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Paraná (Hemepar) houve queda de doadores, o que impossibilita a transição de bolsas entre as regiões em caso de falta.

De acordo com Cláudio Francisconi, coordenador do Hemonúcleo de Umuarama, com a pandemia do coronavírus muitos doadores não estão realizando as doações e com isso das 300 bolsas de sangue semanais o número caiu para 180. A baixa no estoque dificulta o fornecimento de sangue para os hospitais de Umuarama, colocando em risco a vida dos pacientes.

O hemonúcleo de Umuarama precisa da ajuda da comunidade, pois o estoque de bolsas de sangue e derivados reduziu 40% com a pandemia do coronavírus

Sangue tipo O+ é um dos que estão com o estoque mais baixos em Umuarama

"Uma média boa de doadores para o Hemonúcleo de Umuarama seria de 35 pessoas ao dia. Porém, hoje estamos com menos de 20 doadores por dia, além do descarte que é preciso fazer quando ocorre algum empecilho dentro da doação. Outra situação que estamos observando é que algumas pessoas fazem o agendamento online, mas não comparecem para doar", disse.

Ainda segundo Francisconi, o apelo para doação ultrapassa as fronteiras de Umuarama, pois além dos municípios da região, o hemonúcleo também atende cidades das regionais de Paranavaí, Cianorte e Toledo. "Precisamos que os moradores dos municípios da região e demais regionais atendidas por Umuarama também venham doar. Entre em contato com a gente, se organize e venham doar, pois estamos precisando muito", argumentou.

PLASMA

Além da doação de sangue, se você já foi infectado pelo coronavírus, pode ajudar no tratamento de outros doentes realizando a doação de plasma na Hemocentro de Umuarama. Os doadores precisam ter sido diagnosticados com a doença por meio de exames (sangue ou RT-PCR) e aguardar um período de 45 dias até 60 dias depois da recuperação antes da doação para obtenção do plasma.

O sistema imunológico da pessoa que foi contaminada pelo vírus, explicou a diretora-geral do Hemepar, Liana Andrade Labres de Souza, produz proteínas na corrente sanguínea para combater a doença – os chamados anticorpos. Sendo assim, após a recuperação do paciente infectado, os componentes sanguíneos com estes anticorpos podem ser coletados e utilizados em outras pessoas para auxiliar no tratamento.

MEDULA ÓSSEA

Além do sangue e do plasma, o número de doações de medula óssea caiu 30% de janeiro a julho com relação ao mesmo período do ano passado, de acordo com informações do Registro de Doadores de Medula Óssea no Brasil (Redome). Neste ano foram cadastrados 136.754 novos doadores, totalizando 5.212.391 doadores cadastrados no sistema.

Atualmente há 850 pacientes na fila de espera para o transplante de medula com a doação de não aparentados, ou seja, aquelas em que o doador não tem nenhum grau de parentesco com o receptor.

Para chamar atenção sobre a importância da doação de medula óssea e de outros órgãos, o mês de setembro é destacado com a cor verde e por meio da campanha Setembro Verde são realizadas ações e eventos para esclarecimento e conscientização da população sobre o impacto da doação como um ato de amor ao próximo e na vida de quem aguarda na fila por um transplante.

COMO DOAR?

O Hemonúcleo funciona para coleta das 8 horas às 11h30 e das 13h30 às 15h30. Para doar, o doador pode ir até a unidade munido de documentos, mas principalmente pode agendar o horário da doação pela internet, desta forma evitando aglomerações. O processo de agendamento online é feito pelos sites: www.saude.pr.gov.br/doacao ou www.pia.pr.gov.br.

Umuarama começa a semana com oito casos positivos de covid-19

A semana começou com o registro de mais oito casos positivos de covid-19 em Umuarama, acréscimo que fez a cidade superar a marca dos mil casos – agora são 1.001 positivos, dos quais 869 conseguiram se recuperar e 14 pessoas infelizmente não resistiram à doença. De acordo com a Secretaria Municipal de Saúde, hoje há 107 pessoas em isolamento domiciliar e 11 pacientes hospitalizados com diagnóstico positivo para coronavírus – oito deles em leitos de UTI e três em enfermaria.

Os casos mais recentes são de duas mulheres, de 47 e 56 anos, e de seis homens de 25, 32, 33, 37, 61 e 95 anos. Umuarama tem ainda 126 pessoas com suspeita de infecção pelo vírus, das quais 122 estão isoladas e quatro internadas em enfermarias hospitalares. O número de notificações chega a 5.471, enquanto o total de suspeitas descartadas é de 4.344.

A taxa de ocupação de leitos de UTI covid-19 do Sistema Único de Saúde (SUS) está em 65%, com 13 pacientes internados nos 20 leitos ofertados, e nas enfermarias 19 pessoas positivas ou com suspeita da doença, provenientes de 21 municípios da região, ocupavam nesta segunda feira 47,5% dos 40 leitos disponibilizados pela saúde pública para tratamento da doença.

Educadores decidem não retornar com aulas presenciais em 2020

Em assembleia on-line da APP-Sindicato realizada no sábado (12), os professores e funcionários de escola da rede estadual e das redes de 209 municípios do Paraná aprovaram a realização de "greve em defesa da vida", contra a retomada das aulas presenciais durante a pandemia do novo coronavírus.

O presidente da APP-Sindicato, professor Hermes Silva Leão, explica que a paralisação será desencadeada caso o governo decida pelo retorno das aulas nas escolas em 2020. "A categoria está mobilizada e não aceitará qualquer imposição que coloque em risco à vida tanto dos estudantes e seus familiares, quanto dos profissionais que trabalham nas escolas", disse.

Os educadores também deliberaram ações relacionadas com as condições de trabalho e ataques aos direitos dos servidores públicos.

Mutirão atenderá pessoas com deficiência em busca de empregos

Para marcar o Dia Nacional da Pessoa com Deficiência, na próxima segunda-feira (21), as Agências do Trabalhador vão promover o Dia D para atender exclusivamente Pessoas com Deficiência, bem como beneficiários do INSS reabilitados que buscam uma colocação no mercado.

A ação será realizada pela Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, e contará com participação de empresas dos municípios para incentivar a inclusão social e profissional desses trabalhadores.

Toda a ação terá os cuidados necessários para evitar a disseminação da Covid-19. Devido à pandemia, as pessoas com deficiência que buscam uma vaga de emprego devem agendar um horário para atendimento.

Este agendamento começa no dia 18 pelo site justiça.pr.gov.br/trabalho.

Serviço:
Agência do Trabalhador de Umuarama
Av. Rio Branco, 4211 - (44) 3621-1100

Paraná registra mais 638 infecções e 30 mortes causadas pela covid-19

A Secretaria de Estado da Saúde divulgou na segunda-feira (14) mais 638 diagnósticos positivos e 30 mortes causadas pela covid-19. Os dados acumulados do monitoramento mostram que o Paraná soma 153.176 casos e 3.813 óbitos em decorrência da infecção pelo novo coronavírus. Há ajustes de casos confirmados detalhados ao final do texto.

INTERNADOS – O informe relata que 1.091 pacientes com diagnóstico confirmado estão internados nesta segunda-feira. São 907 pacientes em leitos SUS (412 em UTI e 495 em enfermaria) e 184 em leitos da rede particular (68 em UTI e 116 em enfermaria).

Há outros 1.119 pacientes internados, 514 em leitos UTI e 605 em enfermaria, que aguardam resultados de exames. Eles estão em leitos das redes pública e particular e são considerados casos suspeitos de infecção pelo vírus Sars-CoV-2.

ÓBITOS – A Secretaria de Estado da Saúde informa, ainda, que os 30 pacientes que foram a óbito, relatados neste informe, estavam internados. São 12 mulheres e 18 homens, com idades que variam de 19 a 91 anos. Um óbito ocorreu no dia 7 de agosto, os demais pacientes faleceram entre 4 e 14 de setembro.

SISTEMA FAEP
SENAR PARANÁ
FAEP FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ
SINDICATO RURAL

Vocação para o sucesso

Muitas vezes o amor pela terra e a vocação pelo trabalho no campo já existem dentro de nós, mas ainda precisam ser despertados. Não são raros casos em que as pessoas descobrem essa aptidão após fazerem um curso e tomar contato com esta realidade de forma mais próxima.

Foi o que aconteceu com o casal César e Lucicleia da Conceição, moradores de Faxinal, que trocaram a vida na cidade pelo desafio de tocar a propriedade rural da família. Nessa jornada de trabalho e descoberta, eles contaram com o apoio do SENAR-PR.

Sem conhecimento prévio para tocar as atividades do sítio, onde existe criação de aves e suínos, o casal ingressou numa turma do Programa Empreendedor Rural (PER), iniciativa do SENAR-PR que tem como objetivo preparar a família do campo para empreender com segurança, analisando todos os aspectos do seu negócio, de modo que a propriedade rural seja tratada como uma empresa.

Com o curso, eles encontraram o que faltava para tocar seu negócio rural. Planejamento, controle de custos, análise de mercado; tudo isso permitiu que os novos empreendedores rurais conseguissem sucesso na sua empreitada. O pai de César, vendo o empenho do filho, passou a escritura da propriedade para o seu nome, reconhecendo a dedicação do novo produtor rural que nascia naquele momento. Hoje o casal e os dois filhos vivem na propriedade e já tem planos para participar de mais uma turma do PER ano que vem.

sistemafaep.org.br

Escrito apenas ontem...

Existe muita filosofia de para-choque. Mas nenhuma filosofia substitui o para-choque...
- Millôr.

Papo rápido

- E o Rio de Janeiro, hein?
- Tudo normal, prenderam mais cinco por ladroagem do dinheiro da saúde e outros 20 foram denunciados por corrupção... O Rio segue normal, tudo como sempre...

Aragão Filho

Só ao vivo

A proposta que restringe o horário de exibição de programas policiais na TV recolhe assinaturas no site do Senado prevê que estes programas fiquem proibidos de exibição pela televisão aberta entre 6h e 22h.

Espia só a justificativa:

- "A exibição de programas violentos no horário livre faz com que crianças e adolescentes possam assistir acidentes, assassinatos, sangue, perseguições e diversas outras atitudes consideradas proibidas pelo ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente".

Então, violência só ao vivo, porque ninguém é besta de enfrentar o crime organizado...

Já que acabar com a violência não dá...

Fake

Cuidado ao compartilhar vídeos ou mensagens anônimas com denúncias contra quem quer que seja sem checar a veracidade, ou sem estar dispostos a assumir confusão.

Cuidado ao comentar denúncias contra quem quer que seja, pois denúncia em época de campanha tem 'desconto', e não significa condenação.

Já está dando ruim para alguns internautas por aqui...

Alto nível

José Maria Correia, escritor talentoso, decidiu tentar vaga na Câmara de Curitiba, onde já esteve por um mandato nos anos 80.

Se o eleitor curitibano cuidasse com mais zelo da escolha dos ocupantes do legislativo, Zé Maria seria eleito.

Policial Civil aprovado em 1º lugar em concurso para delegado, foi vereador em Curitiba, prefeito de Matinhos, presidente da Paraná Previdência e, antes, Delegado-Geral da Polícia Civil do Paraná, Presidente da Adepol-PR.

Sem nunca comprometer a biografia.

Gás indica possível vida na atmosfera de Vênus

Cientistas dos Estados Unidos, Reino Unido e Japão anunciaram nesta segunda-feira, 14, a descoberta da presença do gás de fosfina na atmosfera de Vênus, o planeta mais próximo da Terra. A presença desse composto é considerada um indício de que possa existir vida naquele local, mas os pesquisadores apontam a necessidade de estudos mais aprofundados

A fosfina é um gás altamente tóxico, composto por hidreto de fósforo e raro de ser encontrado em seu estado natural na Terra, sendo utilizado principalmente em inseticidas. A fonte da substância em Vênus ainda não foi descoberta, mesmo após análises exaustivas na atmosfera, após investigação de nuvens, superfície e subsuperfície do planeta ou pelo estudo de possíveis transferências por vulcões, relâmpagos e meteoros.

Convenções confirmam nomes de Alex e Ilsinho em Brasilândia do Sul

Devido às ausências do prefeito Marcio Marcolino e do pré-candidato a prefeito Alex Cavalcante, que estão se recuperando de covid-19, foi diferente a convenção para homologar os nomes de Alex Cavalcante como pré-candidato a prefeito de Brasilândia do Sul e de Uilson José dos Santos (Ilsinho) como pré-candidato a vice-prefeito . Na ocasião foram aprovados nas convenções do PSDB e PSD (coligados com o slogan: "O trabalho continua"), os pré-candidatos a vereador por Brasilândia do Sul. O evento foi realizado na Casa da Cultura na manhã de domingo (13), e foi conduzido pela organização tomando todos os cuidados de distanciamento e uso de máscara por parte dos pré-candidatos e filiados. O prefeito Marcio e o pré-candidato Alex mandaram o recado através de vídeo. Durante a Convenção muitos apoios foram feitos por autoridades, também por vídeo. Luana Marcolino, filha do prefeito, falou em nome do pai e lembrou aos presentes dos oito anos em que Marcio esteve a frente do executivo.

Alex Cavalcante e Ilsinho os candidatos aprovados na convenção em Brasilândia do Sul

Incentivos ao filho

O pecuarista Anezio Francischini e sua esposa dona Edna, são pais do candidato a vice-prefeito de Tapejara, Rogério Francischini e incentivadores do filho que vai para mais uma campanha ao lado do prefeito Rodrigo Pezão que é candidato à reeleição.

ELEIÇÕES 2020

Vinte e um partidos já estão aptos a obter recursos do Fundo Eleitoral neste ano

Brasília - Diretórios nacionais de 21 dos 33 partidos políticos com registro no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) já estão aptos a receber os recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), também conhecido como Fundo Eleitoral, para as Eleições 2020. O total de verbas destinado a essas legendas soma R$ 1,39 bilhão, o que equivale a 68,53% do valor de R$ 2,03 bilhões do Fundo, disponibilizados ao TSE pelo Tesouro Nacional em 1º de junho deste ano.

Os partidos Progressistas (PP), com R$ 140,6 milhões, e Democratas (DEM), que receberá R$ 120,8 milhões, já encaminharam as petições com os critérios à Corte eleitoral. Contudo, os documentos ainda estão em fase de diligência.

Critérios

Segundo a Resolução TSE nº 23.605/2019, após a reunião da executiva nacional que deliberar sobre os critérios de distribuição do FEFC, o diretório nacional do partido deve enviar petição por meio eletrônico à Presidência do TSE comunicando os critérios estabelecidos para a divisão do Fundo Eleitoral.

Os critérios de distribuição do FEFC devem estabelecer a obrigatoriedade da aplicação mínima de 30% do total recebido do Fundo para o custeio da campanha de candidatas do partido ou da coligação.

Renúncias

O partido Novo, que teria direito a R$ 36,5 milhões, e o Partido Renovador Trabalhista Brasileiro (PRTB), que obteria R$ 1,2 milhão, comunicaram ao TSE que não desejam receber verbas do Fundo Eleitoral para o pleito deste ano.

Nenhum outro partido abriu mão dos recursos. Segundo a Lei das Eleições (Lei nº 9.504/1997), as verbas do FEFC que não forem usadas pelos partidos durante as campanhas eleitorais deverão ser devolvidas ao Tesouro Nacional, de maneira integral, no momento da entrega da respectiva prestação de contas.

Regras

De acordo com a Lei das Eleições, as verbas do FEFC devem ser distribuídas, em parcela única, aos diretórios nacionais dos partidos, a partir dos seguintes critérios: 2% divididos igualitariamente entre todas as agremiações com estatutos registrados no TSE; 35% divididos entre aquelas que tenham pelo menos um representante na Câmara dos Deputados, na proporção do percentual de votos por elas obtidos na última eleição geral para a Câmara; 48% divididos entre as siglas, na proporção do número de representantes na Câmara, consideradas as legendas dos titulares; e 15% divididos entre os partidos, na proporção do número de representantes no Senado Federal, consideradas as legendas dos titulares.

Em recente julgamento, o TSE revisou os critérios para a divisão do Fundo nas Eleições 2020. Para o cálculo de distribuição, a Corte Eleitoral decidiu considerar o número de representantes eleitos para a Câmara e para o Senado na última eleição geral, bem como o número de senadores filiados ao partido que, na data do pleito, estavam no primeiro quadriênio de seus mandatos.

QUANTO RECEBE CADA PARTIDIO

Confira a seguir os valores que cada uma dessas legendas receberá:

- Avante – 28,1 milhões;
- Cidadania – R$ 35,8 milhões;
- Democracia Cristã (DC) – R$ 4 milhões;
- Movimento Democrático Brasileiro (MDB) – R$ 148,2 milhões;
- Patriota – R$ 35,1 milhões;
- Partido Comunista do Brasil (PC do B) – R$ 30,9 milhões;
- Partido da Causa Operária (PCO) – R$ 1,2 milhão;
- Partido Liberal (PL) – R$ 117,6 milhões;
- Partido da Mulher Brasileira (PMB) – R$ 1,2 milhão;
- Partido Republicano da Ordem Social (Pros) – R$ 37,1 milhões;
- Partido Social Cristão (PSC) – R$ 33,2 milhões;
- Partido Social Democrático (PSD) – R$ 138,8 milhões;
- Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) – R$ 130,4 milhões;
- Partido Social Liberal (PSL) – R$ 199,4 milhões;
- Partido dos Trabalhadores (PT) – 201,2 milhões;
- Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) – R$ 46,6 milhões;
- Partido Trabalhista Cristão (PTC) – R$ 9,4 milhões;
- Partido Verde (PV) – R$ 20,4 milhões;
- Rede – R$ 28,4 milhões
- Republicanos – R$ 100,6 milhões;
- Solidariedade – R$ 46 milhões.

Pezão será candidato à reeleição tendo como vice Rogério Francischini em Tapejara

O atual prefeito de Tapejara, Rodrigo de Oliveira Souza Koike, o Pezão (PSL), teve o nome confirmado como candidato à reeleição em Tapejara, na sexta-feira passada. Ele terá como candidato a vice-prefeito o vereador Rogério Francischini.

A coligação foi firmada pelos membros dos seguintes partidos PSD, PSB, CIDADANIA, PL, PSL e PTB. E o slogan aprovado é "Vamos Juntos, Seguir em Frente". Várias lideranças e integrantes dos partidos participaram do evento, entre eles o deputado estadual Delegado Fernando Martins. Rodrigo Pezao agradeceu o apoio recebido dos parceiros e conclamou a todos para a realização de mais uma campanha eleitoral limpa, de propostas e de respeito a toda a comunidade.

Dezenas de integrantes dos partidos e outras lideranças estiveram nas convenções

Pezão agradeceu ao deputado Delegado Fernando Martins, ao candidato a vice Francischini e outras lideranças pelo apoio

Terra Roxa terá coligação com Ivan Reis candidato a prefeito e Vagner a vice

Presenças no evento o prefeito Altair, prefeito Anderson, Ivan Reis, Vagner Rodrigues, Heraldo Trento, Marcel Micheletto, candidato a vice-prefeito de Guaíra, Gili, vice Didi e o vereador Ademir Toco

Terra Roxa – Em convenção realizada domingo passado à tarde, no pátio da Escola Kennedy de Terra Roxa, foi aprovada a coligação entre os partidos PSC, PL, MDB, PTB e Progressistas (PP) com o nome "Terra Roxa, Por Teu Progresso Sempre Lutaremos" que terá como candidato a prefeito o dentista e ex-prefeito Ivan Reis da Silva (PP) e a vice-prefeito Vagner José Rodrigues (PSC).

Participaram da convenção o atual prefeito de Terra Roxa, Altair de Pádua, vice Didi, o prefeito de Maripá, Anderson Bento Maria, o prefeito de Guaíra, Heraldo Trento, o secretário estadual da Administração e Previdência, Marcel Micheleto, que também é deputado estadual, entre outras lideranças. As convenções seguiram as recomendações da Saúde pública de obrigatório o uso de máscaras, álcool em gel e distanciamento.

Candidato a prefeito Ivan Reis e a vice Vagner Rodrigues.

Ivan agradeceu o apoio e destacou a importância de fazer uma campanha limpa e focada nas propostas para uma Terra Roxa cada vez melhor.

Deputado estadual e secretário Marcel Micheletto fala da importância da convenção e da campanha eleitoral para a democracia

Kimió e Dílson Dal Bem são candidatos a prefeito e vice em Brasilândia do Sul

Roberto Kimió agradeceu o apoio ao lado dos parceiros

As convenções municipais do PL, MDB e Progressistas, de Brasilândia do Sul, confirmaram a Coligação e os nomes dos candidatos a vereadores (as), e de Kimió e Dal Bem, para candidatos a prefeito e vice-prefeito, respectivamente.

Na tarde deste sábado, dia 12, a Casa da Cultura de Brasilândia do Sul, foi palco de uma grande atividade da democracia. Com a presença dos convencionais dos partidos PL, MDB e Progressistas, foram realizadas as convenções destes partidos, que homologaram os nomes dos, então pré-candidatos, Roberto Kimió e Dílson Dal Bem.

Além dos convencionais e filiados dos 3 partidos, várias lideranças comunitárias e um grande número de brasilandienses compareceram, para acompanhar o processo democrático. A organização cuidou em evitar aglomerações e disponibilizou álcool em gel e máscaras.

Além da palavra de lideranças e apoiadores, os presentes também puderam ouvir, com entusiasmo, as palavras de Roberto Kimió, candidato aprovado na convenção, que disputará a prefeitura municipal de Brasilândia do Sul, ao lado de Dílson Dal Bem.

VIOLÊNCIA URBANA

Seis roubos e furto marcam o fim de semana em Umuarama e região

Seis assaltos e um furto qualificado ocorreram durante o fim de semana em Umuarama, Mariluz e Iporã, segundo a Polícia Militar. Dois homens e um adolescente de 15 anos foram presos e apreendido, respectivamente, acusados de participar dos roubos.

Em Umuarama, em uma das situações a vítima entregou cerca de R$ 12 mil aos criminosos para evitar que sua caminhonete fosse levada. Já em Mariluz, uma caminhonete Toyota Hilux foi levada após uma família ser rendida e mantida refém, durante o domingo.

MARILUZ

Segundo a PM, a vítima contou que ela e a esposa estavam chegando em casa quando foram surpreendidos por dois homens, sendo um armado. O casal foi levado para dentro do imóvel e enquanto um dos ladrões mantinha as vítimas sob a mira do revólver, o comparsa retirou um Ford Fusion da garagem para poder pegar a caminhonete. Na sequência tomaram rumo ignorado levando a Hilux prata.

IPORÃ

Em Iporã, durante a madrugada de domingo a Polícia Militar prendeu um homem de 26 anos em flagrante acusado de participar do roubo a uma caminhonete, na avenida Presidente Castelo Branco,- na área central da cidade.

Segundo a PM, uma testemunha acionou a Polícia Militar após avistar dois homens renderem o namorado que estava em uma caminhonete Chevrolet S-10 e empreenderem fuga. Os policiais encontraram o veículo seguindo para a PR-490, no trevo de saída para Altônia, onde foi feita a abordagem.

O criminoso que conduzia a caminhonete conseguiu fugir. Já A.F.L.R.R. foi rendido e acabou preso e a vítima libertada. O suspeito foi levado para a delegacia da Polícia Civil de Iporã, onde foi preso em flagrante por roubo.

UMUARAMA

Já no sábado (12), em Umuarama, era por volta das 13h40 quando uma equipe foi até a PR-489, na saída para Xambrê, atender a uma denúncia de roubo feita por um homem de 55 anos. Segundo a PM, a vítima relatou que foi surpreendido por três homens armados que deram voz de assalto e acabaram levando o dinheiro. Segundo a Polícia Civil, a versão do assalto está sendo investigada. A caminhonete da vítima é segurada. Os criminosos levaram cerca de R$ 12 mil em espécie.

PRISÕES

Já no domingo a tarde, um homem de 29 anos e um adolescente de 15 anos foram flagrados após roubarem aparelhos celulares de três pedestres, em três ações distintas, segundo a Polícia Militar. M.J.R.S. foi preso em flagrante acusado de roubo e corrupção de menores. Segundo a polícia, já havia um mandado de prisão em aberto contra ele, que foi recolhido na cadeia local. Já o adolescente foi encaminhado ao Cense.

Já o veículo que a dupla usava, um Ford Fiesta, foi apreendido e recolhido ao pátio da delegacia da Polícia Civil. O carro deve passar por perícia para verificar se está em situação legal ou não. Dentro do veículo foram encontrados uma mochila, uma carteira com documentos e cinco aparelhos de celulares e um fone de ouvido, sendo que três dos aparelhos foram reconhecidos pelos proprietários que formalizaram o boletim dos roubos.

Segundo a Polícia Militar, a dupla abordava as vítimas a pé usando um revólver e após fugiam no carro. Eles foram localizados por volta das 18 horas na avenida Governador Parigot de Souza.

FLAGRANTE

Segundo a Polícia Militar, durante a madrugada de domingo um homem de 38 anos foi preso em flagrante quando tentava arrombar o portão de uma casa na rua Minas Gerais, na Zona II de Umuarama. Uma equipe da Rotam foi até o local e conseguiu prender o homem após ele fugir por um terreno baldio e pular o muro de uma casa vizinha, danificando a cerca elétrica e fugir pelo telhado. O homem foi encaminhado para a delegacia da Polícia Civil.

Jovem morre após caminhonete carregada com 11 pessoas tombar

Um jovem de 21 anos morreu após a caminhonete em que estava com outras dez pessoas tombar na área urbana de Ivaté, segundo a Polícia Militar. O condutor do veículo, de 37 anos, apresentava sinais de embriaguez e apesar de se recusar a realizar o teste do etilômetro foi preso em flagrante e encaminhado para a delegacia da Polícia Civil de Icaraíma.

Segundo a PM, era por volta da 1h20 de domingo quando a equipe foi acionada para atender um acidente na ura Perimetral. De acordo com a PM, o condutor da caminhonete Toyota Hilux teria perdido o controle da direção ao tentar fazer uma curva e acabou tombando.

Dentro do veículo haviam onze pessoas, sendo nove da cabine e duas na caçamba, segundo a Polícia Militar. Luan Viana Rodrigues Pinto era um dos passageiros que estava no bagageiro. Ele chegou a ser socorrido pelo Samu até o Pronto Atendimento da cidade e transferido para Umuarama, mas não resistiu aos ferimentos e entrou em óbito na sequência.

O caso passa a ser investigado pela Polícia Civil de Icaraíma.

PF apreende meia tonelada de maconha avaliada em R$ 600 mil

A Polícia Federal apreendeu meia tonelada de maconha durante a noite deste domingo (13) no lago de Itaipu, em Guaíra. A droga estava em uma embarcação interceptada pelos agentes. Dois homens foram presos em flagrante e uma embarcação apreendida. A ação ocorreu dentro da Operação Hórus. Os presos, a droga e os demais materiais apreendidos foram encaminhada à Delegacia da PF em Guaíra.

Segundo a PF, durante patrulhamento no Lago de Itaipu, equipe policial avistou uma embarcação em atividade suspeita. Na ocasião, a embarcação realizava a travessia da margem paraguaia para a margem brasileira. Após aproximação para averiguação, a embarcação tentou empreender fuga, todavia, foi interceptada a tempo dos policiais constatarem o tráfico de drogas e realizarem a prisão em flagrante de dois criminosos.

No Pantanal, fogo atinge últimos redutos de onças

Tarde de mormaço no Pantanal de Mato Grosso. Pelo Rio São Lourenço, corre a informação, de barco em barco, que uma onça-pintada está cercada pelo fogo na margem de um afluente do curso, a montante. Num cais da localidade de Porto Jofre, em Poconé, a 290 quilômetros de Cuiabá, o "piloteiro" Vandir Garcia, o Cabelo, diz à equipe do Estadão que pode chegar com sua voadeira até o animal em 45 minutos.

QUEIMADA

É a maior série de queimadas na região nas últimas duas décadas, informa o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe). As labaredas engoliram 2 milhões de hectares, uma área equivalente a dez vezes os territórios dos municípios de São Paulo e Rio juntos, destaca o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama). "O fogo neste ano aqui está muito brabo. Os animais não conseguem escapar", afirma Cabelo, um paraguaio de 49 anos, há 30 em serviços de transporte nos caudalosos cursos de água.

PILOTEIRO

Na viagem para localizar a onça, o "piloteiro" demonstra incômodo também com o nível do mormaço. O horizonte no estirão do rio ganha um tom avermelhado e o calor torna-se mais intenso. Focos de incêndio surgem de um lado e de outro. Uma densa fumaça encobre o céu. A fuligem está em toda parte. A visibilidade é limitada. Nos trechos mais abertos, é possível ver tuiuiús, martins-pescadores e biguás nos remansos.

VOADEIRA

Antes de sair do cais na voadeira pilotada por Cabelo, na sexta-feira, o Estadão certificou-se que uma rede formada por moradores, voluntários, biólogos de uma ONG de defesa de animais e donos de pousadas seria informada da localização da onça assim que terminasse uma outra missão de resgate no local.

Após alguns minutos de viagem, o barco entra no Rio Corixo Negro, que deságua no São Lourenço, área de presença constante de jacarés e sucuris. O braço é mais raso e um descuido pode prender a embarcação na galharia do leito.

ONÇA

Foram apenas 35 minutos para a equipe avistar a onça estirada num trecho da margem esquerda. É um

macho jovem. Tem aproximadamente 2 anos e pesa cerca de 100 quilos, estima Cabelo Um ribeirinho que passou por ali jogou uma piranha para a onça, que não teve forças para se alimentar.

Da voadeira, a reportagem registra o momento em que o animal se levanta, caminha e logo depois interrompe o deslocamento. As patas estão feridas, em carne viva. Lambidas na parte de baixo das patas removem a pele queimada em uma tentativa de amenizar o sofrimento.

HABITAT

Possivelmente a onça fez um grande esforço para chegar à beira do rio, área onde poderia se salvar. Antas, capivaras, cobras, veados e aves morrem por asfixia ou queimaduras ainda dentro da mata. Uma hora depois, os integrantes da rede encostam seu barco. A operação para retirar uma onça-pintada de seu hábitat, mesmo quando debilitada, é complexa e perigosa. Requer paciência.

GRUPO

O grupo de salvamento é liderado por Eduarda Fernandes Amaral, de 20 anos apenas, natural de Cuiabá. Ela é uma liderança em Porto Jofre que faz a interlocução entre donos de pousadas, Corpo de Bombeiros, ONGs e agentes ambientais do governo de Mato Grosso. "O Pantanal é muito grande para os poucos bombeiros que vieram", afirma.

ASSUSTADA PATAS QUEIMADAS

Os veterinários logo percebem que o caso da onça do Corixo Negro é crítico. Assustada, magra e sem forças, tem dificuldades para manter-se de pé. O barco do grupo de salvamento e a voadeira do guia são manobrados para forçá-la a se deslocar para um local específico da beira do rio. Dali, um médico veterinário tentaria se desvencilhar dos galhos e acertar uma zarabatana com sedativo

SALVAMENTO

O animal resiste e se abriga sob raízes em um barranco. As manobras prosseguem ao longo de uma hora. Finalmente, o veterinário Jorge Salomão, de 36 anos, da ONG Ampara Animal, dispara a zarabatana para atingir a corrente sanguínea da onça. Em dez minutos, o felino "dorme", de olhos abertos. A partir daí, começa outra corrida contra o tempo para suspendê-lo e colocá-lo numa jaula, onde serão feitos os primeiros socorros.

HELICÓPTERO

Uma base instalada em uma pousada à margem da Transpantaneira, estrada que passa pela região, recebe o animal provisoriamente, até que começa outra etapa do processo de salvamento. É preciso providenciar helicóptero ou caminhão para levar o bicho para tratamento. Por fim, a onça foi levada em helicóptero da Marinha para um centro especializado na Universidade Federal de Mato Grosso. O último boletim veterinário informava que ela resiste.

UNIÃO

Os próprios pantaneiros se unem numa ofensiva sem muitos recursos e estrutura em defesa do Pantanal. Os donos de pousadas abriram as portas dos quartos e puseram voadeiras à disposição dos biólogos e veterinários das entidades de proteção de animais que ajudam a movimentar a indústria do turismo.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Segunda temporada

No sábado, dia 26 de setembro, Bruno Mazzeo estará de volta com mais uma temporada da série "Diário De Um Confinado". Lembrando que no elenco estão também Renata Sorrah, Débora Bloch e Fernanda Torres. A atração foi produzida remotamente.

Sobre o programa

O "Show do Esporte" reunirá o melhor de todas as modalidades esportivas ao longo de quase 12 horas de transmissão. No ar aos domingos, das 10h às 21h30, a nova atração exibirá jogos do Campeonato Italiano, do Brasileirão Feminino e do Brasileiro Masculino Sub-20.

Fora do "The Voice Kids"

O próximo dia 20, quando o "The Voice Kids" voltará ao vivo, o cantor Mumuzinho receberá o bastão de técnico das mãos de Cláudia Leitte, que não participará como técnica da fase final da atração. "Neste momento difícil e tão sensível que estamos vivendo no mundo, terei que acompanhar as últimas etapas do 'The Voice Kids' de casa. Vou emprestar minha cadeira com muito amor para o meu amigo Mumuzinho. Cara incrível, talentoso, que topou este desafio de cuidar das minhas crianças", explicou a cantora.

O vídeo do casal

Zilu Godoy publicou o seu primeiro vídeo de casal no qual trocou beijos com o namorado, Antonio Casagrande. No registro, eles trocaram elogios mútuos e classificaram o relacionamento deles como equilibrado. E estão muito apaixonados.

Parceiro da Band

Edu Guedes assinou contrato de parceria com a Band. O apresentador dividirá lucros e despesas com a emissora e o seu programa será mostrado das 9 às 11 horas. Tudo gravado num moderno estúdio alugado especialmente para a atração.

Ainda na Band

O programa de Mariana Godoy será às segundas-feiras, das 22h40 até meia-noite. E está dito.

Preocupante

A cantora Vanusa está há alguns dias hospitalizada tratando de insuficiência respiratória e foi transferida para a Unidade de Terapia Intensiva porque apresentou baixa saturação de oxigênio e de pressão arterial.

A nova estrela da Band

Glenda Kozlowski é a mais nova contratada da Band. A jornalista chega para reforçar ainda mais o time esportivo da emissora e apresentar o "Show do Esporte" ao lado de Elia Júnior. Grande sucesso dos anos 1980, 1990 e 2000, o programa voltará à grade de programação a partir do dia 20. Na última sexta ela esteve na sede da Rede Bandeirantes em São Paulo para assinar o contrato. "Já apareci na tela da Band como atleta, e ser contratada para apresentar o 'Show do Esporte' é uma honra. O esporte está passando por um momento de muitas mudanças, então o que mais me seduziu para aceitar o convite foi o espaço que vamos ganhar na TV aberta para falar sobre todas as modalidades", revelou a ex-apresentadora da Globo.

UNIVERSIDADE PARANAENSE
NOTÍCIAS DA UNIPAR

FÓRUM PEDAGÓGICO E DE EGRESSOS

Evento trouxe ex-alunos de destaque

Com convidados de várias cidades, o curso de Administração da Unipar de Umuarama realizou 18º Fórum Pedagógico e o 11º Fórum de Egressos. Os eventos, simultâneos, reuniram cerca de 160 estudantes, que tiveram a chance de ouvir boas histórias de egressos de destaque do mercado de trabalho.
Todos relataram vivências importantes do tempo da graduação e do início da carreira profissional. Relembrando a trajetória de estudante na Unipar, salientaram as participações nos projetos oferecidos pelo curso, entre outras atividades extracurriculares, voltadas à complementação dos conhecimentos.
Também contaram sobre suas experiências acadêmicas fora da Instituição e conversaram com os estudantes sobre o que fazem atualmente em âmbito profissional, tudo ao vivo, pelo Meet, canal de videoconferência do Google.
Uma das convidadas, Joice Chiareto, falou de São Paulo. Ela disse que logo que se graduou, partiu para a pós-graduação na USP, tornando-se mestre e doutora; foi professora e produtora de conteúdo para instituições educacionais. Pesquisadora em gestão de saúde e desempenho organizacional, atua como consultora na Flead – Desenvolvimento de Liderança.
Outro convidado, o egresso Gabriel Borges, de Cascavel, é gerente de relacionamento no Bradesco, com experiência de 10 anos no setor financeiro. Mestre em administração pela Unioeste (Universidade Estadual do Oeste do Paraná), ele disse estar realizado com o trabalho que vem fazendo.

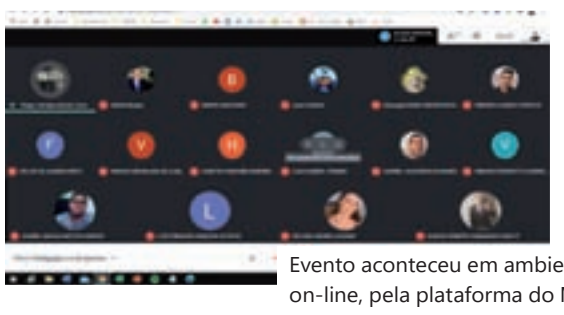
Evento aconteceu em ambiente on-line, pela plataforma do Meet

5 CONCEITO INSTITUCIONAL
NOTA MÁXIMA NO MEC

Resumo das Novelas

MALHAÇÃO: VIVA A DIFERENÇA – 17h45, na Globo
Jota, Tina e Lica defendem Ellen. Roney e Deco explicam que, para trocar o registro de Tonico, Tato precisará fazer um exame de DNA. Bóris questiona sua decisão de deixar o colégio, e Dóris o apoia. Clara cobra uma atitude de Malu quanto ao trote sofrido por Ellen. MB convida K1 para viajar. Keyla se preocupa com a tristeza de Tato por causa do registro de Tonico. Ellen confessa a Benê que não sabe se quer continuar no Colégio Grupo. Edgar conversa com Malu sobre o caso de Ellen. Lica se incomoda ao ver Luís em sua casa. Clara discute com Malu. Ellen decide enfrentar os alunos do Grupo. Lica vai a uma festa com MB, sem a permissão de Marta.

FLOR DO CARIBE - 18h20, na Globo
Dadá convoca a avó para ajudar Ester a dar à luz seu filho. Dadá anuncia que o filho de Ester e Cassiano nasceu. Hélio passa no vestibular e faz planos com Zuleika sobre seu futuro no Grupo Albuquerque. Ester decide que o nome de seu filho será Samuel. Alberto convida Ester para ir a Natal fazer compras para Samuca. Donato é condenado a 20 anos de prisão. Taís e Olivia ficam apreensivas quando Chico informa que está guardando o dinheiro da indenização dado por Alberto para quando Cassiano voltar. Uma parede de terra desaba em cima de Duque. Alberto pede Ester em casamento.

TOTALMENTE DEMAIS - 19h30, na Globo
Hugo faz uma lista de exigências para Carolina se manter no emprego, incluindo um pedido de desculpas a Germano, Leila e Eliza. Seguindo a orientação de Hugo, Carolina propõe que Leila faça uma matéria sobre as loucuras que se faz em nome do amor, e se oferece para ser a primeira entrevistada. Carolina pede desculpas a Eliza por seu comportamento, mas a menina se vinga da jornalista. Eliza procura Arthur para conversar.

CHIQUITITAS - 20h30, no SBT
Maria Cecília mostra o clipe de Tomás Ferraz, "A Festa Ainda Pode Ser Bonita", para sua mãe, Eduarda. No orfanato, todas as crianças vão ao quarto das meninas para uma reunião organizada por Mosca. Dani elogia a mãe. A menina começa a fazer birra para Letícia não sair mais. No orfanato, Ernestina entra no quarto das meninas e estranha que elas já estão deitadas pra dormir. Assim que Ernestina sai do quarto, as chiquititas pegam suas coisas e se encontram com os meninos para juntos fugirem.

FINA ESTAMPA - 21h15, na Globo
Tereza Cristina pensa em empurrar Patrícia da escada. Ferdinand fala com Tereza Cristina, observado pelo delegado Paredes. Clint alerta Wallace sobre os treinos. Enzo desiste de aplicar golpes com Pereirinha. Henrique avisa a Celina que continuará apoiando Beatriz. Esther e Paulo se reconciliam. Tereza Cristina exige que Ferdinand sequestre Griselda. O delegado Paredes avisa a Joana que prenderá Ferdinand. Marilda se recusa a ficar sozinha na mansão com Tereza Cristina. Crô implica com Baltazar na volta para casa. Ferdinand foge da polícia. O avião de Teodora volta para o aeroporto, e Quinzé consegue falar com ela.

CÚMPLICES DE UM RESGATE - 21h30, no SBT
Isabela e Raul fazem uma reunião com uma representante de Paola, que quer alugar a mansão da menina. A garota diz que a exigência é de que não se pode alterar nada na casa e que Sandro e Laura permanecem trabalhando no local. Joaquim pede Manuela e namoro. A garota fica empolgada e aceita. Os dois estão prestes a se beijar, quando Dóris aparece e os assusta. Dóris não passa bem e desmaia. Ermínio vê o Pastor Augusto conversando com a Professora Flavia e, com ciúme, agride o Pastor. Matheus, Téo e Sabrina são perseguidos pelos criminosos do galpão da mata. Nilza passa mal enquanto fala com Omar, que se preocupa com o desmaio da mãe.

O SBT no páreo

A notícia que se tem é que o contrato da Globo para a transmissão da Fórmula 1 está acabando e o SBT já teria entrado no páreo para conseguir os direitos de transmissão da competição. É esperar e conferir.

Recuperado

Wesley Safadão está curado da COVID-19. O cantor conversou com seus seguidores numa rede social e avisou que já retomou a sua rotina.

Namoro assumido

Mariana Ximenes assumiu o romance com Victor Collor, que é sobrinho do ex-presidente Fernando Collor de Mello. Há algum tempo, pipocam boatos de romance e agora decidiram tornar público o relacionamento. Felicidades ao novo casal.

Amigos

O cantor Murilo Huff jantou na casa de Marília Mendonça com direito à refeição preparada pela cantora. O ex-casal compartilhou o momento numa rede social e Huff aproveitou para "zoar" dizendo que quando eles eram namorados, Marília não lhe fazia nem ovo frito. Murilo Huff e Marília Mendonça negam a reconciliação; eles mantêm um relacionamento amistoso principalmente por causa do filho Léo, que está completando nove meses.

PASSATEMPO

www.recreativa.com.br — A RE CRE ATIVA

HORIZONTAIS
1. Famoso romance de Mário de Andrade (1928)
2. Neste instante / A cantora baiana **Costa**
3. A cantora e compositora paulista **Lee**, de "Chega Mais" / Título de alta dignidade, entre os turcos, hoje abolido
4. (Ingl.) O denso nevoeiro característico de Londres / Lesar a integridade física de
5. Magnetismo pessoal / Um famoso pato de Walt Disney
6. Espetáculo diurno / As duas primeiras vogais
7. Desta maneira
8. Exclama-se demonstrando surpresa / O rosto visto de lado
9. Usa-se para disfarçar a calvície / O meio da... regata
10. Artifício desonesto / Pontifícia Universidade Católica
11. Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores / Animal que pode ser empregado em transporte ou na tração
12. Comunidade Econômica Europeia / Usa-se no enchimento de almofadas
13. Afirmar com certeza.

VERTICAIS
1. Matéria-prima com que se faziam bolas de bilhar / Estuda a luz e seus fenômenos
2. Explora quem precisa de dinheiro / Erupção da pele
3. (Matem.) Símbolo da função trigonométrica **arco cotangente** / (Pop.) Está bem! / Derrota
4. Umidade Relativa do Ar / Competição na qual se luta por algo
5. O sódio, em química / O sobrenome dos ex-presidentes **Deodoro** e **Hermes** / Abreviatura de **pago**
6. Separa a farinha do farelo / Que não está em bom estado
7. Canoa feita de um só toro de madeira ou de árvore escavada / Ministério da Fazenda / Friccionar um objeto com pano ou similar para dar-lhe brilho
8. Mexe-se comendo / Grande lagarto da América tropical, que alcança quase dois metros de comprimento
9. Pompa, ostentação / Pôr fecho (com certo verniz).

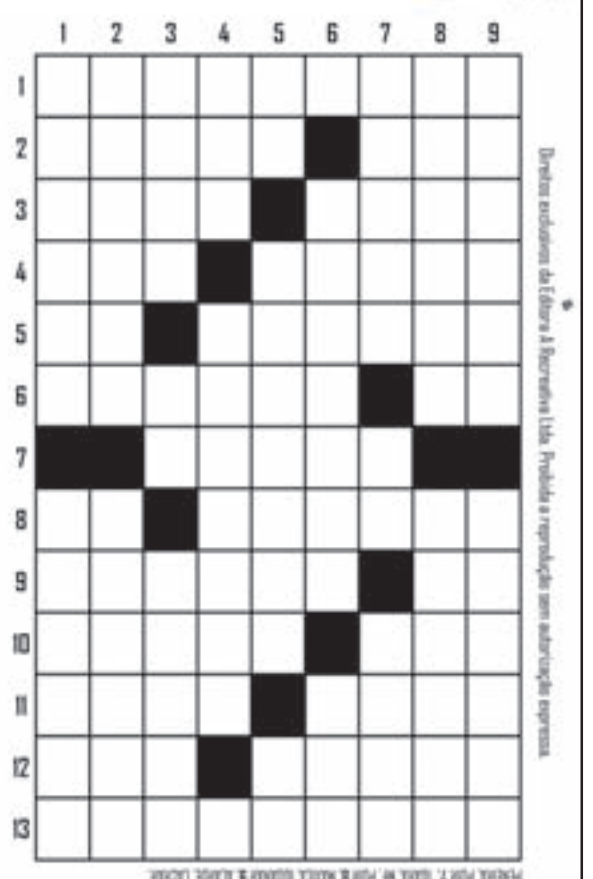

Direitos exclusivos da Editora A Recreativa Ltda. Proibida a reprodução sem autorização expressa.

Horóscopo

Áries
Esclareça para si mesmo o que tem em mente. Relacione-se com mais clareza e objetividade. Retome os cuidados com sua saúde para que, apesar da pandemia, você tenha um ótimo final de 2020.

Touro
Experimente usar os seus conhecimentos e informações obtidas anteriormente para realizar as suas necessidades presentes e projetos futuros. Evite radicalizações e excentricidades.

Gêmeos
Este dia é favorável para expressar a sua individualidade e reconhecer as suas reais necessidades. Evite se fechar em dogmas e preconceitos. É hora de renovação.

Câncer
Experimente viver o ritual diário de modo prazeroso. Isso possibilitará maior produtividade e satisfação. Entenda que certas coisas precisam ser feitas em um momento determinado.

Leão
Aprimore sua relação com grupos e se envolva com sabedoria em trabalhos participativos. Com forte estímulo pessoal poderá conquistar muitas coisas. Aproveite-o e invista em sua aparência.

Virgem
Nesta terça-feira estão favorecidos os acordos e as negociações. Há possibilidade de melhorar a sua vida profissional. Porém, não se esqueça do seu lar e das relações familiares.

Libra
Com sua fé e perseverança em prática poderá ter um dia satisfatório e produtivo. No entanto, tenha mais atenção ao se comunicar, digitar ou trocar mensagens. Faça sempre uma revisão no que fizer.

Escorpião
Você precisará de cuidado para administrar as finanças. Evite gastos desnecessários. Reflita sobre como tem lidado com seus recursos materiais. Pare e pense um pouco sobre o seu potencial.

Sagitário
Existe a possibilidade de uma maior oscilação de humor. Será necessário bom senso para não se indispor com as pessoas. Reflita sobre os seus sentimentos e busque equilíbrio interno.

Capricórnio
Não se intimide diante dos obstáculos. Mantenha a fé interior e busque meios para se reestruturar. Perceba os limites da vida e encare-os como possibilidades de desenvolvimento profissional.

Aquário
Você precisa perceber melhor o que está lhe incomodando para não se irritar com as pessoas gratuitamente. Esta semana favorece as reconciliações e a vida amorosa.

Peixes
Maior necessidade de expansão e vontade de realizar os seus desejos pode fazer com que vislumbre algo muito maior do que possa concretizar. Vá com calma!

COMEÇA HOJE

Santos aposta no "estreante" Marinho para encaminhar a vaga na Libertadores

Santos, 14 (AE) - A Libertadores da América começa nesta terça-feira à noite para Marinho. O destaque santista foi ausência nas duas primeiras rodadas por causa de fratura no pé. Motivado e descansado, é a principal aposta de Cuca para o time deixar encaminhada a vaga às oitavas de final. Diante do Olímpia, às 21h30, na Vila Belmiro, um triunfo significa "colocar a mão na classificação".

Na matemática dos santistas, 10 pontos são suficientes para obtenção da vaga. Uma vitória diante dos paraguaios já levaria o Santos, líder da chave com 100% de aproveitamento, aos 9, bem próximos de cumprir a meta.

Como os dois próximos compromissos do Santos serão fora de casa, a comissão técnica não quer que o time tenha uma pressão desnecessária longe de seus domínios. É ganhar em casa e ter a possibilidade de jogar por empate no Equador e no Paraguai.

Marinho é a esperança do Santos para começar bem a competição

Com Marinho, a confiança cresce e todos na Vila acreditam que podem dar esse grande passo esta noite. O atacante vem fazendo a diferença na temporada. Com ele em campo, o setor ofensivo do Santos funciona e os resultados positivos saem com menos sofrimento.

Vale lembrar que o Santos ganhou dos argentinos do Defensa y Justicia e dos equatorianos do Delfín, nas rodadas anteriores, por placares apertados. Fez 2 a 1 e 1 a 0, respectivamente.

Marinho está descansado. Não era para o atacante entrar ao longo do clássico diante do São Paulo no fim de semana. Foi utilizado no segundo tempo (entrou com 21 minutos) para "salvar" o time da derrota e anotou o gol de empate.

Mesmo assim descansou bem e está inteiro para manter o ótimo desempenho no ano. Depois de fraturar o pé no primeiro jogo do ano, Marinho só voltou a jogar no segundo semestre. E jogando o fino da bola. São sete gols no Brasileirão, muitas finalizações e assistências.

"Hoje sou um jogador mais maduro e pronto para qualquer desafio", disse Marinho, ao Fox Sports, esbanjando motivação. "A expectativa (para a estreia) é a melhor possível, principalmente pelo crescimento que a equipe teve nas últimas semanas."

O otimismo evidente, porém, muda de patamar quando se fala em favoritismo santista. Marinho prefere pregar o respeito a um rival acostumado a jogar a competição e tricampeão como o Santos

"Não tem essa questão de favoritismo na Libertadores e a história fala isso. Muitas equipes que todos falavam que seriam favoritas terminaram não conquistando ou chegando distantes na competição", observou. "Tem que ter pés no chão e focar jogo a jogo. Libertadores é uma competição diferente e estamos acostumados. Mas o Olímpia tem uma equipe forte, experiente e que vem em busca de pontos em nossa casa."

Libertadores volta com R$ 500 mi em logística e times com medo de virem ao Brasil

São Paulo, (AE) - A Copa Libertadores volta a ser disputada nesta terça-feira após seis meses de paralisação e com uma realidade bastante complexa para clubes, dirigentes e principalmente para a própria Confederação Sul-Americana de Futebol (Conmebol). Para concretizar o retorno do torneio em meio à pandemia do novo coronavírus, a entidade investiu cerca de R$ 500 milhões no custeio de viagens em voos fretados e testes RT-PCR para as equipes. Mas isso não foi suficiente para resolver o temor de alguns times em viajar pelo continente, em especial quando se trata de enfrentar adversários brasileiros.

O Estadão apurou com fontes na Conmebol que dois países manifestaram preocupação com o Brasil, nação com o maior número de casos e mortes por covid-19 na América do Sul. Chile e Uruguai questionaram a segurança tanto de virem ao País como até de receberem em seus estádios e hotéis equipes brasileiras. Procurada para comentar o assunto, a entidade avisou que não se manifestaria.

A Conmebol elaborou um protocolo médico de cuidados com a proposta de que os times viajem pela América do Sul dentro do que tem sido chamado de "bolhas móveis". Os elencos se deslocam com o mínimo de contato externo possível. As viagens são em voos fretados e exclusivos para a delegação. A hospedagem será em hotéis com alas isoladas, além da rotina de testes e os jogos em estádios sem torcida. Ainda assim, para especialistas há um risco calculado.

"Nenhuma bolha é impenetrável. Por mais que se aprimore, não é 100% seguro", disse o infectologista argentino Tomás Orduna, chefe de Medicina Tropical do Hospital Francisco Muñiz e consultor médico do Boca Juniors. "É perfeitamente normal que alguns países tenham medo de receber times do Brasil. No Uruguai, por exemplo, a pandemia está controlada. Mas ter de receber times de fora significa que pode voltar a ter transmissão comunitária com pessoas infectadas e assintomáticas", explicou.

As equipes uruguaias do Peñarol e do Nacional foram procuradas para comentar se estão receosas com os jogos e não quiseram se manifestar. Mas um time argentino que virá ao Brasil admitiu se sentir inseguro. O Defensa y Justicia tem viagem prevista para enfrentar o Santos, na Vila Belmiro, no mês que vem. "Nós vamos tomar todas as precauções necessárias seja no estádio ou no hotel. Mas vamos cruzar os dedos para nada acontecer no Brasil", afirmou o presidente do clube, José Lemme. O elenco teve seis casos positivos da doença recentemente.

Os cuidados da Conmebol com a Libertadores provocaram algumas mudanças na tabela. Rival do São Paulo no Grupo D, o Binacional, do Peru, não vai mais mandar os jogos na cidade de Juliaca, a cerca de 3,8 mil metros de altitude. O governo peruano proibiu partidas para fazer a localidade cumprir uma quarentena rígida. O time vai atuar agora na capital Lima. Adversário do Palmeiras, o Guaraní, do Paraguai, vai mandar as partidas em um outro estádio em Assunção para poder atender com mais segurança ao protocolo médico.

SEM QUARENTENA NA VOLTA

Segundo especialistas em infectologia ouvidos pela reportagem, o maior problema da Libertadores não está tanto antes e durante as partidas, mas sim no pós-jogo. A avaliação é que seria necessário os elencos permanecerem em quarentena por uns dias depois do retorno aos respectivos países Porém, no caso dos clubes brasileiros, logo depois de partidas fora de casa na Libertadores, o calendário continuará normalmente, com treinos e compromissos no fim de semana pelo Campeonato Brasileiro. Ou seja, não haverá quarentena e a rotina seguirá normalmente. "A quarentena seria uma medida prudente, principalmente em se tratando de outros países da América do Sul, onde a situação está mais controlada como no Uruguai. Isso ajuda o resto da população a ser protegida", explicou a médica da Sociedade Brasileira de Infectologia (SBI) e professora da Universidade Federal do Pará (UFPA) Tânia Chaves.

Athletico-PR visita Jorge Wilstermann na busca de melhor desempenho longe de casa

Cochabamba, (AE) - O Athletico-PR tem dois desafios esta noite, na volta da disputa de fase de grupos da Libertadores: a altitude de Cochabamba e seu fraco desempenho fora de casa na temporada. Diante do Jorge Wilstermann, às 19h15, no Estádio Felix Capriles, a quase 2,6 mil metros acima do nível do mar, a equipe brasileira tentará acabar com os altos e baixos no ano para não se complicar no grupo mais equilibrado da competição.

Todos os times da chave somam três pontos após duas rodadas, com o Wilstermann na ponta pelo saldo de gols, e quem quiser se sobressair necessitará de resultados positivos atuando como visitante. E atuar longe de casa não tem sido nada fácil para o Athletico-PR no ano. São somente quatro vitórias em 15 partidas, e três derrotas seguidas.

Para complicar ainda mais a tarefa, o jovem técnico Eduardo Barros, de apenas 35 anos, tem problemas para armar a equipe. O zagueiro Thiago Heleno (não joga na altitude por causa de pré disposição genética sanguínea), o goleiro reserva Jandrei (suspenso) e os meias Léo Citadini e Nikão (machucados) estão fora do jogo.

Sem os dois armadores titulares, o Athletico jogará reforçado na marcação, com três volantes e com o atacante Geuvânio mais recuado tentando fazer a bola chegar nos jovens Fabinho e Bissoli, na frente.

Mesmo com improviso e a campanha aquém do esperado fora de Curitiba, o discurso é otimista. Graças ao triunfo no clássico diante do Coritiba, por 1 a 0, no sábado. "A gente chega na Bolívia carregado de confiança. Nós precisávamos retomar um ambiente de crença em nossa equipe e nos jogadores que aqui estão", disse Eduardo Ramos, que pediu para o time esquecer quem está fora e valorizar e confiar nos escalados.

Ano passado o Athletico-PR também caiu na chave do Jorge Wilstermann na Libertadores e acabou derrotado em Cochabamba por 3 a 2.

A diferença é que agora o Jorge Wilstermann está sem ritmo de jogo pelo fato de o Campeonato Boliviano não ter sido retomado por causa da pandemia de covid-19. Será o primeiro jogo oficial dos donos da casa nesta volta do futebol.

Jô desfalca Corinthians em 2 jogos por 'ato hostil' contra zagueiro do São Paulo

São Paulo, (AE) - O atacante Jô, do Corinthians, foi punido por dois jogos pela Primeira Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD) nesta segunda-feira. Ele levou o gancho por ter praticado "ato hostil" contra o zagueiro Diego Costa, do São Paulo, no clássico do dia 30 de agosto.

Jô foi inicialmente denunciado por praticar agressão física, prevista no artigo 254-A do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, que poderia ter pena de quatro a 12 partidas de suspensão. No entanto, o ato foi desclassificado para o artigo 250, que é "praticar ato desleal ou hostil durante a partida".

O atacante prestou depoimento de forma virtual e disse ter dado um "empurrão" em Diego Costa. Após o lance no clássico, o zagueiro do São Paulo reclamou e afirmou ter levado um soco. O lance foi revisto pelo VAR, que, na ocasião, não encontrou irregularidades, por ter olhado imagens posteriores à agressão.

"Dentro do futebol existe sempre contato físico, naquele momento acontecia uma jogada pela direita, eu vinha para o ataque, e o Diego entrou na minha frente. Para antecipá-lo, para chegar na frente, acontece o empurrão, como vocês podem ver na imagem, é uma briga de espaço. Acabei empurrando, sim, mas acredito que não seja agressão, foi briga de espaço. Eu querendo passar na frente dele, ele não deixando, e aconteceu o empurrão. Acredito que não seja como muitos estão vendo. Nunca me envolvi em algo parecido, sou um jogador de passado tranquilo e espero continuar assim", disse Jô durante o julgamento.

Com a pena, Jô desfalcará o Corinthians contra o Bahia, nesta quarta-feira, e Sport, no dia 23, nas próximas duas rodadas do Campeonato Brasileiro. O outro centroavante do elenco, Mauro Boselli, se recupera de lesão e ainda é dúvida. Com isso, o centroavante Cauê, do sub-20, foi chamado pelo técnico interino Dyego Coelho para integrar o elenco profissional.

Leonardo confia em julgamento após Neymar denunciar racismo: "Há imagens e áudio"

Paris, 14 (AE) - Em uma grande polêmica ocorrido neste domingo, o brasileiro Neymar denunciou que sofreu insultos racistas do zagueiro espanhol Álvaro González, do Olympique de Marselha, na derrota do Paris Saint-Germain, em Paris, pelo Campeonato Francês. Leonardo, diretor do PSG, afirmou que espera um julgamento do caso e reforçou que há registros das ofensas do defensor do time visitante.

"Não vou comentar o que ocorreu. Passou na televisão. Há as imagens, há o áudio, e o caso será julgado. Neymar me falou o que aconteceu", disse Leonardo, em entrevista ao canal de TV francês Teléfoot. O brasileiro pode levar sete jogos de suspensão por agressão e González, se condenado por racismo, teria gancho de até 10 partidas.

O Paris Saint-Germain foi mal em sua segunda partida no Campeonato Francês. Além da derrota, o time teve vários expulsos em confusão no final, incluindo Neymar por agredir González com um tapa na cabeça. Em seu primeiro jogo nesta temporada, já que estava em isolamento após ter sido diagnosticado com a covid-19 e desfalcou o time na estreia, o atacante brasileiro teve forte discussão com o espanhol e o acusou de injúria racial.

Ainda no primeiro tempo, em lance aos 37 minutos, Neymar foi até o quarto árbitro para dizer "racismo não!", referindo-se a González, embora não seja possível saber se ele havia sido o alvo da ofensa ou outro jogador do Paris Saint-Germain.

O espanhol disse ter sido alvo de uma cusparada do argentino Angel Di María, que afirmou ter sido ofendido pelo defensor do Olympique de Marselha. O zagueiro negou que havia cometido injúria racial e pediu que o VAR fosse utilizado. Na ocasião, o árbitro Jêrome Brissard não puniu ninguém.

"Quando há 14 amarelos e cinco vermelhos significa que o jogo ficou fora de controle. É o primeiro a ser dito. Mas não vou defender o indefensável (briga em campo).

CHEVROLET

ASTRA SEDAN ADVANTAGE
10/11, completo com air bag, branco. R$ 25.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

CELTA 1.0 10/11
Preto, completo. R$ 19.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

S10 ADVANTAGE 08/08
Flex, cabine dupla, preta, completa R$ 32.000,00 Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

S10 EXECUTIVA 11/11
4X4, dupla, prata, completa. R$ 62.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563

VECTRA GT HATCH 10/11
Prata, câmbio 140 C.V, completo. R$ 28.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FIAT

MOBI 17/17
Ar, direção, completo, branco. R$ 31.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

PALIO 1.0 2004
4 portas, flex. R$ 12.500,00. Fone: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

STRADA DUPLA ADVENTURE
1.8, 10/10, prata. R$ 33.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FORD

FOCUS HATCH S.E 1.6
2007/2008, flex, prata, completo, 70.000km. R$ 17.500.00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

IMPORTADOS

COROLLA XEI 2.0 11/11
Branco, câmbio borboleta, R$ 42.000,00 Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

COROLLA XEI 2.0 11/12
Prata, câmbio borboleta, tela de led. R$ 49.000,00 Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VOLKSWAGEN

LOGAN 1.0 17/18
Branco, completo. R$ 34.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

TUCSON 2012
Automática, prata, completa. R$ 34.000,00. Fones: (44) 3622 -3292 / 99976-0563.

VOLKSWAGEN AMAROK HIGHLINE 13/13
Automatica, cinza, 4x4, multi midia. R$ 85.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

FOX TREND 1.0 09/10
Preto, completo, 120.000 km. R$ 21.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

GOL 1.0 2003/04
Prata, 4 portas,R$ 12.500,00. Fones: (44) 3622 -3292 / 99976-0563.

REANULT

MEGANE 1.6 2008
Preto, completo, cambio manual. R$ 22.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9976-0563.

DIVERSOS

VENDO CAMA DE FRANGO
Adubo orgânico de alta qualidade. Fones: (44) 98403-3253.

CASAS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Casa à venda localizada Avenida Olinda, n° 2806, Condomínio Royal Residence, Umuarama/PR. A residência contem 100m² de área construída, 196.35m² de área total, sendo 2 quartos, sala de estar, sala de jantar, cozinha planejada, 2 banheiros sociais, garagem e área gourmet com piscina. Valor 285.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Casa à venda, contendo ótima localização! Rua Luiz Gavassi, n° 2216, Jardim Porto Seguro, Umuarama-PR. (em frente ao Residencial Dubai) Contendo 1 suíte, 2 quartos, Sala, Cozinha planejada, 1 banheiro social, lavanderia, Edícula/espaço gourmet com churrasqueira e Garagem Coberta para 02 carros. Valor R$ 260.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Sobrado à venda, contendo ótima localização! Rua Doutor Paulo Pedrosa de Alencar, n° 4366, Zona I, Umuarama-PR. Contendo 247.95m² de área construída, sendo 1 suíte máster, 2 Suítes, 1 quarto, Sala, Cozinha, 1 banheiro social, lavabo, lavanderia, edícula, garagem coberta e 1 sala comercial. Valor R$ 1.200.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Residência á construir de alto padrão, localizada no condomínio fechado Paysage Essenza, próximo ao Palladium Shopping de Umuarama/PR. O condomínio é composto por piscina, quadras poliesportivas, brinquedoteca, academia de ginástica, churrasqueiras, salão de festas e portaria 24 horas, nossa Arquiteta está à disposição para fazer a planta da sua casa de acordo com a sua necessidade. Gostaria de visitar os terrenos disponíveis? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Casa à venda, localizada Rua Lions, Jardim Lisboa, Umuarama-PR. Contendo 155m² de área construída sendo 3 suítes, Sala com pé direito duplo, lavabo, copa, área de serviço, churrasqueira, garagem coberta para 02 carros, moveis planejados e Aquecedor solar em todos os pontos d'água. Valor R$ 710.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Casa à venda, localizada Rua Lions, Jardim Lisboa, Umuarama-PR. Contendo 165m² de área construída sendo 3 suítes, Sala com pé direito duplo, lavabo, copa, área de serviço, churrasqueira, moveis planejados, ar condicionado em todos os quartos e Garagem Coberta para 02 carros. Valor R$ 800.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Sobrado à venda, contendo localização privilegiada na Rua Mato Grosso, Zona II, Umuarama/PR. Contendo 281.51m² de área construída, 280.00m² de área total sendo 1 suíte máster, 2 Quartos, Sala de estar, Sala de Jantar, Banheiro social, Cozinha planejada, Copa, Despensa, Área de Serviço, Churrasqueira, Piscina e 2 vagas de garagem. Valor R$ 1.200.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

APARTAMENTOS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Excelente apartamento localizado na Avenida Maringá, n° 1103, Edifício Residencial Orion, Umuarama/PR. Contendo área total de 300 m², possuindo 03 suítes sendo uma máster, hall de entrada, sala de jantar, sala de estar, varanda gourmet com churrasqueira, banheiro social, cozinha, área de serviço, copa e 03 vagas de garagens. O condomínio possui: 02 piscinas, sauna, cinema, 01 salão de festa grande integrado com a piscina, 01 salão de festa pequeno, brinquedoteca e academia. Valor R$ 990.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

SEMINOVOS Uvel
A ALEGRIA DE SER CHEVROLET
COM GARANTIA DE QUALIDADE

COBALT 1.4 LTZ 13/14 PRATA COMPLETO
R$ 37,900,00

CRUZE SPORT6 1.8 LT 14/15 BRANCO COMPLETO, AUT, COURO
R$ 54.900,00

Cruze sedan ltz i turbo 17/18 branco completo, aut, couro
R$ 83.900,00

HYUNDAI HB20 1.0 COMF. 17/18 BRANCO COMPLETO
R$ 42.900,00

CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE: WWW.UVEL.COM.BR
SERVIÇOS FINANCEIROS RESPEITE OS LIMITES DE VELOCIDADE
3621-3000
Uvel A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

FAÇA PARTE DA NOSSA EQUIPE
Envie seu currículo a Viação Umuarama:
Avenida Apucarana, 3890 – Centro
E-mail: curriculos@viacaoumuarama.com.br.
Telefone: (44) 3621-0350
Pessoas com deficiência (PCDs) podem participar de processo seletivo!
Umuarama Umuarama

CETARH Ambiental
SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO
VAGAS LIMITADAS
CURSO OPERADOR DE CALDEIRA
CARGA HORÁRIA 40 HORAS
NR 13
TREINAMENTO COM ENGENHEIRO MECÂNICO
Maiores Informações:
44 3056-6475 | 44 99724-1420
Av. Flórida, 4561 - Centro - Sala 02 - Umuarama - PR
www.cetarh.com.br

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias
Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2525

DEDETIZADORA UMUPRAGAS
EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. CHAME QUEM ENTENDE.
IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.
FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

VASILHAMES VENEZA
• BOMBONAS CORTADA PARA COCHO / LIXEIRA
• BARRICA 20,30,50,100 E 150 L
• BALDES 12, 15 E 20 LTRS
• CONTAINERS 1.000 LTRS
• BOMBONAS DE 200 LTRS
• TAMBOR DE FERRO
COM A CHEGADA DO INVERNO TEMOS UM GRANDE ESTOQUE DE COCHOS PARA CONFINAMENTOS DE GADOS E CONTENTORES PARA DIESEL E ÁGUA.VENHA CONHECER!!
PLANTÃO DE VENDA: 44 9 9996.6123 TIM E-MAIL: VALMIRALVES01@HOTMAIL.COM
RUA IGNÁCIO URBANISK, 2038 (FUNDOS MERCADO VENEZA) JD. VENEZA UMUARAMA - PR

AVISO AOS ANUNCIANTES

"De acordo com o art. 5° da CF/88 c/c art. 373-A da CLT não é permitido anúncio de emprego no qual haja referência quanto ao sexo, idade, cor, situação familiar ou qualquer outra forma que possa ser interpretada como fator discriminatório, salvo quando da atividade, pública e notoriamente, assim o exigir."

Ilustrado

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade
INVIOLÁVEL MONITORAMENTO ELETRÔNICO
Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola - Estado do Paraná

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 4 de Setembro de 2020 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a ***Caixa Econômica Federal – CEF***, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO da devedora fiduciante: ***Eliete de Andrade***, CPF 096.913.419-30, CI.RG. 12.833.788-1-PR, brasileira, solteira, costureira, residindo em local incerto e não sabido, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (04/09/2020), seu débito no valor de R$ 15.716,77 (quinze mil setecentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos), com valores corrigidos até R$ 18.232,16 (dezoito mil duzentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos), atualizado até 26/10/2020, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH – CCI – FGTS/PMCMV – CCFGTS/PMCMV – SFH – n.º 8.4444.1195891-8, firmado em Curitiba-PR, aos 24/03/2016, registrado conforme o **R-1/M-13.735**, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o **R-1/M-13.735**, que vinculou o imóvel denominado: ***Residência n.º 1*** (um), do ***Condomínio Residencial Don Alessandro***, medindo a área total de ***55,83 m²***, do loteamento ***Jardim Cristal***, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de ***Pérola-PR***, imóvel localizado a Rua Maurílio Frangiotti, 75 (antiga Rua Projetada A), Jardim Cristal, Pérola-PR, objeto da M-12.735, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu _____ Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: **08.446-7** e o código de verificação do documento: **P7NT77**
Consulta disponível por 30 dias

Documento Assinado Digitalmente
NELSON CORREA DE OLIVEIRA
CPF: 02334011991 - 03/09/2020

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola - Estado do Paraná

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 4 de Setembro de 2020 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a ***Caixa Econômica Federal – CEF***, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO da devedora fiduciante: ***Luciana Aparecida Cordon***, CPF 153.974.908-61, CI.RG. 25.750.091-1-SP, brasileira, solteira, vendedora, residindo em local incerto e não sabido, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (04/09/2020), seu débito no valor de R$ 2.657,41 (dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos), com valores corrigidos até R$ 3.398,13 (três mil trezentos e noventa e oito reais e treze centavos), atualizado até 26/10/2020, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa minha vida – PMCMV – recursos do FGTS – n.º 855552056469, firmado em Umuarama-PR, aos 17/06/2014, registrado conforme o **R-1/M-10.241**, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o **R-2/M-10.241**, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º **3** (três), com a área de **190,00 m²** (cento e noventa metros quadrados), da quadra n.º **3** (três), do loteamento ***Residencial Topázio***, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de ***Pérola-PR***, imóvel localizado a Rua Belarmino Rodrigues Miranda, 453, Residencial Topázio, Pérola-PR, contendo 1 (uma) residência de alvenaria com a área de 41,49 m², objeto da M-10.241, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu _____ Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: **08.446-7** e o código de verificação do documento: **3ACBSV**
Consulta disponível por 30 dias

Documento Assinado Digitalmente
NELSON CORREA DE OLIVEIRA
CPF: 02334011991 - 03/09/2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE - PR

Dorlei Gomes – **Oficial** – CPF 044.308.839-04
Rodrigo Menon Gondo – **Escrev. Autorizado** – CPF 988.899.319-49

RUA: Leopoldo José de Souza, 888 - CENTRO - FONE: (44) 3676-1277 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.
Website:- http://www.registradores.org.br e-mail:- cartoriodorlei2@bol.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

RODRIGO MENON GONDO, Oficial Substituto do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao Requerimento de Intimação por Edital; formulado pelo credor Caixa Econômica Federal. Através do Ofício nº 12083/2020-SIALF-GIGAD/CT., bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 855552804883, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/09/2013, registrado sob o nº 03, na matrícula nº 14.119, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua: Domingos Grasso, nº 30, LT 01 QD 07, Tuneiras III, Tuneiras do Oeste-PR, CEP 87.450-000., vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** a Sra. **ANDREIA APARECIDA SANTANA, CPF. 055.878.359-79**. Atualmente em **local incerto e não sabido**, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Leopoldo José de Souza, 888 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento de R$ 2.365,38, correspondente a prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, valor atualizado em data de 02/09/2020, e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso em 02/09/2020: R$ 2.365,38, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, Alienação Fiduciária, registrada sob o nº. 03, na matrícula nº 14.119, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Caixa Econômica Federal – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL** que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou noutro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste - PR, 02 de Setembro de 2020.

Rodrigo Menon Gondo
Escrevente substituto

Documento Assinado Digitalmente
RODRIGO MENON GONDO
CPF: 98889931949 - 02/09/2020

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná
Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada - Decreto 4826/85

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Elma Sueli Belga Ladeia
AGENTE DELEGADA DECRETO 4826/85
Comarca de Alto Piquiri - PR

Ofício n.º 06/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO

NEGÓCIO FIDUCIÁRIO

Elma Sueli Belga Ladeia, na qualidade de Agente Delegada do Ofício de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Alto Piquiri - Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, **INTIMA** os **Devedores Fiduciantes LUZIA SALETE RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF n.º 345.767.828-60 e **CEZAR FARIA DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF n.º 037.433.689-00, **a comparecerem no Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Independência, n.º 82 - Centro, na Cidade de Alto Piquiri - PR**, entre os horário das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, **no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste Edital** (§4.º do Art. 26 da Lei 9.514/97) **para pagamento/purgação da mora no valor de R$12.099,47 (doze mil, noventa e nove reais e quarenta e sete centavos)** até a data de 26/10/2020, com os acréscimos, sujeito a atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, na forma prevista no contrato, além das despesas de cobrança e intimação, valores esses apurados na data do efetivo pagamento, que se vencerem no prazo desta intimação, referente ao Contrato Habitacional n.º 84444130417 1, datado de 13/09/2016, registrado sob n.º 04, na Matrícula n.º 9.970, Livro 02-RG, deste Serviço, com saldo devedor de responsabilidade de Vossas Senhorias, de acordo com o demonstrativo do débito atualizado fornecido pela CREDORA, sob pena de vencimento antecipado de toda dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora, nos termos do Art. 26 §7.º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: Poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento**. Caso Vossas Senhorias já tenham efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que enviado cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle do Credor. Protocolado sob n.º 56.423 em 09 de Setembro de 2020, Livro 1-G.- Alto Piquiri - PR., 11 de Setembro de 2020.

Atenciosamente,

Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada

Rua Independência n.º 82 – CEP 87.580-000 - Tel. (44) 3636-1014
e-mail: cripiquiri@hotmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE - PR

Dorlei Gomes – **Oficial** – CPF 044.308.839-04
Rodrigo Menon Gondo – **Escrev. Autorizado** – CPF 988.899.319-49

RUA: Leopoldo José de Souza, 888 - CENTRO - FONE: (44) 3676-1277 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.
Website:- http://www.registradores.org.br e-mail:- cartoriodorlei2@bol.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

RODRIGO MENON GONDO, Oficial Substituto do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao Requerimento de Intimação por Edital; formulado pelo credor Caixa Econômica Federal. Através do Ofício nº 12084/2020-SIALF-GIGAD/CT., bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 855552640032, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/09/2013, registrado sob o nº 03, na matrícula nº 14.087, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua: Aristides Basseto, nº 50, LT 07 QD 05, Tuneiras III, Tuneiras do Oeste-PR, CEP 87.450-000., vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. **LEONARDO MORENO, CPF. 017.200.889-18**, e Sra. **ELISNELSA DA SILVA MORENO, CPF. 056.618.059-69**. Atualmente em **local incerto e não sabido**, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Leopoldo José de Souza, 888 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento de R$ 2.887,82, correspondente a prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, valor atualizado em data de 02/09/2020, e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso em 02/09/2020: R$ 2.877,82, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, Alienação Fiduciária, registrada sob o nº. 03, na matrícula nº 14.087, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Caixa Econômica Federal – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL** que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou noutro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste - PR, 02 de Setembro de 2020..
Rodrigo Menon Gondo
Escrevente substituto

Documento Assinado Digitalmente
RODRIGO MENON GONDO
CPF: 98889931949 - 02/09/2020

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 868 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA – PR FONE: (44) 3623-2729
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2020 - INEXIGIBILIDADE
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa CLINICA MEDICA DR FERNANDO ARAÚJO LTDA - EPP, para prestação de serviços na área da saúde, com a realização de exames/procedimentos de apoio e diagnóstico ,conforme edital de chamamento público nº 003/2020- Credenciamento de Serviços de Saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.
DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 032/2020 anexo. Em 08 de Setembro de 2020.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, por meio de seu presidente, **CONVOCA OS SEUS ASSOCIADOS** em condições de votar, para **Assembleia Geral** a ser realizada no **dia 21 de setembro de 2020 às 17h00min** em primeira convocação, ou 15 (quinze) minutos após em segunda convocação, **na Sede do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Umuarama,** localizado na Rua José Teixeira D'Ávila, 3755, CEP-87501-040, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná para deliberarem sobre a seguinte pauta assim descrita.

I –Escolha dos Membros que irão compor a Comissão Eleitoral para as Eleições Sindicais Quadriênio 2021/2025.

Umuarama, 14 de setembro de 2020.

José Donisete Galieta
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Parana
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 087/2020
Pregão Presencial nº 041/2020
Processo Administrativo nº 069/2020
Homologado: 04/08/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: LUANA PEDRA HUME EIRELI EPP
CNPJ: Nº 10.980.875/0001-50
OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para fornecimento e instalação de 750 m² de Geomembrana sintética produzidas em polietileno de alta densidade (PEAD), 1,00 mm, para uso no aterro sanitário do Município.
CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato 087/2020, passando seu valor contratual para R$ 11.640,00 (Onze mil, seiscentos e quarenta reais), baseado no parecer jurídico da procuradoria do Município autorizando o Reequilíbrio Financeiro, devidamente especificado na tabela abaixo, recaindo o aumento percentual somente a partir da data deste aditivo e nos produtos que ainda serão retirados, sendo que o aumento real do presente contrato é de R$ 1.515,00 (Um mil, quinhentos e quinze reais).
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato 087/2020, o reajuste terá validade a partir do dia 09 de Setembro de 2020.
FORUM: Comarca de Xambrê.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
Transferências Diretas do FNDE ao PNATE - Principal	11/09/2020	4.126,40
TOTAL REPASSE		4.126,40
Apoio Financeiro FPM - LC 173 Apoio Financeiro aos Municípios	11/09/2020	67.772,25
TOTAL REPASSE		67.772,25
Apoio Financeiro FPM - LC 173 Aux. Finan. Ações Saúde As. Social	11/09/2020	9.648,99
TOTAL REPASSE		9.648,99

Alto Paraíso, 14 de Setembro de 2020.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 2312/2020
DATA: 14 de Setembro de 2020.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, n. 046/2020
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa JOÃO MARCOS FLORESTI DA SILVA 05296791916, o item 01 do processo licitatório, modalidade Pregão, n. º 046/2020.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n. º 046/2020 em favor da empresa JOÃO MARCOS FLORESTI DA SILVA 05296791916, o item 01, que tem como objeto: Contratação de uma empresa para a prestação de serviços de manutenção e reparos na iluminação pública e super postes, serviços a serem executados no Balneário de Porto Figueira, Vila Rural Ilha Grande e sede do Município de Alto Paraíso - PR, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 14 dias do mês de Setembro de 2020.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 882– Fone (44)3654-1235 – CEP: 87595.000
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA/2021
A Prefeitura do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICA a realização de Audiência Pública a ser realizada no próximo dia 29 de setembro de 2020, com início às 15h00min, tendo como local, no plenário da Câmara Municipal deste Município, contendo a seguinte pauta, visando oportunizar a participação popular na discussão das metas e prioridades que integrarão a LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL para o exercício de 2021.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (AMPLIAÇÃO)

A empresa Frigorífico Frigocruz Ltda, torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para Ampliação de sua capacidade instalada de Abate de Bovinos, a ser implantada na Rodovia PR 323, S/N, Km 281, Zona Rural, Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Fone (44)3654-1235 – CEP: 87595.000
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Município de Brasilândia do Sul, através do Prefeito Municipal e do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com vistas ao cumprimento do § 4º do artigo 9º da Lei complementar nº. 101/2000-LRF, e do § 4º do artigo 17 da Instrução Normativa nº. 36/2009 do Tribunal de Contas do Paraná convidam toda a sociedade para participar de Audiência Pública para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Segundo Quadrimestre do exercício financeiro de 2020, e o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência a ser realizada no dia 29 de Setembro de 2020no plenário da Câmara Municipal deste Município, contendo a seguinte pauta:
Horário: Assunto:
16h00 - Abertura dos Trabalhos;
16h10 - Demonstração do Relatório das Metas Fiscais do Resultado Primário;
16h20 - Demonstração do Relatório das Metas Fiscais Resultado Nominal;
16h30 - Avaliação das Metas Fiscais do Resultado Primário e Nominal;
17h00 - Demonstração e Avaliação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente.
OBS: EM VIRTUDE DAS NORMAS SOBRE A PANDEMIA DA COVID-19 ESCLARECEMOS:
A AUDIÊNCIA SERÁ PRESENCIAL, TENDO EM VISTA A MÉDIA HISTÓRICA DO NÚMERO DE PARTICIPANTES E O LOCAL SER ADEQUADO PARA QUE SE CUMPRA O ESPAÇAMENTO EXIGIDO, BEM COMO SERÁ OBRIGATÓRIO O USO DE MASCARA FACIAL A TODOS OS PARTICIPANTES E A UTILIZAÇÃO DE ALCOOL GEL NA PORTA DE ENTRADA DO PLENÁRIO DA CÂMARA, QUE JÁ ESTARÁ DEVIDAMENTE PRÉ-HIGIENIZADO.
Os participantes serão alocados individualmente no espaço do recinto, mediante orientação de servidor(es) previamente designado(s).
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Parana
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ENFERMEIRA
EDITAL Nº 41/2020, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020
CONVOCA CANDIDATA CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 25/2020.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 25/2020, de 15 de abril de 2020, homologado pelo Edital nº 28/2020, de 30 de abril de 2020,
RESOLVE:
I - CONVOCAR a candidata, abaixo identificada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 25/2020 para comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, no período de 15 a 17 de setembro de 2020, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para assumir a vaga ofertada, conforme segue:
CARGO: ENFERMEIRA
Nº INSCR. CANDIDATA DOC./RG CLASSIF.
03 SILVANA MILITÃO 9.548.443-3/PR 3º
II - DETERMINAR que a candidata convocada apresente cópia autenticada em cartório da documentação abaixo, ou cópia acompanhada dos respectivos originais para conferência, quando couber:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Carteira Profissional e Previdência Social – CTPS;
d) Carteira Nacional de Habilitação (se houver);
e) Título e Eleitor com o último comprovante de votação;
f) Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
g) Registro Civil (Nascimento ou Casamento);
h) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;
i) Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal;
j) Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada até mês da assinatura do contrato temporário (www.fazenda.pr.gov.br);
k) Atestado de Antecedentes Criminais expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná (www.ii.pr.gov.br);
l) Exame médico pericial atestando estar em condições para o trabalho;
m) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
n) Comprovante de residência.
III - A candidata deverá ainda, se submeter a exames de aptidão física, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições de saúde são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo.
IV - O não comparecimento, no prazo fixado, para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga implicará na perda da vaga e consequente desclassificação.
V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de setembro de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Parana
EXTRATO DO CONTRATO N.º 153/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 97/2020 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e POSTO MOLAS SÃO PAULO LTDA. OBJETO: Aquisição de peças mecânicas, peças de funilaria e serviços, para o concerto do veículo FORD cargo 1419.
Dispensa Nº 35/2020
Dotação:
DESCRIÇÃO DA NATUREZADOTAÇÃO COMPLETANATUREZAFR VALOR RED.ORGÃO
MATERIAL DE CONSUMO10.001.154521300.20093390301000 14.457,00 265 Serv. P. e Rodov.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA10.001.154521300.20093390391000 1.965,00 267 Serv. P. e Rodov.
Total 16.422,00
R$ 9.007,00(oito mil duzentos e dezenove reais);
Prazo de vigência: 06 meses
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e POSTO MOLAS SÃO PAULO LTDA. Data: 04 DE SETEMBRO de 2020.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2020 - INEXIGIBILIDADE
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa IPOMED – CENTRO DE ATENDIMENTO MEDICO E RADIOLÓGICO LTDA - ME, para prestação de serviços com a realização de consultas com valores tabela CISA, exames/procedimentos de apoio e diagnóstico, aos usuários do CISA,, conforme edital de chamamento público nº 001/2020 e n° 003/2020- credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA e tabela SUS, no município de Iporã/Pr, com inexigibilidade de licitação.
DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 033/2020 anexo. Em 11 de Setembro de 2020.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE UMUARAMA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ESPECÍFICA

O Presidente da Entidade supra, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social e a Legislação vigente, **C O N V O C A** os senhores associados em dia com suas obrigações sociais dos municípios de: **Alto Paraíso, Alto Piquiri, Altônia, Brasilândia do Sul, Douradina, Icaraíma, Ivaté, Perobal, São Jorge do Patrocínio, Tapira e Umuarama**, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária Específica, a ser realizada no dia **18 de setembro de 2020**, na sede do Sindicato, sito á Rua Japurá, nº 3247, em Umuarama–PR, às 18:00 horas em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos associados em condições de voto e, em segunda convocação às 18:30 horas, com a maioria dos presentes, para deliberarem por escrutínio secreto, a seguinte ordem do dia:

a) Autorização para a Diretoria da entidade firmar o contrato de prestação de serviços com a empresa CONSTRUTORA FERRARIN LTDA na construção residencial com área de 99,87 m2, no Lote de terras nº 15, da Quadra n º 15, do Loteamento "JARDIM REAL", sob a Matricula nº 23.074, situada á Rua Projetada 04 em Umuarama/PR, tendo como parte dos pagamentos os seguintes lotes:

1) Lote de terras sob nº 03 (Três), da Quadra sob o nº 03 (Três), do loteamento denominado "PARQUE RESIDENCIAL ITÁLIA 03'. situado na cidade de Umuarama/PR, com área de 147,00 metros quadrados.

2) Lote de terras sob nº 05 (Cinco), da Quadra sob o nº 06 (seis), do loteamento denominado "PARQUE RESIDENCIAL ROMA". situado na cidade de Umuarama/PR, com área de 135,36 metros quadrados.

b) Autorização para a Diretoria da entidade firmar o contrato de aquisição do imóvel no Edifício TOP LIFE Studio 711, Parque Residencial da Gávea, na Avenida Valdomiro Frederico, 2469, nesta cidade de Umuarama-PR a construir, tendo como entrada os valores em atrasos das contribuições constante na CCT da categoria da construção civil das empresas MORENA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA e CONSTRUTORA MORENA SUL LTDA. Umuarama, 15 de setembro de 2020.

MARCOS ANTONIO BERALDO – Presidente.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE UMUARAMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O presidente da entidade supra, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto Social e a Legislação vigente, ***CONVOCA*** os senhores associados em dia com suas obrigações sociais dos municípios de: **Alto Paraíso, Alto Piquiri, Altônia, Brasilândia do Sul, Douradina, Icaraíma, Ivaté, Perobal, São Jorge do Patrocínio, Tapira e Umuarama**, para participarem da *ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA,* observada as disposições estatutárias, a ser realizado dia **21 de setembro de 2020**, na sede administrativa da entidade, sito a Rua Japurá, 3.247, Umuarama/PR, às 18:00 horas em primeira convocação, com a presença de 1/3 dos associados quites, e caso não obtido quorum mínimo, fica desde já convocada à assembleia em segunda convocação, para às 18:30 horas do mesmo dia e local, com qualquer número de associados quites, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, Discussão, Apreciação e Votação por escrutínio secreto do Balanço Financeiro dos exercícios de 2019, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal;

b) Apresentação, Discussão e Votação por escrutínio secreto da Previsão Orçamentária para o exercício de 2021, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal.

As deliberações constantes dos itens acima do presente edital, serão tomadas por escrutínio secreto, conforme previsão estatutária, cujas deliberações só serão válidas se aprovadas por mais de 2/3 dos presentes.

Umuarama, 15 de setembro de 2020 – MARCOS ANTONIO BERALDO - Presidente.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

LATICINIOS RONDON EIRELI (CNPJ: 07.141.244/0001-33) torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para ATIVIDADE DE LATICINIOS E DERIVADOS (FABRICAÇÃO DE QUEIJOS E MATEIGAS) instalada ESTRADA TAPIRAQUI,K/M 02, S/Nº, GLEBA COLONIA TAPEJARA, MUNICIPIO DE RONDON - PAARANÁ ..

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Parana
EXTRATO DO CONTRATO N. 146/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 83/2020 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e UMUCAMPO COM. DE PEÇAS P/ TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços e o fornecimento parcelado de peças, para manutenção das máquinas pesadas da frota Municipal de Cafezal do Sul.
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial Nº 37/2020
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
MATERIAL DE CONSUMO	10.002.267821301.2010	339030	1000	284.319,93	282	Serv. P. e Rodov.
MATERIAL DE CONSUMO	10.001.154521300.2009	339030	1000	100.000,00	265	Serv. P. e Rodov.
MATERIAL DE CONSUMO	09.001.206061600.2017	339030	1000	299.644,39	248	Agricultura
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.002.267821301.2010	339039	1000	36.315,50	287	Serv. P. e Rodov.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.001.154521300.2009	339039	1000	10.000,00	267	Serv. P. e Rodov.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	09.001.206061600.2017	339039	1000	46.315,50	251	Agricultura

Prazo de vigência: 12 meses
R$ 185.100,00 (cento e oitenta e cinco mil e cem reais).
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura UMUCAMPO COM. DE PEÇAS P/ TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA.
Data: 08 de setembro de 2020.
EXTRATO DO CONTRATO N. 147/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 83/2020 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e TRATOR PEÇAS UMUARAMA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços e o fornecimento parcelado de peças, para manutenção das máquinas pesadas da frota Municipal de Cafezal do Sul.
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial Nº 37/2020
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
MATERIAL DE CONSUMO	10.002.267821301.2010	339030	1000	284.319,93	282	Serv. P. e Rodov.
MATERIAL DE CONSUMO	10.001.154521300.2009	339030	1000	100.000,00	265	Serv. P. e Rodov.
MATERIAL DE CONSUMO	09.001.206061600.2017	339030	1000	299.644,39	248	Agricultura
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.002.267821301.2010	339039	1000	36.315,50	287	Serv. P. e Rodov.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.001.154521300.2009	339039	1000	10.000,00	267	Serv. P. e Rodov.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	09.001.206061600.2017	339039	1000	46.315,50	251	Agricultura

Prazo de vigência: 12 meses
R$ 87.102,00 (oitenta e sete mil cento e dois reais).
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura TRATOR PEÇAS UMUARAMA LTDA Data: 08 de setembro de 2020.
EXTRATO DO CONTRATO N. 148/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 83/2020 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços e o fornecimento parcelado de peças, para manutenção das máquinas pesadas da frota Municipal de Cafezal do Sul.
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial Nº 37/2020
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
MATERIAL DE CONSUMO	10.002.267821301.2010	339030	1000	284.319,93	282	Serv. P. e Rodov.
MATERIAL DE CONSUMO	10.001.154521300.2009	339030	1000	100.000,00	265	Serv. P. e Rodov.
MATERIAL DE CONSUMO	09.001.206061600.2017	339030	1000	299.644,39	248	Agricultura
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.002.267821301.2010	339039	1000	36.315,50	287	Serv. P. e Rodov.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.001.154521300.2009	339039	1000	10.000,00	267	Serv. P. e Rodov.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	09.001.206061600.2017	339039	1000	46.315,50	251	Agricultura

Prazo de vigência: 12 meses
R$ 101.350,00 (cento e um mil trezentos e cinquenta reais)
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS. Data: 08 de setembro de 2020.
EXTRATO DO CONTRATO N. 149/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 83/2020 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e V. J. M. COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços e o fornecimento parcelado de peças, para manutenção das máquinas pesadas da frota Municipal de Cafezal do Sul.
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial Nº 37/2020
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
MATERIAL DE CONSUMO	10.002.267821301.2010	339030	1000	284.319,93	282	Serv. P. e Rodov.
MATERIAL DE CONSUMO	10.001.154521300.2009	339030	1000	100.000,00	265	Serv. P. e Rodov.
MATERIAL DE CONSUMO	09.001.206061600.2017	339030	1000	299.644,39	248	Agricultura
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.002.267821301.2010	339039	1000	36.315,50	287	Serv. P. e Rodov.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.001.154521300.2009	339039	1000	10.000,00	267	Serv. P. e Rodov.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	09.001.206061600.2017	339039	1000	46.315,50	251	Agricultura

Prazo de vigência: 12 meses
R$ 157.220,00 (cento e cinquenta e sete mil duzentos e vinte reais)
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura V. J. M. COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS LTDA. Data: 08 de setembro de 2020.
EXTRATO DO CONTRATO N. 150/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 83/2020 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e MARTINI E COSTA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA..
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços e o fornecimento parcelado de peças, para manutenção das máquinas pesadas da frota Municipal de Cafezal do Sul.
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial Nº 37/2020
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
MATERIAL DE CONSUMO	10.002.267821301.2010	339030	1000	284.319,93	282	Serv. P. e Rodov.
MATERIAL DE CONSUMO	10.001.154521300.2009	339030	1000	100.000,00	265	Serv. P. e Rodov.
MATERIAL DE CONSUMO	09.001.206061600.2017	339030	1000	299.644,39	248	Agricultura
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.002.267821301.2010	339039	1000	36.315,50	287	Serv. P. e Rodov.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.001.154521300.2009	339039	1000	10.000,00	267	Serv. P. e Rodov.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	09.001.206061600.2017	339039	1000	46.315,50	251	Agricultura

Prazo de vigência: 12 meses
R$ 38.890,00 (trinta e oito mil oitocentos e noventa reais).
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura MARTINI E COSTA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Data: 08 de setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Parana
EXTRATO DO CONTRATO N. 145/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 83/2020 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e L. J. MECÂNICA PARANÁ.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços e o fornecimento parcelado de peças, para manutenção das máquinas pesadas da frota Municipal de Cafezal do Sul.
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial Nº 37/2020
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
MATERIAL DE CONSUMO	10.002.267821301.2010	339030	1000	284.319,93	282	Serv. P. e Rodov.
MATERIAL DE CONSUMO	10.001.154521300.2009	339030	1000	100.000,00	265	Serv. P. e Rodov.
MATERIAL DE CONSUMO	09.001.206061600.2017	339030	1000	299.644,39	248	Agricultura
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.002.267821301.2010	339039	1000	36.315,50	287	Serv. P. e Rodov.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.001.154521300.2009	339039	1000	10.000,00	267	Serv. P. e Rodov.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	09.001.206061600.2017	339039	1000	46.315,50	251	Agricultura

Prazo de vigência: 12 meses
R$ 78.350,00 (setenta e oito mil trezentos e cinquenta reais).
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura L. J. MECÂNICA PARANÁ. Data: 08 de setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Parana
EXTRATO DO CONTRATO N.º 152/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 97/2020 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e F.H. REINA PINTURA AUTOMOTIVA. OBJETO: Aquisição de peças mecânicas, peças de funilaria e serviços, para o concerto do veículo FORD cargo 1419.
Dispensa Nº 35/2020
Dotação:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
MATERIAL DE CONSUMO	10.001.154521300.2009	339030	1000	14.457,00	265	Serv. P. e Rodov.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.001.154521300.2009	339039	1000	1.965,00	267	Serv. P. e Rodov.
		Total		16.422,00		

R$ 7.415,00 (sete mil quatrocentos e quinze reais
Prazo de vigência: 06 meses
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e F.H. REINA PINTURA AUTOMOTIVA. Data: 04 DE SETEMBRO de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
DECRETO N.º 354/2020
Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o processo de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição do servidor HELIO CARVALHO RIBEIRO.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica concedido ao servidor HELIO CARVALHO RIBEIRO, brasileiro, servidor público municipal do município de Cruzeiro do Oeste–Pr, portador da Cédula de identidade RG. nº 4.120.990-9 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF nº 035.210.318-37, residente e domiciliada em Cruzeiro do Oeste-PR., APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no cargo de AUXILIAR TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, nos termos do Art. 3º da EC 47/2005, C.F., e Art. 48 da Lei Municipal nº 59/2012.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor de R$:2.260,80 (dois mil, duzentos e sessenta reais e oitenta centavos), conforme planilha de calculo de proventos.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 08 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.
Cruzeiro do Oeste, 08 de setembro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
DECRETO MUNICIPAL Nº 362/2020
DATA: 11 DE SETEMBRO DE 2020.
SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão de Avaliação Imobiliária do Município de cruzeiro do Oeste e dá outras providências. ".
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo n° 76 da Lei Orgânica do Município de cruzeiro do Oeste, com fulcro nas prerrogativas privativas do Município, art. 10 da referida lei;
Considerando a necessidade da criação da Comissão de Avaliação Imobiliária
Considerando a necessidade de levantar a real situação dos imóveis e construções urbanas do município;
Considerando que a revisão da Planta Genérica de Valores tem peso importante nas receitas próprias do município;
Considerando que a Planta Genérica de Valores consiste na atualização permanente e constante do cadastro imobiliário dos imóveis prediais e territoriais localizados na zona urbana do Município, e, tendo como objetivo determinar o valor venal dos imóveis, utilizado como "Base de Cálculo" para o lançamento de: Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU); Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de bens imóveis de direitos reais a eles relativos (ITBI);
Considerando o desenvolvimento sócio econômico do município que agrega valores diferenciados aos imóveis situados no território do município;
Considerando a disposição legal que disciplina e orienta a atualização periódica da Planta Genérica de Valores ajustando-a a realidade do momento;
Considerando que nunca foi feito a revisão geral da Planta Genérica de Valores;
Considerando que a ação é indispensável à boa gestão das finanças municipais, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Considerando o interesse público na atenção e controle da coisa pública;
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para compor a comissão de avaliação imobiliária do Município de cruzeiro do Oeste/PR para apuração do valor venal de terrenos, bem como o valor do metro quadrado construído, que servirá de base de cálculo para o lançamento do IPTU.
Art. 2º. A Comissão de Avaliação Imobiliária será composta pelos seguintes membros:
§1º. Os membros da referida comissão, ligados a Gestão Pública Municipal são aqueles elencados no Anexo I deste Decreto.
§2º. Os membros da referida comissão, ligados a Sociedade Civil Organizada são aqueles elencados no Anexo II deste Decreto.
§3°. Os suplentes da referida comissão são aqueles elencados no Anexo III deste Decreto.
Art. 3º. Os membros de que trata o artigo anterior farão a avaliação de acordo com o mercado imobiliário de imóveis, situados neste município, podendo tomar apontamentos e pareceres de corretores de imóveis e elaborar laudo circunstanciado dos imóveis avaliados.
Art. 4º. Os membros integrantes desta Comissão poderão ser convocados pelo presidente da mesma, para realizar seus trabalhos com no mínimo 48 horas de antecedência.
Parágrafo Único. Não sendo ainda constituída a diretoria da Comissão poderá o Secretário de Administração e Planejamento deliberar sobre as convocações.
Art. 5º. Os membros da presente comissão não terão qualquer remuneração, sendo considerado o serviço prestado de relevante apreço ao município de cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná
Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 263/2020.
Cruzeiro do Oeste - PR, 11 de setembro de 2020.
MARIA HELENA BORTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL
Anexo I
MEMBROS LIGADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
NOME FUNÇÃO
NELCI BRABO CALDATO CHEFE DE DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO
RICARDO GUSMÃO BRANDANI CONTADOR
ROSANA JESUS DE SOUZA SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS
LUCAS GARBUGIO CONCEIÇÃO ENGENHEIRO CIVIL
Anexo II
MEMBROS LIGADOS A SOCIEDADE CIVIL
NOME FUNÇÃO
IVO I. OKUMA CORRETOR IMOBILIÁRIO
CLEVERSON FRANCISCO DAS CHAGAS CONSTRUTOR
ADALTO CAETANO EMPRESÁRIO
ANSELMO BORELA JUNIOR CORRETOR IMOBILIÁRIO
CARLOS ROBERTO PEREIRA CORRETOR IMOBILIÁRIO
PAULO HENRIQUE BARBANTI ENGENHEIRO CIVIL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Republicada por incorreção.
RESOLUÇÃO Nº. 005/2020
A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº. 039 de dezembro de 1995, reformulada pela Lei Nº 1.160 de 19 de junho de 2012 considerando a deliberação do colegiado, e aprovação realizada pelo aplicativo whatsapp, conforme ORIENTAÇÃO CONJUNTA 001/2020 – CEAS/PR – DAS/SEJUF em 19 de Agosto de 2020 conforme Ata 004/2020.
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar a prestação de contas final do cofinanciamento Estadual de Incentivo Adesão Espontanea, referente ao segundo semestre de 2019 no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Douradina - PR, 20 de agosto de 2020.
Elisangela Giroto
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DOURADINA – PR

CNPJ: 78.200.110/0001-94/ FONE: (44) 3663-1579
Republicada por Incorreção.
RESOLUÇÃO Nº. 006/2020
Súmula: Aprovação da prestação de contas final do repasse Estadual / FIA Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos referente ao primeiro semestre de 2020, no valor de 42.710,00.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Douradina, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Federal 8.069/90 (ECA), pela Lei Municipal nº.020/91 alterada pela Lei nº 1.384/2013 considerando a deliberação do colegiado, e aprovação realizada pelo aplicativo whatsapp, conforme DELIBERAÇÃO Nº 013/2020 – CEDCA/PR, a qual prevê que as reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ocorram por meios digitais excepcionalmente durante a pandemia do covid 19, em 08 de Setembro de 2020 conforme Ata 005/2020.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas final do repasse Estadual / FIA Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos referente ao primeiro semestre de 2020, no valor de 42.710,00.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Douradina, 10 de setembro de 2020.
Josiane da Silva Pegoraro
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRUZEIRO DO OESTE

Avenida Guaíra, 2140- Fone: (44) 3676-3422 - CEP 87400-000
CRUZEIRO DO OESTE - PARANÁ
Estado do Paraná
Cruzeiro do Oeste
Resolução nº 003 de 14 de setembro de 2020.
SÚMULA: Dispõe sobre o deferimento de Validação de Inscrição de Entidade, referente ao ano de 2020, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruzeiro do Oeste - Paraná, em reunião, realizada no dia 10 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº11/2019, de 08 de abril de 2019;
Resolve:
Art. 1º- Deferir, conforme análise do plano de ação 2020 e relatório de atividades 2019, a Validação de Inscrição da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRUZEIRO DO OESTE - APAE, CNPJ nº 78.185.352/0001-56 sob inscrição nº005/92, com sede à Rua Edmundo Mercer Junior, 867, na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Ângela Maria de Carvalho Ribeiro
Presidente do CMDCA
Resolução nº 004 de 14 de setembro de 2020.
SÚMULA: Dispõe sobre o deferimento de Validação de Inscrição de Entidade, referente ao ano de 2020, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruzeiro do Oeste - Paraná, em reunião, realizada no dia 10 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº11/2019, de 08 de abril de 2019;
Resolve:
Art. 1º- Deferir, conforme análise do plano de ação 2020, relatório de atividades 2019 e demais documentos apresentados, a Validação de Inscrição do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE Pr, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 011/2016.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Ângela Maria de Carvalho Ribeiro
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Tomada de preços N.º 4/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2020
DATA DA ABERTURA "1" HABILITAÇÃO: 05/10/2020
HORÁRIO: 09:00 Horas
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS
DATA DA ABERTURA:"2" PROPOSTA : 05/10/2020
HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS
OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, para execução da obra de revitalização do parque municipal João Ferreira conforme convênio nº 39/2020 - protocolo nº 15.794.758-3, para implantação de parque urbano em área total de 24.143,48 m² de fundo de vale e Elaboração de projeto Executivo, celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e Turismo, o Instituto das Águas do Paraná – Águas Paraná e o Município de Cruzeiro do Oeste /PR, conforme projetos e planilhas em anexo.
TIPO: Menor preço.
REGIME CONTRATAÇÃO: Empreita por Preço Global
PREÇO MÁXIMO TOTAL
R$ 1.541.210,03 (um milhão quinhentos e quarenta e um mil, duzentos e dez reais e três centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PARCELADA
PRAZO DE ENTREGA:12 meses
Acesso ao Edital pelo site oficial do Município www.cruzeirodooeste.pr.gov.br - Acesso à Informação Municipal, maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, n° 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone n° (44) 3676-8150 ramal 169.
Cruzeiro do Oeste, 09/09/2020
ROSANA JESUS DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº359/2020
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Pregão Presencial nº 80/2020, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 239/2020 de 10 de junho de 2020, publicado em 11/06/2020, sobre o Processo de Licitação nº 172/2020, que tem objeto a contratação de empresa para fornecimento de peças para veículos (grandes) da Secretaria de Saúde.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa (s) abaixo relacionada.

PROPONENTE:	VALOR TOTAL	VALOR POR EXTENSO
ARAPONDIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA	R$29.800,00	Vinte e nove mil e oitocentos reais
T.L. BARBOSA & CIA LTDA	R$26.500,0	Vinte e seis mil e quinhentos reais
PR PNEUS PEÇAS E SRVIÇOS AUT. LTDA – ME	R$21.900,00	Vinte e um mil e novecentos reais
POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA – EPP	R$24.600,00	Vinte e quatro mil e seiscentos reais
MORENO E NISIHARA LTDA EPP	R$36.900,00	Trinta e seis mil e novecentos reais
JR DA CUNHA AUTO PEÇAS	R$28.200,00	Vinte e oito mil e duzentos reais

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL,11 de setembro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 22/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E PAULO SERGIO FERREIRA
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Brasil, 701, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. JOÃO JORGE SOSSAI, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado o Sr. PAULO SERGIO FERREIRA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, 302, Centro, neste município de Douradina, Estado do Paraná, portador da C.I.R.G-nº- 30.971.477-1/SSP-SP e do CPF-272.772.428-40, de ora em diante denominado CONTRATADO, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 26/2017-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 08/01/2021 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 22/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte. (14/09/2020).
P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal
PAULO SERGIO FERREIRA
Contratado
Testemunhas:

MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 07/2020.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 07/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:
Nº EMPRESA
01 R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
Douradina-PR, 14 de setembro de 2020.
Presidente da comissão: Fábio da Silva
Secretário: Vanete Gonçalves da Silva Martim
Membros da comissão: Jair Garcia
Andréia Santos Ângelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 097/2018, ID nº 1730, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E B. H. R. TEIXEIRA BERBET,
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. JOÃO JORGE SOSSAI, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado B. H. R. TEIXEIRA BERBET, com sede Rua Prefeito Roberto Brzezinsk, nº1554, Centro, CEP. 87.302-120 na Cidade de Campo Mourão, CNPJ sob nº. 08.495.292/0001-92, Inscrição Estadual sob nº. 903.91715-60, representada neste ato pelo Senhor Ben Hur Roberval Teixeira Berbet, brasileiro, Casado, portador da C. I. R. G. sob n.º 5.763.940-7 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 017.158.299-30, residente e domiciliado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 1964, Jardim Francisco Ferreira Albuquerque, CEP. 87.309-126, na Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência e valor.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do contrato a partir de 12/09/2020 até a data de 12/09/2021, sendo esse embasado no Processo Licitatório nº. 72/2018 Modalidade Pregão Presencial nº. 49/2018 de 26/07/2018 e homologado em 12/09/2018, com fundamento no artigo 57, inciso II, da lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescido ao valor inicial contratado o valor de R$-1.890,00(um mil, oitocentos e noventa reais), referente ao INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado nos últimos 12 meses, no percentual de 2,70%(dois virgula, setenta por cento), o valor passa a ser de R$-71.890,00(Setenta um mil, oitocentos e noventa reais), a serem pagos em parcelas mensal podendo ser variável, até o dia 10(dez) do mês subsequente à prestação do serviço contratado, com fundamento no artigo 65, inciso I, Alínea b, da lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (10/09/2020).
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR.
João Jorge Sossai
B. H. R. TEIXEIRA BERBET
Ben Hur Roberval Teixeira Berbet
Testemunhas:

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 077/2020
DISPENSA Nº. 040/2020
Base legal – Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de tapetes sanitizante e agulhado, visando atender às necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-Pr.
Contrato de Prestação de Serviço nº. 078/2020
ID: nº. 2122
Data do Contrato 03/09/2020
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor João Jorge Sossai, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA:
RS TAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA -ME, com sede na Av. Das Palmeiras, nº 1883, Jardim Paris, CEP. 87.083-350, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 14.045.148/0001-57, por ter apresentado o menor preço no valor de R$-6.650,00(seis mil, seiscentos e cinquenta reais).
Prazo de vigência: 90(noventa) dias
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos tres dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (03/09/2020).
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 078/2020
DISPENSA Nº. 041/2020
Base legal – Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: É objeto do presente instrumento a Locação de um salão comercial em alvenaria, imóvel:- Data nº 07, da Quadra n° 27-C, do loteamento denominado JARDIM ITAMARATY, situado na cidade de Douradina-Pr, com a área de 504,00 m2, com as seguintes confr

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020

O Município de Cruzeiro do Oeste, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 06 de Outubro do ano de 2020, na Rua João Ormindo de Resende n° 686 em Cruzeiro do Oeste , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede municipal	Recape em CBUQ	10.678,57 m^2	120 dias

Todos os modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@cruzeirodooeste.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste , 09 de Setembro de 2020.

ROSANA JESUS DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2311/2020
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 487, de 22 (vinte e dois) de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Municipio (Jornal Umuarama Ilustrado) em 23 (vinte e três) de novembro de 2019.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 138.010,00 (cento e trinta e oito mil e dez reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
0300 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
0303 DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
041220003.2.013000 Manutencao da Divisao de Material e Patrimonio
75/3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 10.000,00
0700 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
0703 DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
278120012.2.037000 Manutencao da Divisao de Esportes e Lazer
409/3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.100,00
1000 SECRETARIA DE SERVICOS RODOVIARIOS
1002 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
267820017.2.100000 Manutencao da Divisao dos Servicos Rodoviarios
663/3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
1100 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC.
1102 DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
206060018.2.057000 Manutencao da Divisao de Fomento Agropecuario e Abastecimento
705/3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 6.800,00
1400 SECRETARIA DE PROMOCAO SÓCIAL
1406 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
082440005.2.071000 Programa a Cargo do Fundo Municipal de Assistencia Social
876/3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.000,00
Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
0800 SECRETARIA DE SAUDE
0802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.040000 Manutencao do Fundo Municipal de Saude
464/3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. 82.000,00
466/3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 6.500,00
0800 SECRETARIA DE SAUDE
0802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103020014.2.041000 Participacao no Consorcio Intermunicipal de Saude - CISA
494/3.3.71.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. 610,00
502/3.3.72.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO 5.000,00
Fonte de Recursos 303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)
Art. 2º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:
0200 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
0201 CHEFIA DE GABINETE
041220002.2.003000 Manutencao das Atividades do Gabinete do Prefeito
18/3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 14.000,00
22/3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.200,00
0300 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
0302 DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
041220003.2.011000 Manutencao da Divisao de Assistencia Tecnica e Administrativa
66/3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 1.595,00
70/3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 13.000,00
0700 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
0701 GABINETE DO SECRETARIO
123610007.2.021000 Manutencao do Gabinete do Secretario de Educacao
263/3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500,00
0700 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
0703 DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
278120012.2.037000 Manutencao da Divisao de Esportes e Lazer
411/3.3.90.31.00.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTÍFICAS 4.700,00
0900 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
0902 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
154510016.2.049000 Manutencao da Divisao de Obras, Planejamento Urbano e Servicos Publico
615/3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
624/3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00
1300 SEC.TURISMO,M. AMB.,EC., FISC.,SAN.,AGR.
1303 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
185410020.2.062000 Programa a Cargo do CORIPA
779/3.1.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU 15.000,00
780/3.3.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU 15.000,00
1400 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
1406 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
082440005.2.071000 Programa a Cargo do Fundo Municipal de Assistencia Social
869/3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
873/3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.000,00
Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
0800 SECRETARIA DE SAUDE
0802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103020014.2.044000 Manutencao do Bloco de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - SUS
507/3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 16.015,00
Fonte de Recursos 303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 165/2020
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa especializada para serviço de mão de obra e fornecimento dos materiais necessários para a instalação de cerca patrimonial, a fim de delimitar e proteger o perímetro do Aeródromo Municipal.
DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de até 24 (vinte e quatro) horas, antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente", através da Secretaria de Administração, com Sr. Fabiano Melanias Raddatz e/ou Sra. Mariana de Oliveira Candido, pelo telefone (44) 3642-9996, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 29 de setembro de 2020.

Modalidade: Tomada de Preços n° 021/2020
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de revitalização do pavimento térreo do Paço Municipal e calçadas externas com acessibilidade, a ser executada na edificação localizada à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126 - Centro, Cidade de Guaíra, conforme memorial descritivo, planilhas e demais anexos deste edital.
DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Planejamento, com Engºs Bruno Marcus Noguchi e/ou Luiz Mitsuo Shiomi, pelos telefones (44) 36429971/9961/36429927, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 05 de outubro de 2020.

Modalidade: Tomada de Preços n° 022/2020
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de uma ponte de concreto sobre o Córrego Taturi na Estrada Picadeiro, de alargamento da ponte existente sobre Córrego Taturi na Estrada Cachimbeiro e de alargamento da ponte existente sobre o Córrego Taturi na Estrada Água do Bugre, no Município de Guaíra, Estado do Paraná a serem executados em conformidade com o projeto básico de engenharia.
DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Planejamento, com Engºs Bruno Andrei Colcetta e/ou Luiz Mitsuo Shiomi, pelos telefones (44) 36429971/9961/36429927, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira.
Data de Abertura: às 14h30min do dia 05 de outubro de 2020.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 14 de setembro de 2020.
Maria José Rodrigues Souza/Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 146/2020
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo Licitatório.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE - ME, CNPJ: 06.029.558/0001-86, o resultado do processo Licitatório modalidade Pregão Presencial 037/2020.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo Licitatório modalidade Pregão Presencial 037/2020, em favor da empresa ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE - ME, que tem como objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios e afins para atendimento das diversas secretarias do município de Ivaté, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos, com vigência de 12 (doze) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 14 dias do mês de setembro de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

1° ADENDO - ESCLARECEDOR
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N° 158/2020
OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais "tintas, placas, tubos, tachões, solventes e microesferas de vidro", bem como serviços de sinalização viária vertical e horizontal, com fornecimento de material e mão de obra, a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva da malha viária da zona urbana e rural do município de Guaíra-PR.
O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais vem através do presente ESCLARECER o seguinte:
DO EDITAL, NO ITEM 8. (PROPOSTA DE PREÇOS);
ALTERA-SE O SUBITEM 8.6.2.
ONDE SE LÊ: PARA LOTE N° 02 (PLACAS) - APRESENTAÇÃO DE LAUDOS DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PELÍCULAS REFLETIVAS, COLUNA GALVANIZADA 2,5" (para as placas), COLUNA POLIÉDRICA TIPO I E BRAÇO PROJETADO (para os pórticos), CONFORME NORMAS DA ABNT.
LEIA-SE: PARA LOTE N° 02 (PLACAS) - APRESENTAÇÃO DE LAUDOS DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PELÍCULAS REFLETIVAS, COLUNA GALVANIZADA 2,5" (para as placas), COLUNA POLIÉDRICA TIPO I, CONFORME NORMAS DA ABNT.
O presente Adendo é meramente esclarecedor e passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 158/2020, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos no que não colidirem com as deste Adendo, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame.
Dê ciência a todas empresas que adquiriram o edital.
Guaíra (PR), em 14 de setembro de 2020.
Maria José Rodrigues Souza/Pregoeiro(a)/Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 416/2020
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 146/2020 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 146/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária para execução de sistemas de cerca elétrica e ou por alarme por sirene e sistema de monitoramento com cerca elétrica e ou por alarme, os quais serão utilizados pelas Secretarias deste Município.
TONN & FERNANDES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.029.836/0001-68, vencedora do global da licitação, com valor total máximo de R$ 522.227,50 (Quinhentos e vinte e dois mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 04 de setembro de 2020.

PORTARIA Nº 417/2020
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 144/2020 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 144/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de ferramentas, equipamentos, veículos (caminhões) e maquinários para atender as necessidades das atividades diárias e eventuais, referentes as Secretarias do Município de Guaíra/PR, na realização de obras, limpeza de bueiros, limpeza de ruas e praças da cidade, irrigação de jardins e demais serviços necessários, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
S. P. DIAS DA ROCHA - LOCAÇÕES - ME, inscrita no CNPJ nº 14.588.377/0001-18, vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04 da licitação, com valor total máximo de R$ R$ 90.625,15 (Noventa mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quinze centavos);
Art. 2º - Declarar DESERTO o lote 05 da Licitação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 04 de setembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO COMPRA E VENDA Nº 225/2020
Dispensa de Licitação por Limite nº 130/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: METROMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 83.157.032/0001-22
Objeto do Contrato: Contratação da empresa METROMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, que será responsável pelo fornecimento de Bolsas Coletoras de Urina para uso dos pacientes das unidades de saúde, nesse município de Guaíra - PR.
Valor Total: R$ 2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais)
Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 14 de Dezembro de 2020.
Data de Assinatura: 14 de setembro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 14 de setembro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

INTIMAÇÃO POR EDITAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo § 4º do art. 26, da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04), INTIMA o devedor fiduciante o Sr. DIEGO BARROS DE SOUZA (CPF nº 055.963.379-35), a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora (vide Projeção do Débito para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores nº 8.4444.1089125-9 datado de 19 de novembro de 2015, firmado pelas partes na cidade de Maringá-PR, registrado sob nº 04 e 05 na matrícula nº 52.419, livro 02-Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 232.479 de 26/08/2020, no livro 1-T de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 09 de agosto de 2020.
Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 04
Ao Contrato de Fornecimento n.º 168/2018, firmado em 14 de setembro de 2018, Pregão Presencial nº 089/2018.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: A S VIANA COMERCIO DE GÁS – ME
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: tendo em vista saldo remanescente do objeto contratado e a necessidade de aquisição do item licitado integrante da contratação, fica prorrogado até 14 de setembro de 2021 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato de Fornecimento n.º 168/2018, firmado em 14 de setembro de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.
Maria Helena – PR, 11 de setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
O Município de Maria Helena Paraná torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 039/2020.
Objeto: A presente licitação, tem por objetivo à contratação de empresa para fornecimento parcelado de produtos de panificadora, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Maria Helena.
DO VALOR: 19.460,00
Edital disponível: No Portal da Transparência da Prefeitura Municipal.
Informações: no Setor de Licitações Praça Brasil, 2001, centro ou pelo fone (44) 3662 1030, Maria Helena – PR.
Entrega das Propostas: 28/09/2020 até às 10h00min.
Abertura das Propostas: 28/09/2020, às 10h00min.
Maria Helena – PR, 14 de setembro de 2020.
CELSO JESUS OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020
HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 036/2020, adjudicado pelo Pregoeiro nomeado na ata da sessão, com os itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, e valor total de R$ 5.990,94 (cinco mil, novecentos e noventa reais e noventa e quatro centavos), em favor da Empresa BONDEZAN & CAMARGO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 06.151.045/0001-43, para fornecimento de tintas e material de consumo para serem utilizadas na pintura da quadra poliesportiva na Escola Municipal Ney Aminthas de Barros Braga e pintura de 641m² de grades de proteção na Escola Nossa Senhora da Graças, tendo em vista o resultado do Processo/Edital n°. 089/2020, Pregão Presencial nº. 036/2020, realizada no dia 09 de setembro de 2020, por ter apresentada a proposta dentro dos padrões exigidos no Edital, ofertado por meio de lances verbais, tipo menor preço por item, conforme consta da Ata de julgamento do certame.
Maria Helena - PR, 14 de setembro de 2020.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020
HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 037/2020, adjudicado pelo Pregoeiro nomeado na ata da sessão, com o item nº 01, e valor total de R$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais), em favor da Empresa CICERO A. FERREIRA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 20.685.515/0001-80, para prestação de serviços de mão de obra de pintor, visando a execução de pintura da quadra poliesportiva na Escola Municipal Ney Aminthas de Barros Braga e pintura de 641m² de grades de proteção na Escola Nossa Senhora da Graças, tendo em vista o resultado do Processo/Edital n°.090/2020, Pregão Presencial nº. 037/2020, realizada no dia 09 de setembro de 2020, por ter apresentada a proposta dentro dos padrões exigidos no Edital, ofertado por meio de lances verbais, tipo menor preço por item, conforme consta da Ata de julgamento do certame.
Maria Helena - PR, 14 de setembro de 2020.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01
AO TERMO DE COLABORAÇAO Nº 001/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIA HELENA E O CENTRO ASSISTENCIA NOVA VIDA - CANV, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONVENENTE: CENTRO ASSISTENCIA NOVA VIDA - CANV, com base na Decisão Judicial exarada no processo nº 00953136201581680173, da Vara da Infância e da Juventude de Umuarama, para mais um acolhimento provisório e excepcional para criança e adolescente de ambos os sexos, firmam o presente TERMO ADITIVO de valor, conforme valores já especificados para cada abrigamento no Processo Licitatório nº 029/2020, Inexigibilidade nº 003/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO NO PLANO DE TRABALHO: A alteração do plano de trabalho, se faz necessário para mais um acolhimento provisório e excepcional para criança e adolescente de ambos os sexos, inclusive criança e adolescente, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e Adolescente) por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art.101), em função de abandono, Negligencia ou violência ou em situação de risco social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção encaminhados pelo Ministério Público.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Fica acrescido o valor de R$ 12.708,90 (doze mil, setecentos e oito reais e noventa centavos), ao valor inicial de R$ 69.559,00 (sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais), pelo abrigamento, até o final do prazo de vigência 31/12/2020. Com o acréscimo desse termo aditivo o valor total passa a ser de até R$ 82.267,90 (oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO REPASSE MENSAL: o valor do repasse mensal de até R$ 1.569,00 (um mil, quinhentos e sessenta e nove reais), passa a ser de até R$ 3.138,00 (três mil cento e trinta e oito reais).
Parágrafo Único: Novo Cronograma de desembolso:

MÊS	DESEMBOLSO P/ CRIANÇAS (mensal)	DESEMBOLSO FIXO (MENSAL)	13º (PARCELA)
JANEIRO	3.138,00	3.661,00	
FEVEREIRO	3.138,00	3.661,00	
MARÇO	1.569,00	3.661,00	
ABRIL	1.725,90	3.661,00	
MAIO	3.138,00	3.661,00	
JUNHO	3.138,00	3.661,00	
JULHO	3.138,00	3.661,00	
AGOSTO	3.138,00	3.661,00	
SETEMBRO	3.138,00	3.661,00	
OUTUBRO	3.138,00	3.661,00	
NOVEMBRO	3.138,00	3.661,00	
DEZEMBRO	3.138,00	3.661,00	3.661,00
SUB TOTAL	34.674,90	43.932,00	3.661,00
TOTAL	82.267,90		

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento.
Maria Helena – PR, 14 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Maria Helena

DECRETO Nº 074/2020

HOMOLOGA O RELATÓRIO TÉCNICO ATUARIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 075, de 14 de maio de 2020;

DECRETA:

Art. 1º FICA HOMOLOGADO O RELATÓRIO TÉCNICO elaborado a partir dos resultados da REAVALIAÇÃO ATUARIAL, materializado na TABELA abaixo, conforme autorizado pela Lei Complementar nº 075, de 14 de maio de 2020.

Ano	Ativos	Inativos e Pensionistas	Ente Contribuição	Ente Mensal
	Custeio Normal	Custeio Normal	Custeio Normal	Aporte Financeiro
2020	14,00%	14,00%	14,00%	31,00%
2021	14,00%	14,00%	14,00%	32,50%
2022	14,00%	14,00%	14,00%	34,00%
2023	14,00%	14,00%	14,00%	35,50%
2024	14,00%	14,00%	14,00%	35,62%
2025	14,00%	14,00%	14,00%	35,74%
2026	14,00%	14,00%	14,00%	35,86%
2027	14,00%	14,00%	14,00%	35,98%
2028	14,00%	14,00%	14,00%	36,10%
2029	14,00%	14,00%	14,00%	36,22%
2030	14,00%	14,00%	14,00%	36,34%
2031	14,00%	14,00%	14,00%	36,46%
2032	14,00%	14,00%	14,00%	36,57%
2033	14,00%	14,00%	14,00%	36,69%
2034	14,00%	14,00%	14,00%	36,81%
2034	14,00%	14,00%	14,00%	36,93%
2036	14,00%	14,00%	14,00%	37,05%
2037	14,00%	14,00%	14,00%	37,17%
2038	14,00%	14,00%	14,00%	37,29%
2039	14,00%	14,00%	14,00%	37,41%
2040	14,00%	14,00%	14,00%	37,53%
2041	14,00%	14,00%	14,00%	37,65%
2042	14,00%	14,00%	14,00%	37,77%
2043	14,00%	14,00%	14,00%	37,89%
2044	14,00%	14,00%	14,00%	38,01%
2045	14,00%	14,00%	14,00%	38,13%
2046	14,00%	14,00%	14,00%	38,25%
2047	14,00%	14,00%	14,00%	38,37%
2048	14,00%	14,00%	14,00%	38,49%
2049	14,00%	14,00%	14,00%	38,61%
2050	14,00%	14,00%	14,00%	38,72%
2051	14,00%	14,00%	14,00%	38,84%
2052	14,00%	14,00%	14,00%	38,96%
2053	14,00%	14,00%	14,00%	38,08%
2054	14,00%	14,00%	14,00%	38,20%

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2020.

Maria Helena, 14 de setembro de 2020.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Maria Helena - Paraná
Av. Paraná, 1470, centro, fone: 44 3641111
conselho_cmdca@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 004/2020

Súmula: Aprovar o Plano de Aplicação da utilização do recurso do Convênio nº 341/2011 – Leilão de veículo de uso do Conselho Tutelar do Fundo Municipal da Infância e Adolescência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Maria Helena, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Federal 8.069/90 (ECA), pela Lei Municipal nº. 1.601/2018 e seu Regimento Interno, considerando:
- a Lei nº8.069/1990 – ECA;
- a Lei Municipal nº.1.601/2018;
- Resolução do CONANDA Nº. 137, de 21 de janeiro de 2010;
- Reunião extraordinária realizada no dia 14/09/2020, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação da utilização do recurso do Convênio nº 341/2011 – Leilão de veículo de uso do Conselho Tutelar do Fundo Municipal da Infância e Adolescência.

Art. 2º Esta ação foi amplamente discutida e aprovada por todos os conselheiros presentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Maria Helena, 14 de setembro de 2020.

Leandro Alves Monteiro
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2020
O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, com prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte locais e integrantes da micro região de Umuarama definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística -IBGE até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014
DATA DA ABERTURA: 25 de setembro de 2020. HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br - OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Eletrodomésticos e Eletrônicos, conforme o termo de referência, e os elementos instrutores do edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.
Mariluz, 14

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.75/2017, objetivando a Contratação de empresa em regime de menor preço para Fornecimento e Confecção parcelada de Materiais Gráficos e de Comunicação Visual para atender todas as Secretarias desta Prefeitura Municipal, para um período de 1 (um) ano, com recursos próprios do Município.. decorrente de Pregão n° 34/2017, que entre si celebram MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA e a REDUCOPIA - COPIADORA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 02.118.251/0001-09. aditivam o contrato na importância de R$ 18.990,21 (dezoito mil, novecentos e noventa reais e vinte e um centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Nova Olímpia 14 de setembro de 2020.

JOÃO BATISTA PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.75/2017, objetivando a Contratação de empresa em regime de menor preço para Fornecimento e Confecção parcelada de Materiais Gráficos e de Comunicação Visual para atender todas as Secretarias desta Prefeitura Municipal, para um período de 1 (um) ano, com recursos próprios do Município.. decorrente de Pregão n° 34/2017, que entre si celebram MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA e a REDUCOPIA - COPIADORA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 02.118.251/0001-09. aditivam o contrato com término 24/08/2021 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Nova Olímpia 14 de setembro de 2020.

JOÃO BATISTA PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
AUDIÊNCIA PÚBLICA
O presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal de Perobal - Pr (CDMP), Srº. Sidiney Rafael Alves, CONVOCA todos os membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal de Perobal - Pr, e também CONVIDA a comunidade em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL para discussão de possíveis alterações no Plano Diretor Municipal, a ser realizada na Câmara Municipal, localizada na Rua Guabiroba nº 677, nesta cidade de Perobal - Pr, no dia 02 de Outubro de 2020, ás 19:00 horas .
Obs: O acesso ao prédio da Câmara Municipal, será limitado ao público em geral (serão disponibilizadas senhas), respeitando as orientações dos órgãos de saúde para segurança de todos, em combate a COVID-19.
Desde já contamos com a vossa presença.
Perobal, 14 de Setembro de 2020.
Sidiney Rafael Alves
Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal de Perobal - Pr (CDMP)

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 288, de 14 de setembro de 2020.
Súmula: Altera e acrescenta dispositivos do Decreto n. 91, de 31-03-2020 e, revoga do inciso III, do Decreto 67, de 19-03-2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID19) e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º - Fica revogado o inciso II, do artigo 3º, do Decreto n. 67, de 19-03-2020.
Art. 2º - Altera a redação da alínea "c", do § 16, do art. 4º, do Decreto n. 91, de 31-03-2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"§ 16 – ....
c) Os participantes das celebrações e/ou reuniões deverão respeitar as normas da vigilância sanitária, sendo que em hipótese alguma poderá permanecer no interior da Igreja mais de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade;
Art. 3º - Acrescenta o § 17, ao artigo 4º, do Decreto n. 91, de 31-03-2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"§ 17 – Fica permitida a realização de atividades coletivas, programas municipais e eventos realizados pelos órgãos ou entidades da administração pública municipal direta e indireta, bem como pelo Poder Legislativo, sendo que em hipótese alguma poderá permanecer no interior do estabelecimento mais de 70% (setenta por cento) de sua capacidade."
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola, PR, 14 de setembro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 011/2020
O Presidente da Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas legais atribuições, nos termos do art. 31 § 3º da Constituição Federal.
TORNA PÚBLICO
01 – Que as contas do Município de Perobal, do Poder Executivo Municipal, referentes aos exercícios financeiros de 2016 e 2018, de responsabilidade dos Prefeitos Jefferson Cassio Pradella e Almir de Almeida ficarão à disposição da população nos próximos 60 (sessenta) dias, contados a partir de 11 de setembro de 2020, na Câmara Municipal.
02 – Que, no referido período, qualquer cidadão poderá examiná-las, apreciá-las e questionar sua legitimidade, através de requerimento escrito, dirigido à Câmara Municipal.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de setembro de 2020.
LAÉRCIO GOMES DE ARAÚJO
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

CORIPA

AVISO DE LICITAÇÃO

Instituição: Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – Coripa.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 001/2020.

Tipo: Menor preço.

Regime de contratação: Menor preço.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL COMUM) PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕE A FROTA DO CONSÓRCIO - CORIPA.

Abertura: O recebimento dos envelopes será até as 13h20 do dia 25/09/2020 e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às 13h30 do dia supracitado, na sede do consórcio CORIPA, localizado a Rua Clarício Perez, 051, centro, município de São Jorge do Patrocínio – PR.
Estimativa de valor: R$ 38.240,00 (trinta e oito mil, duzentos e quarenta reais), em conformidade com o anexo II, do presente edital.
Vigência contratual: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação contratual, ficando a Contratada obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões das compras até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

Informamos que a íntegra do presente edital, encontra se disponível no portal da transparência da instituição no endereço eletrônico: www.coripa.org.br ou através de solicitação pelo e-mail: coripa@coripa.org.br, para mais informações entrar em contato pelo telefone (44) 99112-7890.

PUBLIQUE SE.

São Jorge do Patrocínio – PR, 14 de setembro de 2020.

PAULO SÉRGIO DE SOUZA
PREGOEIRO TITULAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 117/2020
Abre Crédito Suplementar por provável Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2020.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATRICÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, Senhor JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.291, de 10 de dezembro de 2019;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por provável excesso de arrecadação, no corrente exercício financeiro, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 511 –TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Órgão 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Industria e Comercio
Un. Orç. 03.08 – Departamento de Transporte
Atividade 2678200202.038–Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário
El.Despesa (167) 3.3.90.30– Material de Consumo 10.000,00
Órgão 08 – Secretaria de Agricultura
Un. Orç. 08.02 – Departamento de Agricultura
Atividade 2060600192.156– Manutenção e Encargos da Extensão Rural
El.Despesa (548) 3.3.90.30– Material de Consumo 10.000,00
TOTAL GERAL .....R$ 20.000,00
Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Suplementar, constante do art. 1º, deste Decreto, fica utilizado o provável excesso de arrecadação na referida fonte no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 14 de Setembro de 2020.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 266/2020

Constitui Comissão Especial de Processo Administrativo.

O **Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 03/2017 – Regulamento do Regime Disciplinar dos Empregados Públicos do Consórcio Intermunicipal de Urgência Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP;

CONSIDERANDO o Comunicado Interno nº 202/2020, por parte do Chefe da Divisão de Recursos Humanos do CIUENP, Sr. Adriano Horn, e documentos que instruem o Comunicado;

R E S O L V E:

Art. 1º. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, com fundamento no artigo 10, da Resolução nº 03/2017 - CIUENP e no artigo 37, incisos XVI e XVII, da CF, com o objetivo de apurar suposta acumulação ilegal e indevida de cargos, empregos ou funções públicas, praticada por empregado público do Consórcio Público, lotado na Base Descentralizada situada no Município de Cianorte, Estado do Paraná.

Art. 2º. CONSTITUIR Comissão Especial para análise e relatório do citado Procedimento Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores:

a) Presidente: **NAYANE DILELI DOS SANTOS**, brasileira, casada, advogada do CIUENP, inscrita na OAB/PR sob o nº 57.526, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 9.312.727-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 064.850.319-44, lotada na Sede Administrativa situada em Umuarama, Estado do Paraná.

b) Membro: **WILLIAM REIS AGUIAR,** brasileiro, solteiro, ocupante do emprego público de Auxiliar Administrativo, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.910.067-7 SSP/PR, inscrito no CPF 006.114.569-66, lotado na Sede Administrativa em Umuarama, Estado do Paraná;

c) Membro: **INGRID ELLEN VIEIRA PRETTI RONQUIM**, ocupante do emprego público de Auxiliar Administrativo do CIUENP, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.060.591-9 SSP/PR, inscrita no CPF 035.807.519-05, lotada na Sede Administrativa em Umuarama, Estado do Paraná;

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, admitida a prorrogação deste prazo por igual período, quando as circunstâncias o exiginem.

Art. 4º. CONSIDERAR de extrema relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, contudo sem qualquer ônus ao Consórcio Público.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 14 de setembro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP

Aos vinte e nove (29) dias do mês de janeiro (01) de 2.020, às 13h30min, na Sede Administrativa do CIUENP, situada na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, em Umuarama, Estado do Paraná, reuniram-se alguns dos membros do Conselho Deliberativo do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, Sres. Almir de Almeida, Presidente do CIUENP e Prefeito Municipal da cidade de Perobal/PR, Clodoaldo Fernandes dos Santos, Prefeito Municipal da cidade de Nova Tebas/PR, Carlos Rosa Alves, Prefeito Municipal da cidade de Corumbataí do Sul/PR, Agnaldo Trevisan, Prefeito Municipal da cidade de São Manoel do Paraná/PR e Paulo Cezar Rizzato Martins, Prefeito Municipal da cidade de Indianópolis/PR, a fim de colocar em discussão diversos temas de interesse do Consórcio Público, conforme Edital de Convocação datado de 09 de janeiro de 2020, tais como: Necessidade de realização de Concurso Público pelo CIUENP; Alteração do Estatuto do CIUENP, incluindo hierarquia e avaliação de eficiência e lotação e Outros assuntos de Interesse Geral do Consórcio Público. De início, o Sr. Almir de Almeida, Presidente do CIUENP, convidou para ser Secretário da Reunião do Conselho Deliberativo o Sr. Rafael Marchiani Palão. Ato contínuo, o mesmo agradeceu a presença dos membros do Conselho Deliberativo, por terem atendido ao chamado do Consórcio Público e comparecido à reunião, salientando sobre a importância dos serviços prestados pelo SAMU 192 – Noroeste do Paraná. O Sr. Secretário convidou para fazer o uso da palavra o Sr. Almir de Almeida, Presidente do CIUENP e Prefeito Municipal de Perobal/PR, que saudou e agradeceu a presença de todos naquela importante reunião do CIUENP, destacando alguns assuntos importantes a serem debatidos, tais como a necessidade de realização de novo Processo Seletivo Simplificado para a contratação de pessoal para trabalhar, em caráter temporário, necessidade de realização de Concurso Público, além da necessidade de abertura de negociações junto aos Sindicatos, para fins de confecção do Acordo Coletivo de Trabalho de 2020/2021. Por fim, declarou aberta a reunião de trabalho. O Sr. Secretário então fez o uso da palavra novamente. Explicitou sobre a necessidade da realização do novo Processo Seletivo Simplificado, com análise de currículo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, para contratação temporária emergencial em casos de necessidade, para vagas abertas em face de afastamentos, férias, falta de concursados em bases diversas, incluindo a questão da ampliação e da extensão da frota, visando assim o preenchimento dos cargos que se fizerem necessários, autorização esta que fora concedida pela totalidade dos membros do conselho presentes. Afirmou ainda sobre a necessidade da negociação para a celebração do Acordo Coletivo Sindical 2020/2021, junto aos Sindicatos das categorias. A explicitada possibilidade de negociação para a celebração do acordo, juntamente com a necessária reposição salarial dos servidores, a partir do mês de março de 2020, que é a data base anteriormente fixada, foi aprovada por unanimidade pelas autoridades representantes municipais presentes na reunião, na medida das possibilidades do CIUENP. Por fim, disse sobre a necessidade de realização de novo Concurso Público, para os cargos onde não houve aprovação satisfatória no último processo de seleção realizado, bem como pelo término do prazo do Concurso Público anterior, com consequente abertura de licitação para a contratação da empresa responsável pela confecção, aplicação e todos os atos inerentes ao Concurso Público. A explicitada possibilidade de realização de novo Concurso Público, com contratação de pessoa jurídica mediante licitação foi aprovada por unanimidade pelos membros do conselho presentes, também na medida das possibilidades do CIUENP. Terminada a discussão dos assuntos descritos no Edital de Convocação e que estavam pendentes de análise, foi dada a palavra ao Sr. Almir de Almeida, Presidente do CIUENP, a fim de encerrar a reunião. O mesmo destacou sobre a importância do SAMU 192 – Noroeste do Paraná para a totalidade dos municípios que fazem parte do Consórcio Público, ao passo que todos os presentes à reunião se mostraram satisfeitos com a maneira como os trabalhos vêm sendo realizados pelo Consórcio Público. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Almir de Almeida, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, suspendeu os trabalhos, a fim de que se procedesse a lavratura da Ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim, Sr. Rafael Marchiani Palão, Secretário da Reunião, e pelo Sr. Almir de Almeida, Presidente do CIUENP, bem como pela totalidade dos integrantes do Conselho Deliberativo.

Almir de Almeida
Presidente do CIUENP

Rafael Marchiani Palão
Secretário da Reunião
Demais Membros do Conselho Deliberativo do CIUENP:

Clodoaldo Fernandes dos Santos

Carlos Rosa Alves

Agnaldo Trevisan

Paulo Cezar Rizzato Martins

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Augusto Gabriel Lorca Denicolai torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para Indústria de transformação de suplementos balanceados para animais a ser implantada no lote rural nº 74, Gleba Xambrê, Zona "B", Xambrê, PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Augusto Gabriel Lorca Denicolai torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de instalação para Indústria de transformação de suplementos balanceados para animais a ser implantada no lote rural nº 74, Gleba Xambrê, Zona "B", Xambrê, PR.

ATA DA VIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP

Aos três (03) dias do mês de agosto (08) de 2.020, às 13h30min, na Sede Administrativa do CIUENP, situada na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, em Umuarama, Estado do Paraná, reuniram-se alguns dos membros do Conselho Deliberativo do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, Sres. Almir de Almeida, Presidente do CIUENP e Prefeito Municipal da cidade de Perobal/PR, Clodoaldo Fernandes dos Santos, Prefeito Municipal da cidade de Nova Tebas/PR, Reinaldo Pinheiro da Silva, Prefeito Municipal da cidade de Mirador/PR, Terezinha Fumiko Yamakawa, Prefeita Municipal da cidade de Amaporã/PR, Agnaldo Trevisan, Prefeito Municipal da cidade de São Manoel do Paraná/PR e Carlos Rosa Alves, Prefeito Municipal da cidade de Corumbataí do Sul/PR, a fim de colocar em discussão diversos temas de interesse do Consórcio Público, conforme Edital de Convocação datado de 17 de julho de 2020. O Presidente do CIUENP, Sr. Almir de Almeida, primeiramente agradeceu a presença de todos, e teceu a necessidade de primeiramente apresentar os nomes da nova Coordenadora de Enfermagem, Sra. Kesia Alessandra Jordão Ribeiro Franco, do novo Coordenador de Frota, Sr. Mauro Teixeira Liutti e do novo Assessor Jurídico, Sr. Edmundo Gonçalves Brueckheimer, os quais passaram a ocupar, através de nomeação pelo Sr. Presidente do CIUENP, os referidos cargos de comissão de livre nomeação e exoneração, para que este Conselho Deliberativo apreciasse a aprovação e ratificação das nomeações, sendo os nomes, ato contínuo, aprovados e ratificados por unanimidade pelos presentes. O Sr. Presidente informou, ainda, estar ciente da Ação judicial proposta em face de si e do Coordenador Médico, Sr. Maxsuel Fidelis de Padua Almeida, no sentido de que fora determinada a exoneração deste, e informando, também em virtude da referida Ação judicial, da decisão pessoal do Coordenador, Sr. Maxsuel Fidelis de Padua Almeida, no sentido de que este viria a pedir exoneração do cargo, vindo possivelmente a ocupá-lo a Sra. Mariana Vitoria Gasperin, médica, solicitando a pré-aprovação e ratificação do nome da referida médica ao cargo de Coordenação Médica do CIUENP, sendo referida futura e possível nomeação ratificada e aprovada por unanimidade entre os presentes. Após, o Sr. Presidente do CIUENP colocou em discussão os temas anteriormente propostos na Vigésima Sétima Assembleia Geral do CIUENP, realizada dia 31 de julho de 2020, no período da manhã, atinentes às alterações no Estatuto do CIUENP, no que diz respeito a: Permissão ao Consórcio a fim de ceder seus servidores aos municípios consorciados, estado federativo e outras autarquias na abrangência destes municípios; Inclusão, por recomendação do Tribunal de Contas do Estado, do item "hierarquia e avaliação de eficiência e lotação" no ordenamento funcional do Consórcio; Por recomendação do Ministério Público do Estado do Paraná, através de sua 5ª Promotoria de Justiça de Umuarama, a alteração da nomenclatura do cargo de Assessor Jurídico do CIUENP para Procurador-Geral do CIUENP; Aprovação de organograma relativo à estrutura administrativa do CIUENP, conforme projeto disponível atualmente no sítio eletrônico do CIUENP; Atualização das atribuições dos cargos de Coordenador de RH, Coordenador de Frota e Contador do Consórcio, conforme especificações referentes a estes cargos contidas na Ata da 19ª Reunião deste Conselho Deliberativo, realizada em 29/03/2019; Alteração dos pré-requisitos do Coordenador Médico, conforme também já aprovado pelo Conselho Deliberativo em sua 19ª reunião, reiterando como requisitos: diploma de Medicina em curso superior reconhecido pelo MEC, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina, além de experiência comprovada em urgência/emergência ou ACLS/ATLS ou residência médica; Ratificação da criação de duas novas Bases Descentralizadas nos Municípios de Querência do Norte e Douradina, assim como ampliação de duas Unidades de Suporte Avançado nos municípios de Loanda e Goioerê, que ocorreram em novembro de 2019, e expansão neste período do número de vagas de pessoal, tais como de mais 16 (dezesseis) médicos intervencionistas, 8 (oito) enfermeiros intervencionistas, 10 (dez) técnicos de enfermagem e 20 (vinte) condutores de ambulância socorristas e 4 (quatro) operadores de rádio, proporcionais às citadas expansões, com atualização de carga horária condizente à demanda justificada e legislação em vigor, devendo-se ocorrer as atualizações no Estatuto e seus anexos; A criação de 3 (três) novos cargos de provimento comissionado para as coordenações das Regionais de Ivaiporã, Cianorte e Campo Mourão. Dada oportunidade de manifestação pelo Presidente do CIUENP aos membros presentes do Conselho Deliberativo, foram, por todos, aprovadas as alterações estatutárias com as seguintes ressalvas a serem realizadas: no que se refere ao item "hierarquia e avaliação de eficiência e lotação", deliberou-se unanimemente no sentido do Presidente do Consórcio, de acordo com suas atribuições e através de norma própria, criar equipe técnica qualificada para que seja ordenada e realizada a normatização e aplicabilidade do item "hierarquia e avaliação de eficiência e lotação" e assuntos correlatos; em relação à ratificação de criação de três novos cargos de provimento comissionado para as coordenações das Regionais de Ivaiporã, Cianorte e Campo Mourão, a ratificação e aprovação somente podem se efetivar junto ao Estatuto do CIUENP, e de fato, após dia 31 de dezembro de 2021, conforme artigo 8º da Lei Complementar 173 de 27 de maio de 2020, em virtude do programa federativo de enfrentamento ao Coronavírus. As demais alterações do Estatuto do CIUENP deliberadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade deste Conselho Deliberativo nesta reunião. Em seguida, o Sr. Presidente do CIUENP reiterou o requerimento posto na 27ª Assembleia Geral do CIUENP, e lá aprovada, da servidora Nayane Dileli dos Santos, advogada do Consórcio, relativo à adequação de sua folha salarial, a fim de que fosse adequada de acordo com a tabela referência da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Estado do Paraná, de acordo com piso ético de remuneração para advogados com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sendo solicitada equiparação salarial de forma anual de acordo com a referida tabela, o que foi, por unanimidade, também aprovado pelos presentes deste Conselho Deliberativo, ressalvando-se, no entanto, sua aplicabilidade de fato somente após o dia 31 de dezembro de 2021, conforme artigo 8º da Lei Complementar 173 de 27 de maio de 2020, em virtude do programa federativo de enfrentamento ao Coronavírus. Em seguida, o Sr. Presidente do CIUENP destacou a necessidade de realização de novo Processo Seletivo Simplificado para a contratação de pessoal para trabalhar, em caráter temporário, com análise de currículo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, para contratação temporária emergencial em casos de necessidade, para vagas abertas em face de afastamentos, férias, falta de concursados em bases diversas, incluindo a questão da ampliação e da extensão da frota, visando assim o preenchimento dos cargos que se fizerem necessários, autorização esta que fora aprovada por unanimidade pelas autoridades representantes municipais presentes na reunião, na medida das possibilidades do CIUENP. Terminada a discussão dos assuntos descritos no Edital de Convocação e que estavam pendentes de análise, foi dada a palavra ao Sr. Almir de Almeida, Presidente do CIUENP e Prefeito Municipal da cidade de Perobal/PR, a fim de encerrar a reunião. O mesmo destacou sobre a importância do SAMU 192 – Noroeste do Paraná para a totalidade dos municípios que fazem parte do Consórcio Público, ao passo que todos os presentes à reunião se mostraram satisfeitos com a maneira como os trabalhos vêm sendo realizados pelo Consórcio Público. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Almir de Almeida, Presidente do CIUENP e Prefeito Municipal da cidade de Perobal/PR, suspendeu os trabalhos, a fim de que se procedesse a lavratura da Ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim, Sra. Eliana de lima Beraldo, Secretária da Reunião, e pelo Sr. Almir de Almeida, Presidente do CIUENP e prefeito da cidade de Perobal/PR, bem como pela totalidade dos integrantes do Conselho Deliberativo.

Almir de Almeida
Presidente do CIUENP

Eliana de Lima Beraldo
Secretária da Reunião

Demais Membros do Conselho Deliberativo do CIUENP:

Carlos Rosa Alves

Clodoaldo Fernandes dos Santos

Reinaldo Pinheiro da Silva

Terezinha Fumiko Yamakawa

Agnaldo Trevisan

SAMU 192 NOROESTE PR — CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Inexigibilidade nº 10/2020 - Processo Administrativo nº 53/2020
Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Objeto: envio para manutenção e troca de peças da bomba de infusão "ICATU", marca "SAMTRONIC", que integra as Unidades de Suporte Avançado do SAMU 192 – Noroeste do Paraná, a fim de possa ser dado regular prosseguimento as atividades do Consórcio Público, em vista da imprescindibilidade da presença do citado equipamento no desempenho dos serviços.
Valor total estimado: R$ 2.240,52 (Dois mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos).
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante inexigibilidade de licitação.
Umuarama/PR, 14 de Setembro de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

Publicaçõs legais

leis@ilustrado.com.br

ATA DA VIGÉSIMA SÉTIMA ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP

Aos trinta e um (31) dias do mês de julho (07) de 2.020, às 10h30min, na sala de reuniões da sede do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, situado Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, Município de Umuarama, Estado do Paraná, reunindo-se o Senhor Presidente do citado Consórcio, Sr. Almir de Almeida, os membros integrantes do citado Consórcio, conforme lista de presença anexa, sob a presidência do Sr. Almir de Almeida, Presidente do CIUENP, que convidou para secretariar os trabalhos a Sra. Eliana de Lima Beraldo juntamente com o Sr. Edmundo Gonçalves Brueckheimer, Assessor Jurídico do Consórcio, que, por recomendação do Sr. Presidente do CIUENP, procedeu à leitura do Edital de Convocação, fazendo alguns esclarecimentos importantes sobre o evento, tendo em vista que a Assembleia estava sendo realizada através de formato virtual. Posteriormente, o Sr. Presidente saudou e agradeceu a presença de todas as autoridades que se encontravam no local, bem como procedeu à verificação dos presentes. Após devidamente verificadas as presenças, o Sr. Assessor Jurídico convidou para fazer o uso da palavra o Sr. Almir de Almeida, Presidente do CIUENP e Prefeito Municipal do Município de Perobal/PR, que saudou e agradeceu a presença de todos naquele importante evento do CIUENP, dando boas vindas aos novos servidores comissionados do Consórcio, Sr. Edmundo Gonçalves Brueckheimer, no cargo de Assessor Jurídico, Sr. Mauro Teixeira Liutti, no cargo de Coordenador de Frota, ambos cargos de livre nomeação e exoneração, assim como informando da exoneração do cargo de Coordenação de Enfermagem ocupado pela Sra. Elisangela Rodrigues Delgado, vindo a ocupar referido cargo a Sra. Kesia Alessandra Jordão Ribeiro Franco, tendo os participantes ratificado os nomes do novo Assessor Jurídico, do novo Coordenador de Frota e da nova Coordenadora de Enfermagem, endossando as nomeações e assunções dos cargos. Em seguida, o Sr. Presidente falou sobre o trabalho que está sendo feito pelo CIUENP visando a melhoria da eficiência dos atendimentos realizados pelo SAMU NOROESTE, oportunizando ao Sr. Contador do CIUENP, Denis Marcos Facci Sá, o qual informou ter previamente enviado vídeo contendo prestação de contas do Exercício de 2019, assim como Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum dos Consórcios Intermunicipais (PLACIC) e Orçamento para o ano de 2021, aos Srs. Prefeitos municipais, Secretários de Saúde e demais representantes dos municípios, vídeo o qual se explanou a arrecadação de receitas e como o Consórcio efetuou as despesas e projeções futuras, dando oportunidade para que os participantes da Assembleia questionassem suas dúvidas e pontuassem colocações em relação à referida prestação, sendo aprovada por unanimidade a prestação de contas pelos participantes. Após, foi apresentado pelo Sr. Contador a inadimplência e as medidas judiciais e extrajudiciais quanto às cobranças. Então, o Sr. Presidente do CIUENP abriu pauta para discussão do orçamento para 2021, incluindo a modificação da arrecadação per capita dos municípios consorciados ao CIUENP, oriunda dos contratos de rateio, que atualmente perfaz o montante de R$ 1,00 (um real) para R$ 1,10 (um real e dez centavos), a qual o departamento de contabilidade entende como adequado, vez que verificadas as dificuldades financeiras pelas quais o Consórcio vem passando. Uma vez lançada a proposta pelo Sr. Presidente do CIUENP, este questionou se algum participante gostaria de fazer explanações a respeito, pedindo, ato contínuo, pela palavra, o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, prefeito de Nova Tebas, o qual parabenizou a qualidade de serviços do SAMU, dando ênfase aos bons funcionários do Consórcio, e manifestando descontentamento em relação a um profissional médico do SAMU, o qual teria registrado boletim de ocorrência em desfavor daquela municipalidade. Disse, ainda, o Sr. Prefeito de Nova Tebas, Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, em relação à solicitação do aumento dos repasses dos municípios consorciados ao CIUENP, que não havia necessidade do aumento solicitado pelo Sr. Presidente do CIUENP, tendo em vista o momento que os municípios passam, levando-se em consideração, também, que se verifica saldo das contas positivo até o ano de 2019, dando ênfase à necessidade de cobrança em face dos municípios consorciados inadimplentes. Em seguida, pediu a palavra o médico do CIUENP, Sr. Alain Barros Correa, o qual informou já ser de conhecimento o fato a respeito do médico, relatado pelo Sr. Prefeito de Nova Tebas, ao qual reiterou que o CIUENP, através de suas coordenadorias, estão à disposição dos senhores prefeitos para averiguarem qualquer assunto que reflita nos serviços de atendimento de urgência e emergência do CIUENP. O Sr. Presidente do CIUENP em seguida sugeriu que a proposta do valor per capita fosse reduzido, então, para R$ 1,05 (um real e cinco centavos), pedindo também outras sugestões em relação às dificuldades financeiras que o CIUENP vem passando. Prosseguindo, o Sr. Representante e secretário de saúde do município de Ivaiporã, Sr. Claudeney Carvalho Martins, manifestou ciência em relação aos momentos difíceis que o Consórcio vem passando, dando relevância à necessidade de redução de custos. Ato contínuo, pediu a palavra o Sr. Prefeito de Jardim Alegre, José Roberto Furlan, o qual sugeriu que fosse conversado com os prefeitos dos municípios consorciados inadimplentes a fim de cobrá-los, o que ratificado pelo Sr. Daniel Domingos Pereira, prefeito do município de Diamante do Norte, o qual explicitou sobre a necessidade de rever as questões de valores em inadimplência a fim de resolvê-las, seguido da palavra do Sr. Prefeito de Maria Helena, Elias Bezerra de Araújo, e do Sr. Prefeito do município de São Jorge do Patrocínio, José Carlos Baraldi, os quais manifestaram que os municípios vivem situação caótica no momento, todos tendo dificuldades em relação às suas despesas próprias, o que demanda cortes de gastos, e não aumento. Falaram sobre as inúmeras dificuldades atualmente enfrentadas pelos municípios como um todo, especialmente financeiras. Reconheceu a importância do SAMU 192 – Noroeste do Paraná para a saúde pública regional. Ato contínuo, o Sr. Presidente do CIUENP colocou em votação a proposta de aumento de arrecadação per capita para o valor de R$ 1,05 (um real e cinco centavos), o que foi, por ampla e deliberada manifestação oportunizada desaprovado em Assembleia, mantendo-se, portanto, os atuais 1,00 (um real), ficando o orçamento para o ano de 2021 fixado em R$ 35.671.426,00 (trinta e cinco milhões, seiscentos e setenta e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais). Em seguida, o Sr. Presidente do CIUENP deu oportunidade ao Sr. Adriano Horn, Coordenador de RH do CIUENP, para que fosse a exposta e colocada em votação as questões da necessidade de alteração do Estatuto do CIUENP, sendo as seguintes questões: primeira: alteração da Cláusula 42ª do atual Estatuto do Consórcio, permitindo-se o Consórcio ceder seus servidores aos municípios consorciados, estado federativo e outras autarquias na abrangência destes municípios, sem ônus de pagamento de subsídios, salários ou quaisquer outras remunerações pelo CIUENP em relação aos servidores cedidos, ficando a cargo do ente federativo ou da administração direta ou indireta ao qual o servidor foi cedido, especificando-se, também nesta Assembleia, a necessidade de permanência da cessão da servidora do CIUENP, Andreia Martins de Souza, ao Município de Paranavaí; segunda: por recomendação do Tribunal de Contas do Estado, incluir o item "hierarquia e avaliação de eficiência e lotação" no Estatuto do Consórcio, incluindo servidores efetivos, estáveis, e servidores em estágio probatório, conforme observância do parágrafo 4º, artigo 41 da Constituição Federal, a fim de garantir a qualidade dos serviços prestados pelo Consórcio à população, identificando o desempenho periódico dos servidores, avaliando e corrigindo os pontos deficientes e aprimorando os eficazes, assim como para gerar retorno de informação aos servidores e definindo planos de treinamentos específicos de capacitação, assim como tudo mais que é realizado nos demais órgãos da administração direta e indireta nesse sentido envolvendo "hierarquia e avaliação de eficiência e lotação"; terceira: por recomendação do Ministério Público do Estado do Paraná, através de sua 5ª Promotoria de Justiça de Umuarama, a alteração da nomenclatura do cargo de Assessor Jurídico do CIUENP para Procurador-Geral do CIUENP; quarta: aprovação de organograma relativo à estrutura administrativa do CIUENP, conforme projeto disponível atualmente, sendo modificado apenas nas nomenclaturas, cargos e atribuições até o momento criados ou modificados até, e pela presente Assembleia; quinta: atualização das atribuições dos cargos de Coordenador de RH, Coordenador de Frota e Contador do Consórcio, conforme também já aprovado pelo Conselho Deliberativo em sua 19ª reunião; sexta: alteração dos pré-requisitos do Coordenador Médico, sendo: diploma de Medicina em curso superior reconhecido pelo MEC, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina, além de experiência comprovada em urgência/emergência ou ACLS/ATLS ou residência médica; sétima: ratificação da criação de duas novas Bases Descentralizadas nos Municípios de Querência do Norte e Douradina, que tiveram seu início necessário em novembro de 2019, ocasionadas pela expansão da abrangência de atendimento do SAMU NORDESTE a estes municípios, bem como ampliação de duas Unidades de Suporte Avançado nos municípios de Loanda e Goioerê, que ocorreram em novembro de 2019, com a consequente expansão naquele período do número de vagas de pessoal, tais como médicos e enfermeiros intervencionistas, técnicos de enfermagem e condutores de ambulância socorristas e operadores de rádio, proporcionais às citadas expansões; oitava: a criação de três novos cargos de provimento comissionado para as coordenações das Regionais de Ivaiporã, Cianorte e Campo Mourão, onde os pré-requisitos, atribuições e remunerações serão norteados pelo Conselho Deliberativo, sendo que referida criação somente poderia vir a efetivar-se após dia 31 de dezembro de 2021, conforme artigo 8º da Lei Complementar 173 de 27 de maio de 2019, em virtude do programa federativo de enfrentamento ao Coronavírus; as questões relativas às alteração estatutárias foram colocadas em votação, solicitando-se que quem concordasse com as alterações, permanecesse como estivesse, o que por unanimidade ocorreu, declarando-se aprovadas as alterações colocadas em votação. Prosseguindo, disse o Sr. Adriano Horn sobre a necessidade da realização de Processo Seletivo Simplificado, com análise de currículo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, para contratação temporária emergencial em casos de necessidade, para vagas abertas em face de afastamentos, férias, falta de concursados em bases diversas, incluindo a contratação de médicos e condutores, visando assim o preenchimento dos cargos que se fizerem necessários, tendo em vista, também, estar em andamento novo Concurso Público, mas que, por conta da pandemia de Coronavírus, as provas tiveram que ser adiadas, o que vem causando dificuldades para os preenchimentos dos cargos, sendo a realização do Processo Seletivo Simplificado aprovada por unanimidade pelas autoridades representantes municipais presentes no evento. Ainda, pelo Sr. Adriano Horn, foi proposta, a requerimento da Sra. Nayane Dileli dos Santos, advogada servidora do Consórcio, adequação de sua folha salarial, a fim de que fosse adequada de acordo com a tabela referência da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Estado do Paraná, de acordo com piso ético de remuneração para advogados com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sendo solicitada equiparação salarial de forma anual de acordo com a referida tabela; em relação ao assunto proposto pela advogada, Sra. Nayane Dileli dos Santos, foi informado pelo departamento de RH do CIUENP, através do Sr. Adriano Horn, que referida adequação somente poderia vir a ocorrer após dia 31 de dezembro de 2021, conforme artigo 8º da Lei Complementar 173 de 27 de maio de 2019, em virtude do programa federativo de enfrentamento ao Coronavírus, sendo que, o que está sendo colocado em votação é, portanto, a questão do deferimento ou não, da adequação dos vencimentos da Sra. Nayane Dileli dos Santos a partir do mês de janeiro do ano de 2022, em relação ao mínimo previsto como piso ético constante na Tabela de Honorários da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Estado do Paraná, o que foi aprovado por unanimidade pelas autoridades representantes municipais presentes no evento. Em seguida, o Sr. Presidente do CIUENP agradeceu a presença de todos no evento, se colocando à disposição para eventuais dúvidas existentes e, após, visando o encerramento da Assembleia Geral Ordinária do CIUENP, o Sr. Almir de Almeida agradeceu e saudou a todos os presentes na Assembleia Geral, bem como fez agradecimento especial a todas as pessoas envolvidas no projeto. Pregou a união dos municípios que fazem parte do Consórcio Público, colocando-se à inteira disposição para colaborar, no que for preciso, ao bom desenvolvimento das atividades do SAMU 192 – Noroeste do Paraná. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos, a fim de que se procedesse a lavratura da Ata, que após aprovada, vai assinada por mim Eliana de Lima Beraldo, Sra. Secretária, e pelo Sr. Almir de Almeida, Sr. Presidente.

Almir de Almeida
Presidente da CIUENP

Eliana de Lima Beraldo
Secretária da Assembleia Geral

27ª REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL VIRTUAL DO CIUENP REALIZADA EM 31/07/2020.

LISTA DE PRESENÇA DOS MUNICÍPIOS DA AMERIOS

MUNICÍPIO	NOME DO PREFEITO	ASSINATURA
Alto Paraíso	Dercio Jardim Junior	
Alto Piquiri	Luiz Carlos Borges Cardoso	
Altônia	Claudemir Gervasoni	
Brasilândia do Sul	Marcio Juliano Marcolino	
Cafezal do Sul	Mario Junio Kazuo da Silva	
Cianorte	Claudemir Romero Bongiorno	
Cidade Gaúcha	Alexandre Lucena	
Cruzeiro do Oeste	Maria Helena Bertoco Rodrigues	
Douradina	João Jorge Sossai	
Esperança Nova	Valdir Hidalgo Martinez	
Francisco Alves	Alirio José Mistura	
Guaporema	Caio Marcos Barranco	
Icaraima	Marcos Alex de Oliveira	
Indianópolis	Paulo Cesar Rozzato Martins	
Ipiorã	Roberto da Silva	
Ivaté	Univaldo Campaner	
Japurá	Orlando Perez Frazatto	
Jussara	Moacir Luiz Pereira Valentini	
[illegible]	[illegible]	
Nova Olímpia	João Batista Pacheco	
Perobal	Almir de Almeida	
Pérola	Darian Scalco	
Rondon	Ailton Alfredo Vallotto	
São Jorge do Patrocínio	José Carlos Baraldi	
São Manoel do Paraná	Agnaldo Trevisan	
São Tomé	Océlio Cesar Ferreira Leite	
Tapejara	Rodrigo de Oliveira Souza Koike	
Tapira	Claudio Sidney de Lima	
Tuneiras do Oeste	Taketoshi Sakurada	
Umuarama	Celso Luiz Pozzobom	
Xambrê	Waldemar dos Santos Ribeiro Filho	

27ª REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL VIRTUAL DO CIUENP REALIZADA EM 31/07/2020.

LISTA DE PRESENÇA DOS MUNICÍPIOS DA AMUNPAR

MUNICÍPIO	NOME DO PREFEITO	ASSINATURA
Alto Paraná	Altamiro Pereira Santana	
Amaporã	Terezinha Yamakawa	
Cruzeiro do Sul	Ademir Mulon	
Diamante do Norte	Daniel Domingos Pereira	
Guairaçá	Elson Greb	
Inajá	Eduardo Cintra Lugli	
Itaúna do Sul	Evandro Marcelo da Silva	
Jardim Olinda	Lucimar Moraes de Souza	
Loanda	João Nicolau dos Santos	
Marilena	José Aparecido da Silva	
Mirador	Reinaldo Pinheiro da Silva	
Nova Aliança do Ivaí	Adir Schmitz	
Nova Londrina	Otávio Henrique Grendene Bong	
Paraíso do Norte	Laércio de Freitas	
Paranapoema	Leurides Sampaio Pereira Navarro	
Paranavaí	Carlos Henrique Rossato Gomes	
Planaltina do Paraná	José Antonio Borivechio	
Porto Rico	Evaristo Ghizoni Volpato	
[illegible]	[illegible]	
Santa Isabel do Ivaí	Freonizio Valente	
Santa Mônica	Sergio José Ferreira	
Santo Antônio do Caiuá	Osmar Stachovski	
São Carlos do Ivaí	José Luiz Santos	
São João do Caiuá	José Carlos da Silva Maia	
São Pedro do Paraná	Neila Fernandes	
Tamboara	Antonio Carlos Cauneto	
Terra Rica	Julio Cesar da Silva Leite	

27ª REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL VIRTUAL DO CIUENP REALIZADA EM 31/07/2020.

LISTA DE PRESENÇA DOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE IVAIPORÃ

MUNICÍPIO	NOME DO PREFEITO	ASSINATURA
Arapuã	Deodato Matias	
Arirranha do Ivaí	Augusto Aparecido Cicatto	
Candido de Abreu	José Maria Reis Junior	
Cruzmaltina	Luciana Bueno de Camargo	
Godoy Moreira	José Gonçalves	
Ivaiporã	Miguel Roberto Amaral	
Jardim Alegre	José Roberto Furlan	
Lidianópolis	Adauto Aparecido Mandu	
Lunardelli	Reinaldo Grolla	
Manoel Ribas	Elizabeth Stipp Camilo	
Mato Rico	Marcel Jaynes Mendes dos Santos	
Nova Tebas	Clodoaldo Fernandes dos Santos	
Rio Branco do Ivaí	Gerônicio José Carneiro Rosa	
Roséário do Ivaí	Ilton Shiguemi Kuroda	
Santa Maria do Oeste	José Reinoldo Oliveira	
São João do Ivaí	Fábio Hidek Miura	

27ª REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL VIRTUAL DO CIUENP REALIZADA EM 31/07/2020.

LISTA DE PRESENÇA DOS MUNICÍPIOS DA COMCAM

MUNICÍPIO	NOME DO PREFEITO	ASSINATURA
Altamira do Paraná	Elza Aparecida da Silva	
Araruna	Leandro Cesar de Oliveira	
Barbosa Ferraz	Edenilson Aparecido Milossi	
Boa Esperança	Wanderson Aparecido P. dos Santos	
Campina da Lagoa	Milton Luis Alves	
Campo Mourão	Tauillo Tezelli	
Corumbataí do Sul	Carlos Rosa Alves	
Engenheiro Beltrão	Rogério Rigueti Gomes	
Farol	Angela Maria Moreira Kraus	
Fênix	Altair Molina Serrano	
Goioerê	Pedro Antonio de Oliveira Coelho	
Iretama	Wilson Carlos de Assis	
Janiópolis	Ismael José Dezanoski	
Juranda	Leila Miotto Amadei	
Luiziana	Mauro Alberto Slongo	
Mamborê	Ricardo Radomski	
Moreira Sales	Rafael Brito do Prado	
Nova Cantu	José Carlos Gomes	
[illegible]	[illegible]	
Quinta do Sol	João Cláudio Romero	
Rancho Alegre D'Oeste	Suely Alves Pereira Silva	
Roncador	Marilia Perotta Bento Gonçalves	
Terra Boa	Valter Peres	
Ubiratã	Haroldo Fernandes Duarte	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 118/2020
Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2020.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATRICÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, Senhor JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.291, de 10 de dezembro de 2019;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por excesso de Arrecadação, no corrente exercício financeiro, no valor de R$ 10.498,24 (Dez mil quatrocentos e noventa e oito Reais e vinte e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 344 –PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVO FARMACEUTICO
Órgão 07 – Secretaria de Saude
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saude
Atividade 1030300912.128–Manutenção e Encargos da Assistência Farmacêutica
El.Despesa (509) 3.3.90.30– Material de Consumo 1.687,74
TOTAL FONTE 344.....R$ 1.687,74
Fonte 354 – PROGRAMA ESTADO -INCENTIVO ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Órgão 07 – Secretaria de Saude
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saude
Atividade 1030300912.128– Manutenção e Encargos da Assistência Farmacêutica
El.Despesa (511) 4.4.90.52– Equipamento e Material Permanente.....R$ 8.810,50
TOTAL FONTE 354.....R$ 8.810,50
TOTAL GERAL.....R$ 10.498,24
Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Suplementar, constante do art. 1º, deste Decreto, fica utilizado o Excesso de Arrecadação da referida fonte no valor de R$ 10.498,24 (Dez mil quatrocentos e noventa e oito Reais e vinte e quatro centavos).
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 14 de Setembro de 2020.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA N°. 423/2020 de 10 de setembro 2020.
PRORROGA CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1° - PRORROGAR A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA em consonância com a Lei Municipal nº. 1005/2005, em favor da servidora publica Sra. VALDEICE FRANCISCO DA SILVA, portadora do RG nº. 3.842.306-1/SSP-PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, padrão GSG, classe I, constante do quadro próprio desta municipalidade, pelo qual, encontra-se lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 06 - Secretaria de Assistência Social; Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário; Atividade: 2.220 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Assistência Social; tendo em vista atestado médico comprovando a necessidade de afastamento da Servidora para cuidados com a saúde por mais um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 30 de agosto de 2020, sendo que seu vencimento custeado integralmente pelo Município de São Jorge do Patrocínio, em atendimento ao §2º do Art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019, devendo na data de 29 de setembro de 2020, apresentar-se no local de trabalho, a fim de retomar as atividades laborais normais, ou apresentar novo documento que ampare a continuidade de seu afastamento.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal
PORTARIA N°. 424/2020 de 11 de setembro 2020.
CONCEDE AUXILIO DOENÇA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1° - CONCEDER Benefício de Auxílio Doença em consonância com a Lei Municipal nº. 1005/2005, em favor do Servidor Publico Sr. DONIZETE RIBEIRO GODOI, brasileiro, Portador do RG n°. 2.159.019 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 07 – Departamento de Transportes: 2.038 Manutenção e Atividades do Pátio Rodoviário; tendo em vista atestado médico comprovando a necessidade de afastamento do Servidor para tratamento de saúde por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 28 de agosto de 2020, sendo que seu vencimento será custeado integralmente pelo Município de São Jorge do Patrocínio, em atendimento ao §2º do Art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019, devendo na data de 27 de setembro de 2020, apresentar-se no local de trabalho, a fim de retomar as atividades laborais normais, ou apresentar novo documento que ampare a continuidade de seu afastamento.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA N.º 061/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 106/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE ARTIGOS MOBILIÁRIOS DE TAPEÇARIA E ESTOFADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, inciso II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
FORNECEDOR: A.O. FERREIRA
CNPJ nº 11.249.466/0001-41
VALOR TOTAL R$: 5.031,00 (cinco mil e trinta e um reais).

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VL/UNIT	VL/TOTAL
1	117	Tonelada	REFORMA DE ESTOFADOS (tipo: colchões, banquetas, macas, cadeiras de rodas, sofá e semelhantes) COM MATERIAL COURVIN/J. CERRANO DE CORES VARIADAS.	43,00	5.031,00

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
São Jorge do Patrocínio-Pr., 14 de Setembro de 2020.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO D0 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: BETA HOME CONSTRUTORA - EIRELI.
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 006/2019.
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência de contrato e execução de obra, ao Contrato Administrativo nº 088/2019.
PRAZO: 107 (cento e sete) dias, a partir de 14/09/2020 a 30/12/2020.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/Pr, 14 de setembro de 2020.
RODRIGO DE OLIVERA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 267/2020

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO
MARTA DA SILVA OLIVEIRA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR por término de contrato, a partir de 12 de setembro de 2020, a servidora **MARTA DA SILVA OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n° 13.821.029-4 SSP-PR, admitida em 12 de setembro de 2019, ocupante do emprego público por prazo determinado de TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA, 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação para a área de abrangência da 13ª Secretaria Regional de Saúde – Cianorte - PR, ficando revogada a portaria nº 219/2019 de 11 de setembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data da exoneração.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 14 de setembro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 52/2020
Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Objeto: contratação de empresa especializada em conserto de totem em ACM e acrílico iluminado com LED e sendo reparo de amassados, pintura completa, troca de lâmpadas e reatores, acrílico luminoso e reinstalação na base descentralizada do CIUENP – Samu 192 – Noroeste do Paraná em Campo Mourão no Estado do Paraná.
Valor total estimado: R$ 1.880,00 (Hum mil, oitocentos e oitenta e reais).
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante inexigibilidade de licitação.
Umuarama/PR, 14 de Setembro de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 52/2020
Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Objeto: contratação de empresa especializada em conserto de totem em ACM e acrílico iluminado com LED e sendo reparo de amassados, pintura completa, troca de lâmpadas e reatores, acrílico luminoso e reinstalação na base descentralizada do CIUENP – Samu 192 – Noroeste do Paraná em Campo Mourão no Estado do Paraná.
Valor total estimado: R$ 1.880,00 (Hum mil, oitocentos e oitenta e reais).
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante inexigibilidade de licitação.
Umuarama/PR, 14 de Setembro de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 048/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 156/2020
O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações posteriores autoriza à DISPENSA DE LICITAÇÃO, e com base no Parecer Jurídico deste município, resolve RATIFICAR os termos de justificativa de DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº.048/2020, com a empresa GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTAO LTDA – ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.831.174/0001-50, para Contratação de Empresa Especializada em Tecnologia da Informação (TI), para prestação de serviços técnicos e especializados de backup diário automático ambiente datacenter, conforme Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.
O valor da aquisição é de R$-1.084,00 (mil e oitenta e quatro reais), mensais, totalizando o valor de R$-13.008,00 (treze mil e oito reais), em todo período contratado.
Tapejara, 14 de setembro de 2020
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
N O T I F I C A Ç Ã O
Em cumprimento às disposições da Lei Federal n. 9.452, de 20 de Março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais. - AGOSTO - 2020

DATA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03/08/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA – SIMPLES NACIONAL	157,96
04/08/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	1.222,94
04/08/2020	MINISTÉRIO DA SAÚDE - CUSTEIO	131.474,07
04/08/2020	GOVERNO DO PARANA - ICMS ESTADUAL	60.891,75
04/08/2020	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	6.719,71
05/08/2020	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	38.136,78
05/08/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	36,14
05/08/2020	MINISTERIO DA EDUC. PNAE - MERENDA ESCOLAR	21.149,20
05/08/2020	MINISTÉRIO DA SAÚDE - CUSTEIO	25.844,98
06/08/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	744,73
06/08/2020	MINISTÉRIO DA SAÚDE - CUSTEIO	490,00
06/08/2020	MINISTÉRIO DA SAÚDE - COVID-19	30.380,00
07/08/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	41,24
07/08/2020	CONVENIO CRECHE/USINA	724,00
07/08/2020	MINISTERIO DA AÇÃO SOCIAL - FNAS - IGDBF	3.427,80
10/08/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - IRT - INCRA	5.249,53
10/08/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - F P M	557.522,02
10/08/2020	GOVERNO DO PARANA - IPI EXPORTAÇÃO	7.479,96
10/08/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	112,87
10/08/2020	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	66.588,71
11/08/2020	GOVERNO DO PARANA - ICMS ESTADUAL	128.690,72
11/08/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	148,04
11/08/2020	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	14.201,66
11/08/2020	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - TRANSP. ESCOLAR	2.617,12
12/08/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - F P M - APOIO FINANC.	470.672,79
12/08/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	177,02
12/08/2020	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	84.761,46
12/08/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - ROYALTIES - F E P	4.823,41
13/08/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	90,84
14/08/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	8.020,07
14/08/2020	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - SALARIO EDUCAÇÃO	47.071,06
17/08/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	148,61
17/08/2020	MINISTÉRIO DA SAÚDE - CUSTEIO	2.660,33
17/08/2020	MINISTERIO DA AÇÃO SOCIAL -FNAS-INVESTIMENTO	62.000,00
18/08/2020	GOVERNO DO PARANA - ICMS ESTADUAL	617.809,63
18/08/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	43,78
18/08/2020	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	68.116,70
18/08/2020	GOVERNO DO PARANA - CONV/PARQUE URBANO	274.347,05
19/08/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	2.176,54
19/08/2020	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	184.475,70
20/08/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - F P M	117.076,94
20/08/2020	GOVERNO DO PARANA - CONV/CONSTRUÇÃO/UPA	191.985,87
20/08/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	10.116,36
20/08/2020	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	14.548,12
20/08/2020	GOVERNO DO PARANA - IPI EXPORTAÇÃO	2.720,37
21/08/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - F P M - AUX. FINANCEIRO	15.931,64
21/08/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	898,18
21/08/2019	MINISTERIO DA AÇÃO SOCIAL - FNAS - APAE	464,89
21/08/2020	MINISTERIO DA AÇÃO SOCIAL - COVID-19	30.000,00
24/08/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	27.195,64
25/08/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	6.995,50
25/08/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - ROYALTIES - F E P	18.596,60
25/08/2020	GOVERNO DO PARANA - ICMS ESTADUAL	147.600,32
25/08/2020	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	16.273,70
26/08/2020	GOVERNO DO PARANA - ICMS ESTADUAL	4.665,95
26/08/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	1.300,54
26/08/2020	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	50.391,92
27/08/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	268,50
27/08/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - DOAÇÃO - AÇÃO SOCIAL	4.650,02
28/08/2020	GOVERNO DO PARANA - IPI EXPORTAÇÃO	2.763,40
28/08/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - F P M	364.589,66
28/08/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - ITR - INCRA	762,47
28/08/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	72,53
28/08/2020	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	42.333,86
31/08/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	99,04
31/08/2020	MINISTERIO DA AÇÃO SOCIAL - PISO BASICO FIXO	2.276,06

Tapejara-Pr; 31 DE AGOSTO DE 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 115/2020
Dispõe sobre a homologação e a consolidação do plano de retomada das atividades esportivas amadoras e de treinamento no Município de São Jorge do Patrocínio.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 10, I; 11, II, e 151, todos da Lei Orgânica de São Jorge do Patrocínio, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Retomada das Atividades Esportivas Amadoras e de treinamento pelo Comitê Gestor das ações de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19;
DECRETA:
Art. 1º Fica homologado e consolidado o PLANO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS AMADORAS E DE TREINAMENTO, no âmbito da Administração Pública do Município de São Jorge do Patrocínio, conforme disposto nos anexos do presente Decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial os Decretos nº 105/2020 e 112/2020.
São Jorge do Patrocínio, aos 10 dias do mês de setembro de 2020.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal
ANEXO AO DECRETO Nº 115, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020
PLANO DE RETOMADA
DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS AMADORAS E DE TREINAMENTO
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR
Este plano tem por finalidade orientar as diversas modalidades esportivas, entidades de prática do desporto e atletas, acerca da retomada, com segurança e controle, à prática de atividades físicas amadoras e de treinamento praticadas em espaços públicos e privados, para atletas a partir dos 12 (doze) anos de idade.
O exercício profissional em todos os cenários surgidos no contexto da pandemia do coronavírus deve ser balizado pelo Código de Ética, no que se refere ao respeito à vida, à dignidade, à integridade e aos direitos do indivíduo; à responsabilidade social; à ausência de discriminação ou preconceito de qualquer natureza; à sustentabilidade do meio ambiente e à prestação, sempre, do melhor serviço a um número cada vez maior de pessoas, com competência, responsabilidade e honestidade (CONFEF 2015).
Para a elaboração deste plano de retomada, foram analisadas as orientações e as informações da Organização Mundial da Saúde (OMS), do Ministério da Saúde, do Comitê Olímpico do Brasil (COB), do Instituto de Pesquisa Inteligência Esportiva, além de outras fontes de consulta relacionadas ao tema COVID-19 e Atividade Física e Esporte.
O documento apresenta informações sobre temas relacionados ao esporte e o novo coronavírus nos espaços esportivos, às necessidades de controle de sua propagação e efeito na saúde de atletas.
Devido a uma linha tênue de desenvolvimento da situação local em relação ao novo coronavírus COVID-19, as orientações contidas neste documento poderão sofrer alterações e atualizações, a qualquer momento, de acordo com as autoridades públicas de saúde municipal, estadual, federal e comunidade científica.
Estes princípios se aplicam ao esporte amador e de treinamento e é uma ferramenta para a retomada das atividades esportivas, que ocorrerá de maneira cautelosa e em fases, para segurança dos atletas envolvidos.
A preparação para a retomada inclui a educação dos atletas, dos profissionais, vistoria e avaliação dos ambientes esportivos e o alinhamento com os protocolos determinados pelo setor de epidemiologia e vigilância sanitária.
A retomada não é linear e sim gradual visando possibilitar a avaliação das medidas estabelecidas neste plano, das atividades no esporte amador e de treinamento praticadas no Município, portanto restrições podem voltar a ser tomadas, em resposta ao número flutuante de casos da COVID-19.
DAS MEDIDAS DE CONTROLE SANITÁRIO
Todos os envolvidos na prática esportiva amadora e de treinamento deverão adotar as medidas previstas neste plano em regime de colaboração no sentido de evitar a propagação da contaminação humana pelo COVID-19, exigindo-se desta forma as seguintes condutas:
a) Utilização de álcool em gel ou álcool 70% para higienização das mãos;
b) Utilização de máscaras de proteção facial enquanto não estiver jogando (antes do início das partidas, no intervalo e após as partidas);
c) Utilização de máscaras de proteção individual enquanto estiverem no banco de reservas;
d) Não realizar consumo de bebidas (exceto água) e de alimentos no local durante e após os jogos;
e) Acesso aos locais de prática esportiva permitido apenas aos atletas amadores, vedada a participação e a presença de:
• Público para assistir às partidas;
• Pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
• Crianças (0 a 11 anos);
• Imunossuprimidos, independentemente, da idade;
• Portadores de doença respiratória crônica (asma em uso de corticóide inalatório ou sistêmico (moderada ou grave), doença pulmonar obstrutiva crônica - DPOC, bronquiectasia, fibrose cística, doenças intersticiais do pulmão, displasia broncopulmonar, hipertensão arterial pulmonar e crianças com doença pulmonar crônica da prematuridade);
• Portadores de doença cardíaca crônica: doença cardíaca congênita, hipertensão arterial de difícil controle, de estágios 3 e 4, fibrilação atrial crônica, doença cardíaca isquêmica e insuficiência cardíaca;
• Portadores de doença renal crônica: doença renal nos estágios 3, 4 e 5, síndrome nefrótica e paciente em diálise;
• Portadores de doença infecciosa e/ou infectocontagiosa: HIV ativa, tuberculose ativa, hanseníase ativa;
• Portadores de doença nefrológica: hepatopatia grave, nefropatia grave; - Gestantes de risco e puérperas.
f) Observar um intervalo mínimo de 30 (trinta) minutos entre um jogo e outro visando evitar aglomerações nos locais destinados à prática esportiva amadora.
Caso algum atleta apresente sintomas gripais (febre >37,8ºC, tosse, dor de garganta, falta de ar, coriza ou alteração de paladar e olfato), deverá ser imediatamente afastado das atividades, proibido de participar do jogo e encaminhado para rede de saúde pública para atendimento.
São permitidos apenas jogos amistosos entre times existentes no próprio Município de São Jorge do Patrocínio, vedada a participação destes times em jogos em outros municípios.
Os atletas deverão assinar declaração de aceitação dos termos para prática esportiva amadora previstos neste plano de retomada das atividades esportivas amadoras (Anexo I). Em caso de atletas menores de idade, a declaração deverá ser lavrada pelo responsável legal (Anexo II).
Em cada jogo ou atividade, o responsável pelo evento ou pelo time, deverá preencher e assinar declaração contendo a identificação de todos os atletas e sobre seu quadro de saúde (Anexo III) e somente será permitida a participação dos atletas contidos nesta declaração.
Os responsáveis pela atividade assumem o compromisso de promoverem o controle de público, cientes de que eventual desrespeito que venha a ser identificado ensejará a imediata interrupção das atividades, com as consequências legais decorrentes.
Os vestiários, bebedouros com bical, chuveiros e saunas, deverão permanecer interditados. Para o consumo de água, cada atleta deverá possuir recipiente individual, devidamente higienizado ou embalagens descartáveis que deverão ser corretamente descartadas após o uso.
O acesso de público aos locais fica terminantemente proibido.
Caso algum atleta seja positivado para COVID-19 todo o grupo no qual houve contato deverá permanecer em quarentena de acordo com as recomendações da equipe de vigilância epidemiológica do Município. A inobservância do contido neste item poderá constituir em crime de infração de medida sanitária preventiva, previsto no art. 268 do Código Penal.
O horário de funcionamento das atividades do esporte amador fica limitado às 22 horas.
As atividades econômicas dos bares das entidades e das associações esportivas devem seguir as disposições contidas nos decretos municipais que regulam o assunto.
São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2020.
Rosangela Galiotti de Freitas
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
ANEXO I
DECLARAÇÃO
ACEITAÇÃO DOS TERMOS DE
RETOMADA DAS PRÁTICAS ESPORTIVAS AMADORAS
_____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, declaro aceitar e estar ciente das obrigações contidas no PLANO DE RETOMADA DAS PRÁTICAS ESPORTIVAS AMADORAS no âmbito no Município de São Jorge do Patrocínio – Estado do Paraná, responsabilizando-me pelas consequências advindas deste ato.
Por ser expressão da mais lídima verdade firmo a presente para que surta os efeitos legais desejados.
São Jorge do Patrocínio-PR, _____ de _____ de _____.
Assinatura
ANEXO II
(Atleta adolescente)
DECLARAÇÃO
AUTORIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DOS TERMOS DE
RETOMADA DAS PRÁTICAS ESPORTIVAS AMADORAS PARA ADOLESCENTES
_____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, RESPONSAVEL LEGAL de _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, RG nº_____o autorizo a participar de treinamentos e jogos, declaro aceitar e estar ciente das obrigações contidas no PLANO DE RETOMADA DAS PRÁTICAS ESPORTIVAS AMADORAS no âmbito no Município de São Jorge do Patrocínio – Estado do Paraná, responsabilizando-me pelas consequências advindas deste ato.
Por ser expressão da mais lídima verdade firmo a presente para que surta os efeitos legais desejados.
São Jorge do Patrocínio-PR, _____ de _____ de _____.
Assinatura
ANEXO III
IDENTIFICAÇÃO DOS ATLETAS
_____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, neste ato, responsável pelo time amador _____, informo para os devidos fins que apenas os atletas identificados abaixo poderão participar das atividades esportivas amadoras na modalidade de _____. Declaro ainda que os atletas encontram-se em pleno gozo de suas condições de saúde e caso algum apresente qualquer sintoma gripal deverá ser imediatamente afastado.
Nº NOME RG SINTOMA GRIPAL
São Jorge do Patrocínio-PR, _____ de _____ de _____.
_____
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 053/2020
OBJETO: Realinhamento de preços de combustíveis - (Óleo diesel S500) -.
CONTRATANTE: Município de Tapejara -.
CONTRATADA: AUTO POSTO PR 323 TAPEJARA LTDA.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 006/2020 -.
VALOR REAJUSTADO:
- Óleo Diesel S500 – R$-3,41 (três reais e quarenta e um centavos – por litro – óleo diesel S500).
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº. 8.666/93.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tapejara/PR, em 01 de setembro de 2020
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 049/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 157/2020
O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações posteriores autoriza à DISPENSA DE LICITAÇÃO, e com base no Parecer Jurídico deste município, resolve RATIFICAR os termos de justificativa de DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 049/2020, com a empresa SCARDELATO INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.066.294/0001-29, para Aquisição de Material Permanente (Moveis), para Ampliação do Depósito da Farmácia do Posto Panorama para melhor armazenamento de medicamentos, conforme Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.
O valor da aquisição é de R$-7.100,00 (sete mil e cem reais)
Tapejara, 14 de setembro de 2020
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Município de Tapejara

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /979 / 2020
SEQUENCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0037, Lote: 0004 - ZONA 3 - N.º: 4645 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

FERMINO MARIANI CPF/CNPJ: 18959598968
CADASTRO: 358700 QUADRA: 0037 LOTE: 0004
ENDEREÇO: RUA JOSE HONORIO RAMOS, 4645 CEP: 87502230
BAIRRO: ZONA 3 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 14 de setembro de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 1 / 979 / 2020
FERMINO MARIANI CPF/CNPJ: 18959598968
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, Nº 5504 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO
DE REDUÇÃO DE VALOR E QUANTIDADE
CONTRATO N° 115/2020
OBJETO: Cadastro de produtores rurais, Pessoa Física ou Jurídica, para fornecimento de gêneros alimentícios destinado à merenda escolar das Escolas Municipais e dos Centros de Educação Infantil do Município de Tapejara/Pr., em conformidade com Edital do Chamamento Público nº 001/2020, para o período aproximado de 10 (dez) meses.
MOTIVO: Desistência do item n° 15 – Tomate, por parte do fornecedor por meio de declaração, devido à não conseguir mais fornecer o item tendo seu saldo restante suprimido do contrato n° 115/2020 e repassado ao contrato n° 113/2020 cuja fornecedora será Elizete Laranjeira de Azevedo Bezerra.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 015/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: MARIA INEZ MIOTO DE OLIVEIRA
VALOR: R$ 1.539,20 (um mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 11 de setembro de 2020.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 3313/2020
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
CONCEDER Auxilio Doença a funcionária Publica Senhora ANILDA NOVAIS FERREIRA, portadora da carteira de identidade RG sob nº. 8.522.660-6 SSP/PR, e cadastro de pessoa física CPF sob nº. 038.421.539-45 nomeado pelo Decreto 1301/2017 para o Cargo em Comissão de Diretor Divisão Esportes, com base no atestado médico apresentado, a partir de 10 (dez) de setembro de 2020, com encargos a serem suportados pelo Instituto Nacional de Seguridade Social.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de setembro do ano de 2020.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

** Elotech **
14/09/2020
Pág. 1/1

Exercício: 2020

Decreto nº 1796/2020 de 10/09/2020

Ementa: Abre Crédito Extraordinário e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 903/2019 de 26/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 24.561,39 (vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.021.00.000.0000.0.000.		Divisão de Saude Pública	
08.021.10.122.0054.2.125.		Enfrentamento da Emergência COVID19	
666 - 3.3.90.30.00.00	19494	MATERIAL DE CONSUMO	24.561,39
		Total Suplementação:	**24.561,39**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.8.03.91.00.00000000	Fonte: 19494	24.561,39
	Total da Receita:	**24.561,39**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2020.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

PARTIDO SOCIAL LIBERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Provisória Municipal do PSL – Parti do Social Liberal, do Município de TUNEIRAS DO OESTE/PR, por seu presidente, abaixo assinado, vem, nos termos do Estatuto do PSL, convocar os convencionais para a Convenção Municipal a realizar-se em 16/09/2020, com início à 19:00 horas e término às 22:00 horas, sito a AV Rio de Janeiro,Câmara municipal , nesta cidade de Tuneiras do Oeste, para deliberar sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

Escolha dos candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador; Formação de coligação partidária às eleições majoritárias de 2020; Sorteio dos números dos candidatos a Vereador; Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral. Segunda Feira, 14 de Setembro de 2020.

RAUL APARECIDO FROIS
Presidente da Comissão Provisória Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 913/2020
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 91 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro de 2010 resolve,
CONCEDER
A servidora NILCEIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, portadora do CPF. nº 695.453.759-49, Licença Prêmio de 03 meses, referente ao quinquênio de 15/08/2015 à 14/08/2020 a ser gozada no período de 11/09/2020 à 10/12/2020, conforme Lei nº. 060 de 27 de Outubro de 2010, na forma como dispõe o Art. 091, sem prejuízo em seus vencimentos.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 14 de Setembro de 2020.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020
REFERENTE A LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020.
CONTATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, com sede na Av. Tancredo Neves, 611 centro, CEP.: 87430-000 em Tapejara PR, inscrita no CNPJ. sob nº 72.540.545/0001-00.
CONTRATADA: OMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.718.171/0001-04, com sede a Rua Des. Antônio Ferreira da Costa, n. 3.596, sala 04, centro, CEP 87.501-200, em UMUARAMA-PR.
1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original de nº 001/2020, para até o dia 31 de dezembro de 2021. Prazo este que é referencial previsto no artigo 8°, da Lei Complementar Federal n° 173, de 27 de maio de 2020, que trata de medidas restritivas pertinentes a Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).
2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original de nº 001/2020, firmado em 02 de março de 2020.
Tapejara PR., 31 de agosto de 2020.
Rogerio Francischini - Presidente da Câmara.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06;
CONTRATADA: ROBERTO AKIRA FUNAYAMA
MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2020
OBJETO: Aditivo de prazo e valor do contrato Administrativo nº 014/2020 referente à locação de imóvel localizado na Rua Manoel Português n° 80 - centro, c/ área construída 390,00 m², localizada na data de terras n° 23 e 24 da quadra 362 situado no loteamento cidade de Tapejara/PR c/ área de terreno de 1.575,00 m², destinado ao funcionamento da Secretaria de Obras do município de Tapejara - PR.
VALOR MENSAL: R$-1.000,00 (hum mil reais).
VALOR TOTAL: R$-6.000,00 (seis mil reais).
PRORROGAÇÃO: 06 (seis) meses, a partir do dia 03/09/2020 até 02/03/2021.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR
Tapejara/Pr, 03 de setembro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA KOIKE
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /978 / 2020
SEQUENCIA: 2

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0005, Lote: 0020 - PARQUE DO LAGO - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARIA DA CONCEICAO NEVES CPF/CNPJ: 03415145867
CADASTRO: 3416400 QUADRA: 0005 LOTE: 0020
ENDEREÇO: RUA UIRAPURU, S/Nº CEP: 87504650
BAIRRO: PARQUE DO LAGO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 14 de setembro de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 2 / 978 / 2020
MARIA DA CONCEICAO NEVES CPF/CNPJ: 03415145867
ENDEREÇO: RUA PROFESSORA FRANCISCA LUCINDA BUENO, Nº 167 CEP.: 13344400 CIDADE: INDAIATUBA UF.: SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /981 / 2020
SEQUENCIA: 4

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0001, Lote: 0018 - PARQUE DAS LARANJEIRAS - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

PIQUIRIVAI DIESEL LTDA CPF/CNPJ: 76528538000135
CADASTRO: 1315000 QUADRA: 0001 LOTE: 0018
ENDEREÇO: RUA DAS PALMAS, S/Nº CEP: 87507100
BAIRRO: PARQUE DAS LARANJEIRAS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 14 de setembro de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 4 / 981 / 2020
PIQUIRIVAI DIESEL LTDA CPF/CNPJ: 76528538000135
ENDEREÇO: RUA BRASIL, Nº 1225 CEP.: 87580000 CIDADE: ALTO PIQUIRI UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /978 / 2020
SEQUENCIA: 6

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0001, Lote: 0013 - PQ. RES. INTERLAGOS - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

WALTER JOSE MORAES CPF/CNPJ: 46790616934
CADASTRO: 4740200 QUADRA: 0001 LOTE: 0013
ENDEREÇO: RUA BENEDICTA DE TOLEDO MULATO, S/Nº CEP: 87511002
BAIRRO: PQ. RES. INTERLAGOS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 14 de setembro de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 6 / 978 / 2020
WALTER JOSE MORAES CPF/CNPJ: 46790616934
ENDEREÇO: RUA E, Nº 2222 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /979 / 2020
SEQUENCIA: 7

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0007, Lote: 009B - JARDIM NOVO MILENIO - N.º: 2254 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

EMERSON RODRIGO CASSOLI DA CRUZ CPF/CNPJ: 02997353971
CADASTRO: 3715550 QUADRA: 0007 LOTE: 009B
ENDEREÇO: RUA IRMÃ DOROTHY, 2254 CEP: 87508345
BAIRRO: JARDIM NOVO MILENIO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 14 de setembro de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 7 / 979 / 2020
EMERSON RODRIGO CASSOLI DA CRUZ CPF/CNPJ: 02997353971
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 1851 CEP.: 87503420 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /976 / 2020
SEQUENCIA: 10

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0005, Lote: 0010 - PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARCIO ADEMIR GOMES MARTINS CPF/CNPJ: 72883880930
CADASTRO: 4391000 QUADRA: 0005 LOTE: 0010
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS ZANATTO, S/Nº CEP: 87508663
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 14 de setembro de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 10 / 976 / 2020
MARCIO ADEMIR GOMES MARTINS CPF/CNPJ: 72883880930
ENDEREÇO: RUA DO BOSQUE, Nº 4670 CEP.: 87506010 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /978 / 2020
SEQUENCIA: 14

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0007, Lote: 0002 - PQ. RES. INTERLAGOS - N.º: S/Nº - PARQUE RESIDENCIAL INTERLAGOS**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

HENRIQUE BOLZANI CPF/CNPJ: 94788740044
CADASTRO: 4751500 QUADRA: 0007 LOTE: 0002
ENDEREÇO: RUA MOYSES CONTICELLI, S/Nº CEP: 87511004
BAIRRO: PQ. RES. INTERLAGOS COMPLEMENTO: PARQUE RESIDENCIAL INTERLAGOS

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 14 de setembro de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 14 / 978 / 2020
HENRIQUE BOLZANI CPF/CNPJ: 94788740044
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, Nº 200 CEP.: 87580000 CIDADE: ALTO PIQUIRI UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /977 / 2020
SEQUENCIA: 20

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0001, Lote: 005A - JARDIM SAO CRISTOVAO II - N.º: 3106 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

FRANCISCO CAVALHEIRO CPF/CNPJ: 15648192134
CADASTRO: 3901900 QUADRA: 0001 LOTE: 005A
ENDEREÇO: RUA GERALDO PAVAN, 3106 CEP: 87507614
BAIRRO: JARDIM SAO CRISTOVAO II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 14 de setembro de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 20 / 977 / 2020
FRANCISCO CAVALHEIRO CPF/CNPJ: 15648192134
ENDEREÇO: AV PARANA, Nº 734 CEP.: 87518000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /979 / 2020
SEQUENCIA: 26

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0008, Lote: 006A - JARDIM MODELO - N.º: S/Nº - 0**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARIA APARECIDA CORDEIRO DA SILVA CPF/CNPJ: 02283627842
CADASTRO: 4421410 QUADRA: 0008 LOTE: 006A
ENDEREÇO: RUA AUGUSTO FERREIRA DO NASCIMENTO, S/Nº CEP: 87510560
BAIRRO: JARDIM MODELO COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 14 de setembro de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 26 / 979 / 2020
MARIA APARECIDA CORDEIRO DA SILVA CPF/CNPJ: 02283627842
ENDEREÇO: RUA PEDRO LANA, Nº 359 CEP.: 13915001 CIDADE: JAGUARIÚNA UF.: SP
BLOCO 26 APTO 22

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2020
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 73 / 2020

No dia 9 de julho de 2020, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 8873 / 2020**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
ARLINDO TEIXEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no **CPF Nº. 822.044.469-04,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu successor(a) do imóvel, sito **Quadra 0001 Lote 002A, JARDIM TOPAZIO, RUA FRANCISCO INACIO DE LIRA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 3989600.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 578,64 (Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 14 de setembro de 2020.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **73 / 2020** CADASTRO: **1-3989600** ZONA: **0000** QUADRA: **0001** LOTE: **002A**

CONTRIBUINTE: ARLINDO TEIXEIRA DE SOUZA - CPF/CNPJ: 822.044.469-04
ENDEREÇO: RUA CISNE, Nº 2722, CEP: 87504657 - PARQUE DO LAGO - UMUARAMA-PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /972 / 2020
SEQUENCIA: 86

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0005, Lote: 0004 - PQ RES METROPOLITANO III - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

CLEBERSON DE SOUZA CORREIA CPF/CNPJ: 04723010980
CADASTRO: 5633600 QUADRA: 0005 LOTE: 0004
ENDEREÇO: RUA EGIDIO PEREIRA JARDIM, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO III COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 14 de setembro de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 86 / 972 / 2020
CLEBERSON DE SOUZA CORREIA CPF/CNPJ: 04723010980
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 862 CEP.: 92480000 CIDADE: NOVA SANTA RITA UF.: RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2020
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 119 / 2020

No dia 23 de julho de 2020, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n°. 119 / 2020**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
ANTONIO ROMERO FILHO, inscrito(a) no **CPF Nº. 114.886.209-97,** legitimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0002 Lote 0001, JARDIM MARIA LUCIA, RUA NOVA ALIANCA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 1258700.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 578,54 (Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 14 de setembro de 2020.

Fiscal
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **119 / 2020** CADASTRO: **1-1258700** ZONA: **0000** QUADRA: **0002** LOTE: **0001**

CONTRIBUINTE: ANTONIO ROMERO FILHO - CPF/CNPJ: 114.886.209-97
ENDEREÇO: RUA AV RIO GRANDE DO SUL, Nº 2401, CEP: 87505000 - JARDIM BELVEDERE - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2020
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 122 / 2020

No dia 23 de julho de 2020, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n°. 122 / 2020**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
ANTONIO ROMERO FILHO, inscrito(a) no **CPF Nº. 114.886.209-97,** legitimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0002 Lote 0003, JARDIM MARIA LUCIA, RUA NOVA ALIANCA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 1258900.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 578,54 (Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 14 de setembro de 2020.

Fiscal
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **122 / 2020** CADASTRO: **1-1258900** ZONA: **0000** QUADRA: **0002** LOTE: **0003**

CONTRIBUINTE: ANTONIO ROMERO FILHO - CPF/CNPJ: 114.886.209-97
ENDEREÇO: RUA AV RIO GRANDE DO SUL, Nº 2401, CEP: 87505000 - JARDIM BELVEDERE - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2020
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 123 / 2020

No dia 23 de julho de 2020, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n°. 123 / 2020**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
ANTONIO ROMERO FILHO, inscrito(a) no **CPF Nº. 114.886.209-97,** legitimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0002 Lote 0002, JARDIM MARIA LUCIA, RUA NOVA ALIANCA, nº. 4585,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 1258800.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 578,54 (Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 14 de setembro de 2020.

Fiscal
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **123 / 2020** CADASTRO: **1-1258800** ZONA: **0000** QUADRA: **0002** LOTE: **0002**

CONTRIBUINTE: ANTONIO ROMERO FILHO - CPF/CNPJ: 114.886.209-97
ENDEREÇO: RUA AV RIO GRANDE DO SUL, Nº 2401, CEP: 87505000 - JARDIM BELVEDERE - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2020
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 128 / 2020

No dia 23 de julho de 2020, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n°. 128 / 2020**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
CARLOS ANTONIO BORTOLOZO, inscrito(a) no **CPF Nº. 020.519.359-55,** legitimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0003 Lote 0002, JARDIM REAL, RUA PROJETADA 2 * JARDIM REAL, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 3941600.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 578,54 (Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 14 de setembro de 2020.

Fiscal
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **128 / 2020** CADASTRO: **1-3941600** ZONA: **0000** QUADRA: **0003** LOTE: **0002**

CONTRIBUINTE: CARLOS ANTONIO BORTOLOZO - CPF/CNPJ: 020.519.359-55
ENDEREÇO: RUA ESPIRITO SANTO, Nº 581, CEP: 86690000 - CENTRO - COLORADO-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2020
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 237 / 2020

No dia 13 de agosto de 2020, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n°. 237 / 2020**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
LUCIANA AHMAD ZEIDAN, inscrito(a) no **CPF Nº. 696.030.069-04,** legitimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0019 Lote 0007, PARQUE DO LAGO, RUA GAIVOTA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 3432700.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 578,54 (Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 14 de setembro de 2020.

Fiscal
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **122 / 2020** CADASTRO: **1-1258900** ZONA: **0000** QUADRA: **0002** LOTE: **0003**

CONTRIBUINTE: ANTONIO ROMERO FILHO - CPF/CNPJ: 114.886.209-97
ENDEREÇO: RUA AV RIO GRANDE DO SUL, Nº 2401, CEP: 87505000 - JARDIM BELVEDERE - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **237 / 2020** CADASTRO: **1-3432700** ZONA: **0000** QUADRA: **0019** LOTE: **0007**

CONTRIBUINTE: LUCIANA AHMAD ZEIDAN - CPF/CNPJ: 696.030.069-04
ENDEREÇO: AV DR ANGELO M DA FONSECA, Nº 4367, CEP: 87504050 - ZONA 1-A - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos
AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N º. 010/2020 - SAÚDE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, a suspensão da sessão pública de abertura do Edital de Pregão Eletrônico n°. 010/2020 - SAÚDE, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de 01(um) equipamento detector/painel digitalizador CR para raio – x, que será utilizado no Pronto Atendimento 24 horas, deste Município, com o fim específico analisar a impugnação e questionamento ao edital, considerando a complexidade das matérias apresentadas, somado ao curto espaço de tempo entre os protocolos e a sessão de julgamento, ficou determinada a suspensão da sessão de abertura e julgamento que seria realizada no dia 15 de setembro de 2020, às 09:30 horas, até a decisão final dos expedientes protocolados.
Umuarama, 14 de setembro de 2020.
CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Saúde
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 264/2020
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.416 de 16 de dezembro de 2019;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.416, de 16 de dezembro de 2019, no valor de R$ 233.000,00(duzentos e trinta e três mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 3º. Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.368/2019-LDO, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
b) – Resumo das Ações por Função/Subfunção;
c) – Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
II – LDO:
a) Programas, Ações e Metas.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de setembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 264 DE 11/09/2020
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO, PROJETOS TÉCNICOS E HABITAÇÃO
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
15.451.0005.2037 Pavimentação Asfaltica,Recape,Op.Tapa Buraco e Construção de Estradas,Calçadas,Pontes, meio fio e bo 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1000 R$ 233.000,00
TOTAL GERAL R$ 233.000,00
TOTAL GERAL 233.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 264 DE 11/09/2020
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
28.843.0000.3124 Amortização Enc. de Parcelamento do PASEP, FGTS, INSS, FPMU e Outros
3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 1000
R$ 233.000,00
TOTAL GERAL R$ 233.000,00
TOTAL GERAL 233.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO Nº 56/2020
PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 58/2019
DOS ADMITIDOS NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 010/2019
Objeto do Edital nº 104/2019 de 23 de agosto de 2019 – 8ª Chamada
MOTORISTA II - 40 HORAS SEMANAIS
ItemClass.NomeLotaçãoAdmissãoProrrogaçãoCTPSSalário
12ºGlauber Antonio SantosSecretaria Municipal de Serviços Públicos18/09/201919/09/20210121942/001-0-PRR$ 1.814,34
PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 14 de setembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
GILVAN LUZ DA SILVA
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 071/2020
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR	
04/09/2020	Auxílio Financeiro	R$	516.025,90
10/09/2020	FPM	R$	1.096.467,72
11/09/2020	AUX. PFEC INCISO I	R$	404.287,40
11/09/2020	AUX. PFEC INCISO II	R$	2.839.619,36

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de setembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 1.867/2020
Concede promoção por conhecimento a servidora JOSILENE DE OLIVEIRA LIMA CASTRO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Promover por conhecimento JOSILENE DE OLIVEIRA LIMA CASTRO, matrícula 885101, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.558.325-7-SSP-PR, inscrita no CPF nº 034.555.689-55, nomeada em 13 de junho de 2006, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Turismo, passando do item "b", Classe "B", para o item "c", Classe "C", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso I do art. 8º da Lei Complementar n.º 188/2007, nos termos do Processo n.º 9555/2020, a partir de 01 de setembro de 2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 8 de setembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 003 ao Contrato 206/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: EXPRESSO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até o dia 01 de setembro de 2021.
Cláusula Segunda: Altera-se o gestor do presente contrato, passando a ser a Sr. Gilvan Luz da Silva, inscrit0 no CPF sob n° 059.577.289-77, Diretor de Recursos Humanos, lotado na Secretaria de Administração do Município de Umuarama/PR.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 20/07/2020.
Umuarama, 14 de setembro de 2020
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 1.868/2020
Interromper a pedido Licença para Acompanhar Cônjuge a servidora MARIA ISABEL VIEIRA DE AGUIAR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Interromper a pedido Licença para Acompanhar Cônjuge, concedida através da Portaria n.º 1.427 de 29 de maio de 2020 a servidora MARIA ISABEL VIEIRA DE AGUIAR, matrícula 812641, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.177.869-5-SSP/PR, inscrita no CPF nº 695.875.909-53, nomeada em 01 de março de 1995, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme os termos do Processo nº 9187/2020, retornando a sua atividade de origem, ficando revogada a Portaria já citada, a partir de 01 de outubro de 2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 8 de setembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.880/2020
Demitir a pedido FRANCIELE CAETANO BARRETO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Demitir a pedido FRANCIELE CAETANO BARRETO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.338.389-3 SESP/PR, inscrita no CPF nº 079.214.699-90, admitida em 09 de Março de 2020, ocupante do emprego público de Auxiliar De Serviços Gerais-40hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 016/2020, lotada na Secretaria Municipal De Educação, a contar de 09 de Setembro de 2020, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 017/2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de setembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato N° 126/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: F. C. SOBRAL ARTIGOS DO VESTUÁRIO - ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2020.
Cláusula Segunda: Fica alterado o endereço da empresa para rua Voluntario da Pátria, 581, CEP 79.980-000, Centro-cidade de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 05/08/2020.
Umuarama, 14 de setembro de 2020.
Vicente AfonsoGasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0145/2020
OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS para Contratação EXCLUSIVA de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte para prestação de serviços de Exames Anatomopatológicos em Pecas de Cirurgias (biopsias) e anexos de Biopsias
VALOR MÁXIMO: R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais)
EMISSÃO DO EDITAL: 14/09/20
ABERTURA: 24/09/20 ÀS 09:00
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de R$-0,00 –(zero real) comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº10.583-X. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 14/09/20
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0146/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando à Contratação EXCLUSIVA de Micro Empre ou Empresa de Pequeno Porte para fornecimento de Impressos de Nota Fiscal de Produtor Rural.
VALOR MÁXIMO: R$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais)
EMISSÃO DO EDITAL:.14/09/2020
ABERTURA: 24/09/20 ÀS 09:30
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de R$-0,00 –(zero real) comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº10.583-X. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 14/09/20
PREGOEIRO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 23/12/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABY2529	116100E009143414	05/09/2020	58191
ABY2529	116100E009143416	05/09/2020	70561
ACJ1676	279350T000038154	07/09/2020	51930
AFW3894	279350T000031767	09/09/2020	52070
AGI1547	279350T000031752	08/09/2020	55414
AIA4893	279350T000031750	08/09/2020	76332
AJX3850	279350T000031741	05/09/2020	55414
AJZ0269	279350T000031732	03/09/2020	65300
ALJ1668	116100E008721641	04/09/2020	73150
ANF0763	279350T000031758	08/09/2020	55414
ANK1943	279350T000031746	05/09/2020	65300
AOG6563	279350T000031759	08/09/2020	55411
AOQ6420	116100E008461723	05/09/2020	70561
APZ5C59	279350T000031760	08/09/2020	55411
ARL5321	116100E008433439	04/09/2020	65300
ASC4J94	279350T000031755	08/09/2020	55411
AUK8789	279350T000031720	02/09/2020	76332
AUT4547	279350T000031756	08/09/2020	55414
AVC3656	279350T000031742	05/09/2020	76331
AWB3377	279350T000031761	08/09/2020	55414
AWD8524	279350T000031766	08/09/2020	55411
AWP5371	279350T000031737	04/09/2020	76331
AXO7A58	279350T000031740	05/09/2020	55414
AXT7183	279350T000031721	02/09/2020	76252
AYB7D30	279350T000031728	02/09/2020	55414
AYX1A15	279350T000031727	02/09/2020	55414
BAH5636	279350T000025441	08/09/2020	55414
BAM6584	279350T000025440	08/09/2020	55414
BAQ4207	279350T000031730	02/09/2020	70481
BAY1785	279350T000038153	04/09/2020	76332
BBG4904	279350T000031729	02/09/2020	76332
BCB7508	279350T000031762	08/09/2020	55411
BCF0425	279350T000024050	02/09/2020	55414
BCO4394	279350T000031765	08/09/2020	76332
BCP4323	279350T000031718	02/09/2020	76331
BDB8F28	279350T000031751	08/09/2020	54521
BDL9A75	279350T000031753	08/09/2020	55414
BDV7J44	279350T000031734	04/09/2020	55414
BDX0556	279350T000031723	02/09/2020	55414
BDY2F98	279350T000031726	02/09/2020	55414
CZR0024	279350T000031754	08/09/2020	55411
DTX0550	279350T000031722	02/09/2020	55414
FBX7683	279350T000031725	02/09/2020	55414
FLD0123	279350T000031738	04/09/2020	76332
FSA3005	279350T000031748	06/09/2020	65300
FTI0141	279350T000031736	04/09/2020	54870
HEX4378	279350T000013953	01/09/2020	76331
HJG4671	279350T000031764	08/09/2020	55414
MGT0918	279350T000031749	08/09/2020	76331
NPK7679	279350T000031719	02/09/2020	76331
OGK4I89	279350T000031747	06/09/2020	54600
PUV5D60	279350T000031724	02/09/2020	76251
QAS4479	279350T000031735	04/09/2020	55414
QHK0214	279350T000038165	09/09/2020	76332

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 04/01/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAG3805	279350S000063337	04/09/2020	60503
AAN4A55	279350S000063163	03/09/2020	56732
AAO5C13	279350S000063225	05/09/2020	60503
AAP9C29	279350S000063280	04/09/2020	60503
AAU0491	279350S000063152	03/09/2020	60503
AAU0491	279350S000063342	05/09/2020	60503
AAU0491	279350S000063338	04/09/2020	60503
AAW1380	279350S000063263	04/09/2020	60503
ABL9C03	279350S000063560	07/09/2020	60503
ABO4411	279350S000063598	07/09/2020	56732
ABW2395	279350S000063499	06/09/2020	60503
ABW5472	279350S000063500	06/09/2020	60503
ABY3641	279350S000063229	04/09/2020	60503
ABY3641	279350S000063008	02/09/2020	60503
ACD7999	279350S000063372	05/09/2020	60503
ACF9A96	279350S000063555	06/09/2020	60503
ACI5887	279350S000063441	07/09/2020	60503
ACJ0621	279350S000063013	02/09/2020	60503
ACJ0621	279350S000063039	02/09/2020	56732
ACQ5556	279350S000063234	04/09/2020	60503
ACV7562	279350S000063587	07/09/2020	60503
ACX8752	279350S000063306	05/09/2020	60503
ACZ4I63	279350S000063321	05/09/2020	56732
ADA0861	279350S000063315	04/09/2020	60503
ADJ3971	279350S000063288	05/09/2020	60503
ADL3737	279350S000063253	05/09/2020	60503
ADL5520	279350S000063239	05/09/2020	60503
ADS1F25	279350S000063135	03/09/2020	60503
ADS3826	279350S000063174	03/09/2020	60503
AEB8J51	279350S000063213	04/09/2020	56732
AEI1476	279350S000063563	07/09/2020	56732
AEO2B82	279350S000063595	06/09/2020	60503
AES7H75	279350S000063498	06/09/2020	60503
AEX1956	279350S000063516	06/09/2020	60503
AEY7215	279350S000063182	04/09/2020	60503
AEY9195	279350S000063414	05/09/2020	60503
AFA9C92	279350S000063493	07/09/2020	60503
AFF4933	279350S000063281	04/09/2020	60503
AFG1955	279350S000063422	06/09/2020	56732
AFM2409	279350S000063521	07/09/2020	56732
AFQ0614	279350S000063154	03/09/2020	60503
AFX0552	279350S000063407	05/09/2020	56732
AFX2356	279350S000063496	06/09/2020	60503
AFX5964	279350S000063354	05/09/2020	60503
AFX5964	279350S000063172	03/09/2020	60503
AFY7794	279350S000063168	03/09/2020	60503
AGG1076	279350S000063203	05/09/2020	60503
AGJ8A12	279350S000063261	04/09/2020	60503
AGW7136	279350S000063056	02/09/2020	56732
AHD2073	279350S000063256	04/09/2020	60503
AHE3A76	279350S000063596	07/09/2020	56732
AHI3779	279350S000063007	02/09/2020	60503
AHM9H54	279350S000063443	06/09/2020	60503
AHN6576	279350S000063348	05/09/2020	56732
AHN6576	279350S000063245	05/09/2020	60503
AIA0839	279350S000063125	03/09/2020	60503
AIE1706	279350S000063283	04/09/2020	60503
AIF8612	279350S000063185	04/09/2020	60503
AIF9J33	279350S000063483	06/09/2020	60503
AII1976	279350S000063235	04/09/2020	60503
AII4177	279350S000063124	03/09/2020	60503
AIL5516	279350S000063484	06/09/2020	60503
AIM5187	279350S000063131	03/09/2020	60503
AIP5G69	279350S000063536	07/09/2020	60503
AJB1B48	279350S000063361	04/09/2020	56732
AJC0621	279350S000063585	07/09/2020	56732
AJE9329	279350S000063396	04/09/2020	60503
AJF7G06	279350S000063329	04/09/2020	56732
AJF8029	279350S000063579	07/09/2020	60503
AJH9J25	279350S000063070	02/09/2020	56732
AJJ4447	279350S000063180	04/09/2020	60503
AJJ6120	279350S000063328	04/09/2020	60503
AJK0350	279350S000063383	05/09/2020	56732
AJL1A27	279350S000063024	02/09/2020	60503
AJS7495	279350S000063194	05/09/2020	60503
AJU1046	279350S000063301	05/09/2020	60503
AJW3653	279350S000063537	07/09/2020	60503
AJW6444	279350S000063339	04/09/2020	56732
AKA1H35	279350S000063310	05/09/2020	60503
AKA4932	279350S000063098	03/09/2020	60503
AKB7914	279350S000063044	02/09/2020	60503
AKJ7739	279350S000063078	02/09/2020	60503
AKJ7739	279350S000063158	03/09/2020	60503
AKK2362	279350S000063413	05/09/2020	60503
AKK2362	279350S000063344	05/09/2020	60503
AKK2362	279350S000063603	07/09/2020	60503
AKK6A37	279350S000063578	06/09/2020	56732
AKK7D10	279350S000063228	04/09/2020	60503
AKP2939	279350S000063254	05/09/2020	60503
AKR8999	279350S000063204	05/09/2020	56732
AKT8302	279350S000063453	07/09/2020	60503
AKU0428	279350S000063009	02/09/2020	60503
AKU0428	279350S000063184	04/09/2020	60503
AKU7248	279350S000063534	07/09/2020	60503
AKX5F61	279350S000063227	05/09/2020	60503
AKY2808	279350S000063543	06/09/2020	60503
AKY3404	279350S000063023	02/09/2020	60503
AKZ4520	279350S000063389	04/09/2020	60503
ALA8278	279350S000063515	06/09/2020	60503
ALA8366	279350S000063552	06/09/2020	60503
ALD9125	279350S000063393	04/09/2020	56732
ALD9582	279350S000063428	06/09/2020	60503
ALF7069	279350S000063051	02/09/2020	60503
ALJ6611	279350S000063289	05/09/2020	60503
ALL8552	279350S000063031	02/09/2020	60503
ALM1400	279350S000063409	05/09/2020	60503
ALO4589	279350S000063610	07/09/2020	60503
ALP8760	279350S000063272	04/09/2020	60503
ALP9804	279350S000063369	04/09/2020	60503
ALQ0135	279350S000063471	07/09/2020	60503
ALQ0135	279350S000063363	04/09/2020	60503
ALQ4721	279350S000063032	02/09/2020	60503
ALR4735	279350S000063392	04/09/2020	60503
ALR4735	279350S000063320	04/09/2020	60503
ALV3600	279350S000063144	03/09/2020	60503
ALW6E78	279350S000063200	04/09/2020	60503
ALZ6942	279350S000063346	05/09/2020	60503
AMA8655	279350S000063427	06/09/2020	60503
AME6133	279350S000063386	05/09/2020	56732
AMF7512	279350S000063305	05/09/2020	60503
AMK5461	279350S000063586	07/09/2020	60503
AMK5461	279350S000063486	06/09/2020	60503
AMK5461	279350S000063169	03/09/2020	60503
AMK5461	279350S000063252	05/09/2020	60503
AMK5461	279350S000063547	07/09/2020	60503
AMK5461	279350S000063448	06/09/2020	60503
AMK5461	279350S000063236	04/09/2020	60503
AMK8031	279350S000063058	02/09/2020	60503
AMK8031	279350S000063327	04/09/2020	60503
AML6148	279350S000063379	05/09/2020	60503
AMO7764	279350S000063161	03/09/2020	60503
AMS7H15	279350S000063201	04/09/2020	60503
AMS9983	279350S000063119	03/09/2020	60503
AMU8375	279350S000063114	03/09/2020	60503
AMW1G14	279350S000063541	07/09/2020	56732
AMZ6453	279350T000038167	09/09/2020	54600
ANE6307	279350S000063567	07/09/2020	60503
ANG9J06	279350S000063569	07/09/2020	56732
ANH9381	279350S000063357	05/09/2020	60503
ANL1058	279350S000063097	03/09/2020	60503
ANN5915	279350S000063208	05/09/2020	60503
ANR5545	279350S000063089	02/09/2020	60503
ANT7437	279350S000063019	02/09/2020	60503
ANW2855	279350S000063551	06/09/2020	60503
ANX2261	279350S000063104	03/09/2020	60503
ANY4D90	279350S000063419	05/09/2020	60503
ANY4D90	279350S000063012	02/09/2020	60503
ANZ6038	279350S000063206	05/09/2020	60503
AOB6939	279350S000063487	07/09/2020	60503
AOB6939	279350S000063425	06/09/2020	60503
AOB8298	279350S000063494	07/09/2020	60503
AOE1033	279350S000063214	04/09/2020	60503
AOE1033	279350S000063349	05/09/2020	60503
AOE1033	279350S000063518	07/09/2020	60503
AOF1286	279350S000063241	05/09/2020	60503
AOF2578	279350S000063556	06/09/2020	56732
AOI2426	279350S000063410	05/09/2020	60503
AOJ2708	279350S000063488	07/09/2020	60503
AOJ9911	279350S000063055	02/09/2020	60503
AOK5785	279350S000063440	07/09/2020	60503
AOM9387	279350S000063291	05/09/2020	60503
AOM9387	279350S000063417	05/09/2020	60503
AOO4I29	279350S000063574	06/09/2020	60503
AOP1763	279350S000063292	05/09/2020	60503
AOP4010	279350S000063083	02/09/2020	60503
AOP4010	279350S000063095	02/09/2020	60503
AOP4010	279350S000063082	02/09/2020	60503
AOP6040	279350S000063059	02/09/2020	60503
AOQ1C07	279350T000031772	09/09/2020	55414
AOX0405	279350S000063359	04/09/2020	60503
AOZ8646	279350S000063202	04/09/2020	60503
APA8323	279350S000063540	07/09/2020	60503
APC5G72	279350S000063468	06/09/2020	60503
APC9383	279350S000063109	03/09/2020	56732
APD3168	279350S000063192	05/09/2020	60503
APD6994	279350S000063077	02/09/2020	60503
APD8314	279350S000063336	04/09/2020	60503
APD8438	279350S000063063	02/09/2020	60503
APG8243	279350S000063094	02/09/2020	60503
APH0753	279350S000063312	05/09/2020	60503
APH1B01	279350S000063143	03/09/2020	60503
APH4305	279350S000063177	04/09/2020	60503
API8738	279350S000063584	07/09/2020	60503
APJ3A79	279350S000063036	02/09/2020	60503
APM2759	279350S000063318	04/09/2020	60503
APN8802	279350S000063193	05/09/2020	60503
APV1989	279350S000063042	02/09/2020	60503
APW9321	279350S000063345	05/09/2020	60503
APX3G83	279350S000063267	04/09/2020	60503
APX9698	279350S000063444	06/09/2020	56732
AQD1754	279350S000063431	06/09/2020	60503
AQD7990	279350S000063233	04/09/2020	60503
AQE8712	279350S000063607	06/09/2020	60503
AQF8419	279350S000063539	07/09/2020	60503
AQM7020	279350S000063436	07/09/2020	60503
AQM7020	279350S000063186	04/09/2020	60503
AQP5372	279350S000063150	03/09/2020	60503
AQP5372	279350S000063101	03/09/2020	60503
AQQ2273	279350S000063230	04/09/2020	60503
AQR3795	279350S000063388	04/09/2020	56732
AQT0591	279350S000063593	06/09/2020	60503
AQT9239	279350S000063071	02/09/2020	56732
AQU0B01	279350S000063311	05/09/2020	60503
AQU0F75	279350S000063605	06/09/2020	60503
AQU1985	279350S000063588	07/09/2020	60503
AQU7C55	279350S000063404	05/09/2020	60503
ARC2186	279350S000063466	06/09/2020	60503
ARD1I70	279350S000063594	06/09/2020	56732
ARE0949	279350S000063350	05/09/2020	60503
ARF2733	279350S000063088	02/09/2020	56732
ARG9141	279350S000063531	07/09/2020	60503
ARH6184	279350S000063118	03/09/2020	60503
ARH9690	279350S000063188	05/09/2020	60503
ARJ5757	279350S000063331	04/09/2020	60503
ARL3853	279350S000063141	03/09/2020	60503
ARM3522	279350S000063590	06/09/2020	60503
ARN7F27	279350S000063117	03/09/2020	60503
ARO7541	279350S000063295	05/09/2020	60503
ARP3094	279350S000063132	03/09/2020	60503
ARP9505	279350S000063415	04/09/2020	60503
ARR0836	279350S000063017	02/09/2020	60503
ARR2E16	279350S000063332	04/09/2020	60503
ART3054	279350S000063164	03/09/2020	60503
ART3054	279350S000063576	06/09/2020	60503
ART5864	279350S000063412	05/09/2020	60503
ART5864	279350S000063602	07/09/2020	60503
ARV8938	279350S000063108	03/09/2020	60503
ASC9J40	279350S000063060	02/09/2020	60503
ASD8648	279350S000063378	05/09/2020	60503
ASE7942	279350S000063408	05/09/2020	60503
ASF2924	279350S000063429	06/09/2020	60503
ASF4G09	279350S000063149	03/09/2020	60503
ASJ4391	279350S000063445	06/09/2020	60503
ASL4167	279350S000063179	04/09/2020	60503
ASM0499	279350S000063401	05/09/2020	60503
ASM5298	279350S000063420	05/09/2020	60503
ASO0J33	279350S000063043	02/09/2020	60503
ASP5954	279350S000063384	05/09/2020	60503
ASP5954	279350S000063316	04/09/2020	60503
ASP8703	279350S000063147	03/09/2020	60503
ASQ5714	279350S000063462	06/09/2020	60503
ASV7794	279350S000063105	03/09/2020	60503
ASX1457	279350S000063559	07/09/2020	60503
ASX7D77	279350S000063216	04/09/2020	56732
ASZ5875	279350S000063209	05/09/2020	60503
ASZ6A17	279350S000063025	02/09/2020	60503
ATA1161	279350S000063218	04/09/2020	60503
ATB1270	279350S000063018	02/09/2020	60503
ATC8F19	279350S000063103	03/09/2020	60503
ATG1104	279350S000063247	05/09/2020	60503
ATI7578	279350S000063033	02/09/2020	60503
ATN8298	279350S000063589	07/09/2020	60503
ATO3249	279350S000063181	04/09/2020	60503
ATO8638	279350S000063330	04/09/2020	60503
ATW2722	279350S000063557	06/09/2020	60503
ATX4134	279350S000063609	07/09/2020	60503
ATX8897	279350S000063461	06/09/2020	60503
ATZ0542	279350S000063335	04/09/2020	60503
ATZ0542	279350S000063520	07/09/2020	60503
AUA9471	279350S000063457	07/09/2020	56732
AUA9J33	279350S000063355	05/09/2020	56732
AUF2831	279350S000063016	02/09/2020	60503
AUI6J06	279350S000063491	07/09/2020	60503
AUJ3I11	279350S000063325	05/09/2020	60503
AUK2213	279350S000063497	06/09/2020	60503
AUQ4J79	279350S000063148	03/09/2020	60503
AUR7397	279350S000063026	02/09/2020	60503
AUR8966	279350S000063076	02/09/2020	60503
AUS2663	279350S000063554	06/09/2020	56732
AUS2888	279350S000063454	07/09/2020	56732
AUS9309	279350S000063463	06/09/2020	56732
AUU1276	279350S000063566	07/09/2020	60503
AUY9018	279350S000063360	04/09/2020	56732
AUZ8F15	279350S000063128	03/09/2020	60503
AVA0204	279350T000031769	09/09/2020	55414
AVA0982	279350S000063087	02/09/2020	60503
AVB3281	279350S000063093	02/09/2020	60503
AVC4767	279350S000063446	06/09/2020	60503
AVE0308	279350S000063246	05/09/2020	60503
AVE5582	279350S000063092	02/09/2020	60503
AVK0496	279350S000063533	07/09/2020	60503
AVK9059	279350S000063460	06/09/2020	56732
AVM8435	279350S000063129	03/09/2020	56732
AVN9925	279350S000063351	05/09/2020	56732
AVN9925	279350S000063517	06/09/2020	60503
AVO2894	279350S000063050	02/09/2020	60503
AVR4F17	279350S000063398	04/09/2020	60503
AVT2123	279350S000063352	05/09/2020	60503
AVW7B51	279350S000063371	05/09/2020	60503
AVX1106	279350T000031771	09/09/2020	55414
AWA5152	279350S000063323	05/09/2020	60503
AWD5I56	279350S000063217	04/09/2020	60503
AWE0034	279350S000063362	04/09/2020	56732
AWE0278	279350S000063091	02/09/2020	56732
AWF8527	279350S000063402	05/09/2020	60503
AWF8527	279350S000063341	04/09/2020	60503
AWJ6D73	279350S000063544	06/09/2020	60503
AWK5I08	279350T000031779	10/09/2020	76332
AWK6176	279350S000063376	05/09/2020	56732
AWK7338	279350S000063432	06/09/2020	60503
AWL9166	279350S000063424	06/09/2020	60503
AWM8264	279350S000063298	05/09/2020	60503
AWP6E30	279350S000063065	02/09/2020	56732
AWS0893	279350S000063271	04/09/2020	60503
AWT4236	279350S000063054	02/09/2020	60503
AWT6375	279350S000063057	02/09/2020	60503
AWW4B44	279350S000063165	03/09/2020	60503
AWZ2837	279350S000063299	05/09/2020	60503
AXA6895	279350S000063583	07/09/2020	60503
AXB4553	279350S000063257	04/09/2020	60503
AXB5827	279350T000031770	09/09/2020	55414
AXF4954	279350S000063260	04/09/2020	60503
AXF7E86	279350S000063592	06/09/2020	60503
AXI1B34	279350S000063238	05/09/2020	60503
AXJ0584	279350S000063265	04/09/2020	60503
AXJ8754	279350S000063545	06/09/2020	60503
AXJ9424	279350S000063451	07/09/2020	60503
AXK6398	279350S000063052	02/09/2020	60503
AXL9809	279350S000063395	04/09/2020	56732
AXM1044	279350S000063015	02/09/2020	60503
AXM1287	279350S000063207	05/09/2020	60503
AXM3644	279350S000063367	04/09/2020	56732
AXN6815	279350S000063224	05/09/2020	60503
AXO1H42	279350S000063382	05/09/2020	60503
AXO8365	279350S000063037	02/09/2020	60503
AXP7126	279350S000063014	02/09/2020	60503
AXQ5950	279350S000063187	05/09/2020	60503
AXU6750	279350S000063284	05/09/2020	60503
AXX4874	279350S000063166	03/09/2020	60503
AXX8C14	279350S000063244	05/09/2020	60503
AXY9259	279350S000063449	06/09/2020	60503
AYB5574	279350S000063353	05/09/2020	60503
AYF4256	279350S000063100	03/09/2020	60503
AYK9056	279350S000063565	07/09/2020	60503
AYN7024	279350S000063435	07/09/2020	60503
AYP7093	279350S000063061	02/09/2020	60503
AYQ7G08	279350S000063121	03/09/2020	56732
AYV2897	279350S000063075	02/09/2020	60503
AYV2897	279350S000063072	02/09/2020	60503
AYV2897	279350S000063366	04/09/2020	60503
AYV4D34	279350S000063173	03/09/2020	60503
AZA5809	279350S000063160	03/09/2020	60503
AZA5809	279350S000063358	04/09/2020	60503
AZA7820	279350S000063080	02/09/2020	56732
AZB8648	279350T000038166	09/09/2020	54870
AZH5929	279350S000063558	06/09/2020	60503
AZH8655	279350S000063577	06/09/2020	56732
AZH9968	279350S000063514	06/09/2020	60503
AZI2906	279350S000063270	04/09/2020	60503
AZI7583	279350S000063597	07/09/2020	60503
AZK8794	279350S000063191	05/09/2020	60503
AZL0326	279350S000063495	06/09/2020	60503
AZN1519	279350S000063064	02/09/2020	60503
AZP6155	279350S000063115	03/09/2020	60503
AZQ3769	279350S000063294	05/09/2020	60503
AZR2I89	279350S000063079	02/09/2020	60503
AZR6300	279350S000063062	02/09/2020	56732
AZR7254	279350S000063232	04/09/2020	56732
AZS2322	279350S000063127	03/09/2020	56732
AZT9380	279350S000063375	05/09/2020	60503
AZV6H99	279350S000063326	05/09/2020	60503
AZW2200	279350S000063380	05/09/2020	60503
AZW5H38	279350S000063464	06/09/2020	60503
AZY9054	279350S000063524	07/09/2020	60503
AZZ3032	279350T000031773	09/09/2020	55414
BAB4148	279350S000063503	06/09/2020	60503
BAD1226	279350S000063264	04/09/2020	60503
BAF4C21	279350S000063447	06/09/2020	56732
BAH9H68	279350S000063535	07/09/2020	56732
BAJ3462	279350S000063571	06/09/2020	60503
BAL6209	279350S000063255	04/09/2020	60503
BAL6209	279350S000063123	03/09/2020	56732
BAL6209	279350S000063474	07/09/2020	56732
BAL9762	279350T000031778	10/09/2020	60412
BAT1E68	279350S000063155	03/09/2020	60503
BAT9E14	279350S000063219	05/09/2020	60503
BBB2323	279350S000063307	05/09/2020	60503
BBD3073	279350S000063136	03/09/2020	56732
BBD4801	279350S000063242	05/09/2020	60503
BBD6379	279350S000063237	04/09/2020	60503
BBF6H36	279350S000063221	05/09/2020	60503
BBG7H64	279350S000063368	04/09/2020	56732
BBH5234	279350S000063275	04/09/2020	60503
BBH6626	279350S000063599	07/09/2020	60503
BBL7206	279350S000063053	02/09/2020	60503
BBO3984	279350S000063530	07/09/2020	60503
BBP1058	279350S000063153	03/09/2020	60503
BBQ1592	279350S000063377	05/09/2020	56732
BBQ3438	279350S000063086	02/09/2020	60503
BBQ8415	279350S000063250	05/09/2020	60503
BBQ9285	279350S000063394	04/09/2020	56732
BBR9243	279350S000063258	04/09/2020	56732
BBV2077	279350S000063278	04/09/2020	60503
BBV2077	279350S000063223	05/09/2020	60503
BBV9893	279350S000063333	04/09/2020	56732
BBW5E33	279350S000063570	06/09/2020	60503
BBW9552	279350S000063171	03/09/2020	56732
BBX2342	279350S000063575	06/09/2020	60503
BBX2G56	279350S000063273	04/09/2020	60503
BBY1226	279350S000063279	04/09/2020	60503
BCB5774	279350S000063210	05/09/2020	60503
BCC9591	279350S000063028	02/09/2020	60503
BCD3723	279350S000063442	07/09/2020	60503
BCD3723	279350S000063438	07/09/2020	60503
BCE0552	279350S000063479	06/09/2020	60503
BCE2A04	279350S000063068	02/09/2020	56732
BCH4330	279350S000063196	04/09/2020	60503
BCI4268	279350S000063030	02/09/2020	60503
BCI6702	279350S000063568	07/09/2020	60503
BCL4H26	279350S000063314	04/09/2020	60503
BCM3122	279350S000063140	03/09/2020	60503
BCM4F20	279350S000063085	02/09/2020	60503
BCO0C40	279350S000063416	04/09/2020	60503
BCO0C40	279350S000063046	02/09/2020	60503
BCO1097	279350S000063512	06/09/2020	60503
BCQ9796	279350S000063262	04/09/2020	60503

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

BCR5A90	279350S000063601	07/09/2020	60503
BCW3H87	279350S000063542	06/09/2020	56732
BCW4G39	279350S000063047	02/09/2020	60503
BCX3E69	279350S000063212	04/09/2020	56732
BCX7C09	279350S000063282	04/09/2020	60503
BCZ8H11	279350S000063456	07/09/2020	60503
BDA8H96	279350S000063411	05/09/2020	60503
BDB3C62	279350S000063041	02/09/2020	60503
BDD2B26	279350S000063049	02/09/2020	60503
BDD9B78	279350S000063240	05/09/2020	60503
BDE8F58	279350S000063034	02/09/2020	60503
BDI1255	279350S000063553	06/09/2020	56732
BDJ3J23	279350S000063581	07/09/2020	60503
BDJ9843	279350S000063573	06/09/2020	60503
BDK4H89	279350S000063069	02/09/2020	60503
BDM2811	279350S000063035	02/09/2020	60503
BDM5D16	279350S000063600	07/09/2020	56732
BDM6556	279350S000063269	04/09/2020	60503
BDS0G41	279350S000063029	02/09/2020	56732
BDU9F58	279350S000063159	03/09/2020	60503
BDV3D77	279350S000063450	06/09/2020	60503
BDW2B95	279350S000063251	05/09/2020	60503
BDX2C82	279350S000063139	03/09/2020	60503
BEC2120	279350S000063572	06/09/2020	56732
BEC8181	279350S000063011	02/09/2020	60503
BED3J49	279350S000063304	05/09/2020	56732
BED4A31	279350S000063606	06/09/2020	60503
BED4A31	279350S000063467	06/09/2020	60503
BED4A31	279350S000063469	06/09/2020	60503
BEE7G55	279350S000063505	06/09/2020	60503
BEG6E68	279350S000063399	04/09/2020	56732
BEI0D45	279350S000063480	06/09/2020	60503
BEL4992	279350S000063397	04/09/2020	60503
BEN1D39	279350S000063126	03/09/2020	60503
BEN1D49	279350S000063178	04/09/2020	60503
BGT2109	279350S000063120	03/09/2020	60503
BMH6985	279350S000063418	05/09/2020	60503
BNQ7642	279350S000063550	06/09/2020	60503
BOD8536	279350S000063508	06/09/2020	60503
BPR3402	279350S000063317	04/09/2020	60503
BPR3402	279350S000063183	04/09/2020	60503
BRK9H81	279350S000063190	05/09/2020	60503

BRO1487	279350S000063608	07/09/2020	60503
BSE4142	279350S000063099	03/09/2020	56732
CCQ0497	279350S000063157	03/09/2020	60503
CGS5708	279350S000063437	07/09/2020	60503
CID3553	279350S000063458	06/09/2020	60503
CJH9335	279350S000063107	03/09/2020	60503
CJT3540	279350S000063476	07/09/2020	60503
CMP6812	279350S000063020	02/09/2020	56732
CPN4961	279350S000063452	07/09/2020	60503
CRB9745	279350S000063303	05/09/2020	60503
CVL5413	279350S000063189	05/09/2020	60503
CVX7F73	279350S000063423	06/09/2020	60503
CYH4540	279350S000063381	05/09/2020	60503
CZF3858	279350S000063048	02/09/2020	60503
DAV7764	279350S000063162	03/09/2020	56732
DBP5609	279350S000063470	06/09/2020	60503
DCK0I38	279350S000063197	04/09/2020	60503
DCK2916	279350S000063302	05/09/2020	60503
DIC4998	279350S000063276	04/09/2020	60503
DKQ5947	279350S000063308	05/09/2020	60503
DKQ5947	279350S000063130	03/09/2020	60503
DLB4H87	279350S000063022	02/09/2020	60503
DMA3621	279350S000063522	07/09/2020	60503
DPR8771	279350S000063391	04/09/2020	60503
DSW2D98	279350S000063526	07/09/2020	60503
DVJ0768	279350S000063170	03/09/2020	60503
DWH9923	279350S000063220	05/09/2020	60503
DXJ9300	279350S000063266	04/09/2020	60503
DXS1J40	279350S000063373	05/09/2020	56732
EAE9H60	279350S000063145	03/09/2020	60503
EAM4409	279350S000063374	05/09/2020	60503
EAY4861	279350S000063490	07/09/2020	60503
EBE4B75	279350S000063434	07/09/2020	60503
EBO5E51	279350S000063222	05/09/2020	60503
EBX6643	279350S000063561	07/09/2020	60503
ECT4B90	279350S000063066	02/09/2020	60503
EEM3031	279350S000063249	05/09/2020	60503
EFI7669	279350S000063506	06/09/2020	60503
EFU3270	279350S000063038	02/09/2020	60503
EGH4682	279350S000063492	07/09/2020	60503
EIY1I53	279350S000063510	06/09/2020	60503
ELP8490	279350S000063248	05/09/2020	60503

EMQ5D14	279350S000063511	06/09/2020	60503
EOF2490	279350S000063259	04/09/2020	60503
EOI4833	279350S000063513	06/09/2020	60503
EPS7G15	279350S000063489	07/09/2020	60503
ERB3726	279350S000063343	05/09/2020	60503
ERH9F75	279350S000063507	06/09/2020	60503
ERX0A18	279350S000063433	06/09/2020	60503
ERY5531	279350S000063532	07/09/2020	60503
ESX9A25	279350S000063546	07/09/2020	60503
EVC7I11	279350S000063504	06/09/2020	60503
EVD9C53	279350S000063297	05/09/2020	60503
EVK1954	279350S000063549	06/09/2020	60503
EVY8E94	279350S000063580	07/09/2020	60503
EYC2G59	279350S000063084	02/09/2020	56732
FAZ4979	279350S000063481	06/09/2020	60503
FEP6D81	279350S000063010	02/09/2020	60503
FFR1101	279350S000063465	06/09/2020	56732
FHG9799	279350S000063243	05/09/2020	60503
FKK0G35	279350S000063226	05/09/2020	60503
FLT0D53	279350S000063045	02/09/2020	60503
FPO1A59	279350S000063073	02/09/2020	56732
FSP4A24	279350S000063134	03/09/2020	60503
FTJ8377	279350S000063067	02/09/2020	56732
GDF9D62	279350S000063473	07/09/2020	60503
GOL9447	279350S000063151	03/09/2020	60503
GOL9984	279350S000063324	05/09/2020	56732
GVA4010	279350S000063529	07/09/2020	60503
HCT1D50	279350S000063285	05/09/2020	60503
HHT5F90	279350S000063387	05/09/2020	60503
HHT7115	279350S000063138	03/09/2020	60503
HJJ6I07	279350S000063146	03/09/2020	60503
HQK7103	279350S000063090	02/09/2020	60503
HRI1E60	279350S000063268	04/09/2020	60503
HRJ1644	279350S000063525	07/09/2020	60503
HRZ5423	279350S000063582	07/09/2020	60503
HSM8782	279350S000063485	06/09/2020	60503
HSM8782	279350S000063319	04/09/2020	60503
HSM8782	279350S000063455	07/09/2020	60503
HSW5387	279350S000063277	04/09/2020	60503
HSZ6D74	279350S000063027	02/09/2020	60503
HTA6687	279350S000063211	04/09/2020	56732
HTD8D22	279350S000063231	04/09/2020	60503

HTQ9040	279350S000063081	02/09/2020	60503
HXJ3D22	279350S000063604	06/09/2020	60503
HYV4713	279350S000063290	05/09/2020	56732
HZK0379	279350S000063519	07/09/2020	56732
IAX6871	279350S000063110	03/09/2020	60503
INS4462	279350S000063385	05/09/2020	60503
IVI9H32	279350T000031780	10/09/2020	76331
IYR7569	279350S000063205	05/09/2020	56732
JAC2A43	279350S000063478	06/09/2020	60503
JAI7000	279350S000063390	04/09/2020	60503
JPC9647	279350S000063096	02/09/2020	60503
JPP5802	279350S000063528	07/09/2020	60503
JPS8I76	279350S000063074	02/09/2020	56732
JSK5648	279350S000063548	06/09/2020	60503
JSR7774	279350S000063564	07/09/2020	60503
JYH1708	279350S000063426	06/09/2020	60503
KAB2497	279350S000063111	03/09/2020	56732
KED9572	279350S000063175	04/09/2020	60503
KMD6B00	279350S000063106	03/09/2020	60503
KMD6B00	279350S000063430	06/09/2020	60503
KNC9I26	279350S000063482	06/09/2020	60503
KWF4G84	279350S000063309	05/09/2020	60503
KWZ4A78	279350S000063133	03/09/2020	60503
LSE3238	279350S000063199	04/09/2020	60503
LZS6584	279350S000063472	07/09/2020	60503
MCQ9234	279350S000063365	04/09/2020	56732
MCV2410	279350S000063274	04/09/2020	60503
MGN3461	279350S000063439	07/09/2020	60503
MGN3461	279350S000063176	04/09/2020	60503
MGP1B88	279350S000063137	03/09/2020	60503
MHR6H46	279350S000063021	02/09/2020	60503
MIH3383	279350S000063421	06/09/2020	60503
MIX2922	279350S000063313	05/09/2020	60503
MJP6793	279350S000063509	06/09/2020	56732
MLO3046	279350S000063296	05/09/2020	60503
MLU3D42	279350S000063286	05/09/2020	60503
MMK3057	279350S000063477	07/09/2020	60503
MWH2639	279350S000063400	05/09/2020	60503
NBO3892	279350S000063356	05/09/2020	60503
NDC3804	279350S000063156	03/09/2020	60503
NKJ1018	279350S000063112	03/09/2020	56732
NNB9718	279350S000063405	05/09/2020	60503

NNB9718	279350S000063287	05/09/2020	60503
NPM3B50	279350S000063403	05/09/2020	60503
NRW3A29	279350S000063591	06/09/2020	60503
NYL5107	279350S000063562	07/09/2020	60503
ODN2E69	279350S000063538	07/09/2020	60503
ODO8579	279350S000063142	03/09/2020	56732
OKF0038	279350S000063122	03/09/2020	60503
OMA4001	279350S000063113	03/09/2020	56732
OOJ2728	279350S000063215	04/09/2020	56732
OOJ5G17	279350S000063501	06/09/2020	60503
OON0289	279350S000063195	05/09/2020	60503
PDC8854	279350S000063364	04/09/2020	56732
PDC8854	279350S000063198	04/09/2020	60503
PHR2G73	279350S000063527	07/09/2020	56732
QAA7775	279350S000063293	05/09/2020	56732
QAA7H73	279350S000063502	06/09/2020	60503
QAF6D29	279350S000063340	04/09/2020	56732
QAL0004	279350S000063102	03/09/2020	60503
QBA4162	279350S000063334	04/09/2020	56732
QBR0E12	279350S000063459	06/09/2020	56732
QDZ7I66	279350S000063040	02/09/2020	56732
QFB1J17	279350S000063300	05/09/2020	60503
QFH4168	279350S000063370	05/09/2020	60503
QIK4I45	279350T000031775	09/09/2020	76331
QJP6B07	279350S000063523	07/09/2020	60503
QJV3813	279350S000063322	05/09/2020	56732
QMS2768	279350S000063167	03/09/2020	56732
QNX7109	279350S000063475	07/09/2020	56732
QXB1220	279350S000063406	05/09/2020	60503
RAJ6E03	279350S000063116	03/09/2020	60503

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 05/01/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AJK1341	279350V000003147	03/09/2020	74550
AOE9832	279350V000003150	03/09/2020	74630
AOH4997	279350V000003154	09/09/2020	74550
AOP8447	279350V000003156	09/09/2020	74630
APV6D13	279350V000003151	03/09/2020	74710
ATO4E82	279350V000003149	03/09/2020	74550
BBZ3798	279350V000003153	09/09/2020	74550
BCS8A97	279350V000003148	03/09/2020	74550
BCX6A44	279350V000003155	09/09/2020	74630
LNK2J36	116100E009113095	04/09/2020	60412
QJZ4785	279350V000003152	09/09/2020	74550

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

DECRETO N.º 2313/2020
DATA: 14/09/2020
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado de Leilão, aos arrematantes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do ***Leilão n° 001/2020***;

DECRETA:

Art. 1.º Fica adjudicado em favor dos licitantes abaixo os seguintes objetos, resultado do processo licitatório, modalidade ***Leilão n.º 001/2020***:

LOTE	MODELO/ESPÉCIE	LICITANTE	CPF	VALOR DE ARREMATE
4	CAMIONETE FIAT STRADA WORKING 1.4 CS. COR PREDOMINANTE: BRANCA. CHASSI: 9BD27805MD7546861. RENAVAM: 47.850021-1.	FRANCISCA PEREIRA DO NASCIMENTO	054.545.439-64	R$ 18.000,00
5	CAMINHÃO BASCULANTE GMC 12-170 3 EIXOS. COR PREDOMINATE: BRANCA. CHASSI: 9BG654NHWWC004072 . RENAVAM: 70.209466-8.	LUIZ EDUARDO GONÇALVES	336.202.048-88	R$ 28.000,00
13	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN KOMBI ESCOLAR 1.4. COR PREDOMINANTE: BRANCA. CHASSI: 9BWMF07X4CP004413. RENAVAM: 33.828190-8.	MARCELO FELIX	765.858-249-20	R$ 12.070,00
14	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN KOMBI ESCOLAR, 04 CILINDROS, 5 MARCHAS, 80 CV. COR PEDROMINANTE: BRANCA. CHASSI: 9BWMF07X3CP013040. RENAVAM: 45.359360-7.	MARCELO FELIX	765.858-249-20	R$ 13.570,00
15	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN KOMBI LOTAÇÃO. COR PREDOMINANTE: BRANCA. CHASSI: 9BWMF07X7BP022046. RENAVAM: 32.060966-9.	MARCELO FELIX	765.858-249-20	R$ 5.070,00
16	MICROÔNIBUS MERCEDES BENZ 608. COR PREDOMINANTE: BRANCA. CHASSI: 30830411499760. RENAVAM: 37.637271-0.	IVANIR LOPES	238.351.509-44	R$ 15.050,00

Art. 2.º Fica homologado O Lote 4 em favor de FRANCISCA PEREIRA DO NASCIMENTO; Lote V em favor de LUIZ EDUARDO GONÇALVES; Lotes XIII, XIV e XV em favor de MARCELO FÉLIX e Lote XVI em favor de IVANIR LOPES, do processo licitatório, na modalidade ***Leilão n° 001/2020*** que tem por objeto LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS (VEÍCULOS).

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 14 dias do mês de Setembro de 2020.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2020 - PMCG
PROCESSO N.º 078
O MUNICIPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR; através da presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL consoante a Lei Federal n.º 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.316/18, tem a finalidade de receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, do objeto descrito, deste edital que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.
CREDENCIAMENTO ENTREGA E PROTOCOLO DOS ENVELOPES:
Até as 13h:30min do relógio afixado no referido departamento no dia 28/ 09/ 2020, Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Município de Cidade Gaúcha - PR.
ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES:
Dia 28/ 09/ 2020 as 13h:45min, na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Município de Cidade Gaúcha - PR.
1 - DO OBJETO:
1-1 – A presente licitação, do tipo menor preço, por item, tem como objeto a contratação de serviços de desinsetização, desratização, limpeza e higienização de reservatórios de água em atendimento à diversas Secretarias Municipais de Cidade Gaúcha - PR.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.
Outras informações de interesse serão prestadas pelo Pregoeiro, Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela portaria n.º 033/2020, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, sito a R. Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro.
Cidade Gaúcha – PR; 14 de Setembro de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2018, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA CLAUDIOMAR COLOGNESE 02537602919 MEI.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, neste Município de Cidade Gaúcha - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.192.076-7 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K., s/n.º, no Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa CLAUDIOMAR COLOGNESE 02537602919 MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 18.958.978/0001-26 e cadastrado pela Inscrição Municipal n.º 500614-0, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rua Saldanha da Gama, 2280, no Município de Cidade Gaúcha - PR, Cel.: (44) 9952-9590, neste momento, representada pelo Sr. CLAUDIOMAR COLOGNESE, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade civil RG n.º 7.087.018-5 – SSP/PR e inscrito pelo CPF n.º 025.376.029-19, residente e domiciliado a Rua Saldanha da Gama, 2280, no Município de Cidade Gaúcha - PR, doravante denominada CONTRATADA.
Considerando a necessidade de materiais e serviços de solda, torno para manutenção de implementos agrícolas e atender a diversas Secretarias Municipais deste Município, considerando a vantajosidade à Administração Publica e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação, principalmente a continuidade ao objeto licitado, considerando o inciso I do art. 57 da Lei 8.666/93, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, conforme estipulado nas cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 2 (segunda) do contrato original sobre o n.º 031/2018, que vem acrescer o prazo da vigência contratual, até a data de 31 de Dezembro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 15 de Maio de 2018.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 11 de Maio de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante CLAUDIOMAR COLOGNESE Representante Legal
Contratado
Testemunhas:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R.S. CNPJ 06.489.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 666 CEP 87.503-530 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE (44) 3633-2728
www.cisaamerios.com.br

ATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020

Homologa o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 009/2020.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio, sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 009/2020, que trata da aquisição de equipamentos e materiais permanentes, com recursos oriundos do Convênio n° 028/2019, da Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE, conforme especificações constantes do folheto descritivo, que integra o Edital como Anexo I, tendo sido declaradas vencedoras as empresas: **IBF – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A** para o lote nº 1**, RD NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP** para o lote nº 2**, SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA – EPP** para o lote nº 3**, L.A. FERREIRA SOUZA MÁQUINAS – ME** para o lote nº 4**, MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA** para o lote nº 5**, LIBERTY PRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – EIRELI** para o lote nº 6**, MUNIZ & ROCHA LTDA** para os lotes nº 7 e 15**, WEM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA** para o lote nº 9, **KCRS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP** para os lotes nº 10 e 11, **J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – ME** para o lote nº 12, **CIRÚRGICA PARMA LTDA** para o lote nº 16, **ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA** para os lotes nº 17 e 18, nos termos da ata e demais documentos anexos ao processo.

2. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 14 de setembro de 2020.

LUÍS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
Dispensa por limite 16/2020
Processo n° 54/2020
O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, atendendo à solicitação da "contratação de profissional/empresa especializada para prestação de serviço de elaboração de projetos de interiores, sob medida, para a sede do Poder Legislativo de Cruzeiro do Oeste", AUTORIZO a abertura do processo de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso II, da referida Lei.
Esta autorização de dispensa de licitação se dá em conformidade com as informações do Contador desta casa que existe dotação orçamentária e recursos financeiros para execução das despesas.
Cruzeiro do Oeste, 14 de Setembro de 2020.
APARECIDO DELFINO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA – PARANÁ

EDITAL

ELAINE MAGALHÃES SOUZA VASCONCELLOS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca de Umuarama-Pr, na forma da Lei, etc.

Faz público, para ciência dos interessados, que a firma "C.F.M. IMÓVEIS LTDA", pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Brasil, 4337, sala 09, Zona 01, nesta cidade de Umuarama-PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº 30.365.031/0001-07, neste ato representado por seu sócio, José Antonio Favarão, portador da C.I. RG nº 802.330-1-SSP-PR e inscrito no CPF nº 143.289.849-34, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama, Pr, e Sr. Antonio Marques Mendonça, portador da C.I. RG nº 857.545-2/SSP/PR e do CPF nº 117.113.969-15, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-Pr, representado por sua procuradora, Maria de Fátima de Sousa Jorge Mendonça, brasileira, divorciada, maior e capaz, professora, portadora da C.I. RG 1.200.024-3/SSP-PR e inscrita no CPF nº 468.004.849-20, residente e domiciliada nesta cidade de Umuarama, Pr, depositou neste Cartório, sito a Rua Desembargador Manhoe de Mello, nº 3.628, os memoriais, planta e demais documentos relativos ao loteamento denominado **PARQUE ILHA DA MADEIRA** prenotado nesta Serventia sob nº 232822 no Livro 1-T, constituído pela área total do Lote 27-H/Rem-B, da subdivisão do lote 27-H/Rem, da subdivisão do lote 27-H, este da subdivisão de lote nº 27, da Gleba 12-Jaborandy, da Colônia Núcleo Cruzeiro, do Município de Umuarama-PR, com a área de 10,470034 hectares, localizado na área de expansão urbana do Município e Comarca de Umuarama-PR, de propriedade da C.F.M. IMÓVEIS LTDA, matriculado sob nº 32.786, Livro 02-RG, desta Serventia. Contendo o referido loteamento: Quadra nº 01, contendo 28 lotes, numerados de 01 à 28, com área total de 7.942,33 m²; Quadra nº 02, contendo 22 lotes, numerados de 01 à 22, com área total de 6.222,77 m²; Quadra nº 03, contendo 03 lotes e Área Institucional 01, numerados de 01 à 03 e Área Institucional 1, com área total de 2.188,33 m²; Quadra nº 04, contendo 34 lotes, numerados de 01 à 34, com área total de 9.418,64 m²; Quadra 05, contendo 34 lotes, numerados de 01 à 34, com área total de 9.418,64 m²; Quadra nº 06, contendo 08 lotes numerados de 01 à 08, com área total de 2.267,41 m²; Quadra nº 07, contendo 07 lotes, numerados de 01 à 07, com área total de 2.273,79 m²; Quadra nº 08, contendo 08 lotes, numerados de 01 à 08, com área total de 2.603,92 m²; Quadra nº 09, contendo 11 lotes, numerados de 01 à 11, com área total de 2.977,45 m²; Área Institucional 2, com área de 997,05 m²; Área Verde, com área de 27.057,20 m²; Área de Preservação Permanente, com área de 7.733,34 m²; Ruas e Avenidas com área total de 23.608,51 m²; totalizando em 104.709,38 m².

As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados em relação ao referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital.

Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Umuarama-Pr, aos 14 (quatorze) dias do mês de Setembro (09) de 2020 (Dois mil e vinte). Provimento 105/2020 CNJ.

Oficial

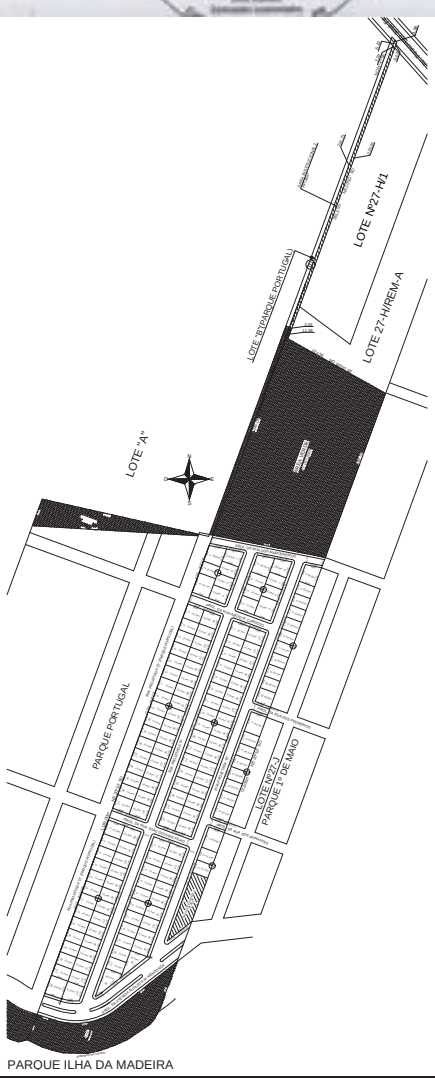

PARQUE ILHA DA MADEIRA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA – PARANÁ

EDITAL

ELAINE MAGALHÃES SOUZA VASCONCELLOS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca de Umuarama-Pr, na forma da Lei, etc.

Faz público, para ciência dos interessados, que a firma M.C.F. IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.528.508/0001-28, com sede na Avenida Brasil, 4337, Sala 8, Zona 01, nesta cidade de Umuarama-Pr, neste ato, representada por seu sócio, José Antonio Favarão, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. nº 802.330-1-SSP-PR e inscrito no CPF nº 143.289.849-34, residente nesta cidade de Umuarama-Pr e Sra. Joana Bassi Mendonça, brasileira, viúva, empresária, portadora da C.I. RG nº 9.661.490-0-SSP/PR e inscrita no CPF nº 024.205.369-67, residente em Maringá-Pr, representada por seu procurador, Marcelo Aparecido Marques Mendonça, brasileiro, solteiro, maior e capaz, vendedor, portador da C. I. RG nº 8.175.425-0-SSP/PR e do CPF nº 036.011.949-29, residente nesta cidade de Umuarama-Pr, depositou neste Cartório, sito a Rua Desembargador Manhoe de Mello, nº 3.628, os memoriais, planta e demais documentos relativos ao loteamento denominado **PARQUE PORTUGAL**, prenotado nesta Serventia sob nº 232823 no Livro 1-T, constituído pela área total do Lote n.º "B", da subdivisão do lote nº 27/F/1, parte do lote 27/F e lote nº 27/G, da Gleba nº 12-Jaborandi, do Núcleo Cruzeiro, do Município de Umuarama-PR, com a área de 12,10 hectares, localizado na área de expansão urbana do Município e Comarca de Umuarama-PR, de propriedade da empresa M.C.F. IMÓVEIS LTDA, matriculado sob nº 25027, Livro 02-RG, desta Serventia. Contendo o referido loteamento: Quadra nº 01, contendo 02 lotes, Área Institucional 1 e Área de Preservação Permanente, com a área total de 10.785,91 m²; Quadra nº 02, contendo 15 lotes, numerados de 01 à 15, com área total de 4.412,64 m²; Quadra nº 03, contendo 30 lotes, numerados de 01 à 30, com área total de 8.758,63 m²; Quadra nº 04, contendo 29 lotes, numerados de 01 à 29, com área total de 8.252,00 m²; Quadra nº 05, contendo 28 lotes, numerados de 01 à 28, com área total de 8.048,96 m²; Quadra nº 06, contendo 17 lotes, numerados de 01 à 17, com área total de 4.803,70 m²; Quadra nº 07, contendo 34 lotes, numerados de 01 à 34, com área total de 9.583,20 m²; Quadra nº 08, contendo 34 lotes, numerados de 01 à 34, com área total de 9.583,20 m²; Quadra nº 09, contendo 34 lotes, numerados de 01 à 34, com área total de 9.583,20 m²; Quadra nº 10, contendo 5 lotes, numerados de 01 à 03, Área Verde 1 e Área Institucional 2, com área total de 4.408,58 m²; Quadra nº 11, contendo 05 lotes, numerados de 01 à 05, com área total de 1.617,58 m²; Quadra nº 12, contendo 07 lotes, numerados de 01 à 07, com área total de 2.266,19 m²; Quadra nº 13, contendo 02 lotes, Área Verde 2 e Área Institucional 3, com a área total de 2.331,51 m²; Ruas com área total de 36.564,70 m², totalizando 121.000,00 m².

As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados em relação ao referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital.

Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Umuarama-Pr, aos 14 (quatorze) dias do mês de Setembro (09) de 2020 (Dois mil e vinte). Provimento 105/20230 CNJ.

A Oficial:

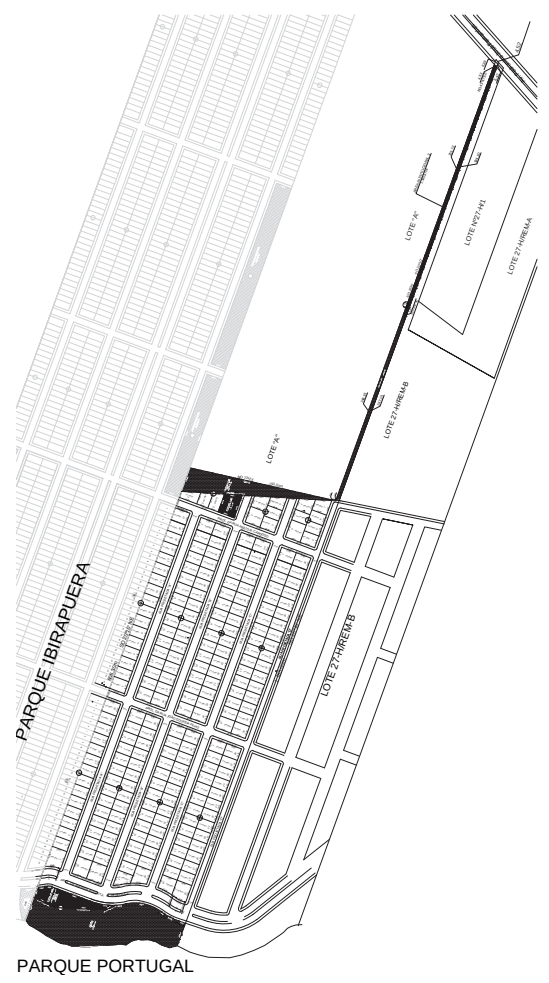

PARQUE PORTUGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Valor Nº 136/2020
Contrato Nº 5/2020
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CIRÚRGICA PARANAVAÍ - EIRELI - EPP., pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 30.766.874/0001-15, com sede na RUA MINAS GERAIS, 490 - CEP: 87701070 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) ALEX DIAS DAMINELLI, portador da cédula identidade RG. nº 88578392 SSP/Paraná, e do CPF nº. 069.543.129-32, RUA FRANCISCO ISIDORO DE OLIVEIRA, 385 - CEP: 87709090 - BAIRRO: JD MARINGA, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula primeira: O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa de natureza jurídica, tendo como finalidade fornecimento de medicamentos a fim de atender a demanda da farmácia básica - REMUME e Hospital Municipal.., da(o) Pregão 86/2019, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 86/2019, na forma Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.
Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer 15.535,58 (Quinze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), correspondente a 25%, Conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2020004493 e notas em anexo.
Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão n°86/2019, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 5/2020.
Cruzeiro do Oeste, 03 de agosto de 2020.
CIRÚRGICA PARANAVAÍ - EIRELI - EPP
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas:
1----------
2 ----------

Aditivo Nº 158/2020
Contrato Nº4 /2020
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa 23.273.736/0001-39 - CANTO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA-ME - Rua Alameda Bandeirantes, 1693 CEP 87504-535, Umuarama - PR , doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) CPF: 631.677.439-72 – VILMA APARECIDA ASSUNÇÃO DE MORAES PINHEIRO- Umuarama/PR tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula primeira: O objeto do presente contrato refere-se a Construção de 02 salas de aula , na Escola Municipal Rocha Pombo e Emiliano Perneta. ., da(o) Tomada de Preço 10 /2019, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Tomada de Preço nº 10 /2019 na forma Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.
Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer o valor de R$ 5.864,61 (Cinco Mil, Oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), passando o valor final do contrato para R$ 113.493,86 (Cento e treze mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos) Conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2020004958 e notas em anexo.
Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Tomada de Preço n°10 /2019, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 04/2020.
Cruzeiro do Oeste, 01 de Setembro de 2020.
CANTO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA-ME
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1----------
2 ----------

TERMO ADITIVO Nº 141/2020
REF. CONTRATO Nº 291/2017
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, o Sr. NELSON ALBERTINI, brasileiro, portador do CPF nº. 117.544.359-04, residente e domiciliado RUA CEL PASSOS MAIA, 140 - CEP: 87400000 - BAIRRO: CENTRO, Cruzeiro do Oeste/PR doravante denominado LOCADOR, neste ato, tem justo e Locador o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam a saber:
Cláusula Primeira O objeto do presente contrato refere-se a Prestação de serviços referente a locação de imóvel destinado ao Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social na Avenida Guaíra nº 2140 por um período de 12 meses. Órgão solicitante Secretaria Municipal da Ação Social., da(o) Processo dispensa 13/2017, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Processo dispensa nº 13/2017, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 291/2017, a contar do dia 17 de agosto de 2020 com vencimento em 16 de agosto de 2021, para dar continuidade nos serviços prestados conforme solicitação e justificativa constante em memorando nº 2020004577.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Processo dispensa 13/2017, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 291/2017.
Cruzeiro do Oeste, 17 de Agosto de 2020.
NELSON ALBERTINI — CONTRATADO
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES — Prefeita Municipal — CONTRATANTE
Testemunhas: 1---------- 2 ----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
¬AVISO PRAZO CONTRARRAZÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2020.
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020.
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviço Mão de Obra especializada para reforma e ampliação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Francisco Alves, Paraná. Conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho e Pasta Técnica.
Em relação à interposição de RECURSO, interposto pela empresa ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP devidamente inscrita no CNPJ:78.736.659/0001-06, referente a habilitação das empresas RONALDO FURTUNA DOS SANTOS – ME e O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA - EPP, informo que as RAZÕES desse recurso foram apresentadas, tempestivamente, na data de 03/09/2020.
Assim, ficam as licitantes interessadas, intimadas para apresentar CONTRARRAZÕES, por igual prazo [5 dias úteis], sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
Ressalto por fim que, além de disponibilizar a presente informação no site desta prefeitura, todas as licitantes serão avisadas mediante telefonemas e/ou e-mail, para que todos os interessados tomem conhecimento a respeito.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09h:00min as 11h:00min e das 14h:min00 as 16h:00min, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, através do e-mail pmfalicitacao@gmail.com ou pelo endereço eletrônico: http://www.franciscoalves.pr.gov.br. A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação e cadastro que obteve os esclarecimentos pretendido ou encaminhado através do FONE: (44)3643-8000.
Francisco Alves – Pr. 11 de Setembro de 2020.
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
Presidente da C.P.L
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 255/2020
DATA: 14/09/2020
SUMULA:Designa Servidor para responder pelo setor de Engenharia do Município.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná,no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) -Fica designado o Servidor Sr. PABLO RUNYAN SOARES DE MAGALHÃES, portador CPF n.º 088.852.339-45, devidamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura CREA-PR sob n.º 159706/D para responder pelo Setor de Engenharia e Projetos do Município no período compreendido entre 14 de Setembro a 29 de Setembro de 2020, ficando responsável por análise e aprovação de projetos, desmembramento de lotes urbanos, medições e/ou quaisquer outros atos pertinente ao Departamento de Engenharia do Município de Icaraíma.
2º) Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Setembro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA nº 254/2020
DATA: 14/09/2020
SÚMULA: Convoca Servidora em Férias.
Considerando, a necessidade dos trabalhos na Secretária Municipal de Assistência Social.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.
RESOLVE:
Art. 1º) Convoca a servidora, Dulci Pedro dos Santos, Portadora da RG n.º 6.660.072-6 e do CPF nº 033.761.599-39, para comparecer ao trabalho no dia 14 de Setembro de 2020, para retornar ao trabalho normal, interrompendo nesta data seu período de Férias, ficando em haver 11 dias de Férias referente ao ano de 2019 a 2020.
Art. 2º) Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Setembro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 256/2020
DATA: 14/09/2020
SÚMULA: Autoriza o Prefeito a viajar para Maringá, Estado do Paraná
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o Sr. Marcos Alex de Oliveira, CPF nº166.999.308-69, atual Prefeito Municipal, a viajar de Icaraíma – Paraná à Maringá – Paraná, no seguinte período: 15 de setembro do corrente ano, representando este Poder Executivo no PARANACIDADE para tratar de assuntos relacionados ao Município de Icaraíma, sem direito ao recebimento de diária, conforme Lei Municipal n.º 1.394/2017 publicada em 21/07/2017 no Jornal Umuarama Ilustrado.
Art. 2º. Encaminhe a presente portaria aos Setores competentes para providências necessárias.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 14 de setembro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 371
DE 14 DE SETEMBRO DE 2020
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), ao Servidor Municipal MOACIR RUIZ AZZI, matrícula n° 1281, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
14/09//2020 05:00/17:00hrs Arapongas- Paraná
Conduzir paciente para tratamento de saúde.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 14 de Setembro de 2020.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 370
DE 14 DE SETEMBRO DE 2.020
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 02 (duas) diárias de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) cada, totalizando o valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula n° 1762, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
14/09/2020 15/09/2020 05:00/17:00 hrs05:00/17:00 hrs
Cascavel-Paraná Cascavel-Paraná
Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 14 de Setembro de 2020.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 372
DE 14 SETEMBRO DE 2.020
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária, no valor de R$ 40,00, (quarenta reais) ao Servidor Municipal JOSÉ ERASMO JUNIOR ALVES PEREIRA, matrícula n° 392, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
14/09/202008:30/15:30hrs Maringá- Paraná
Buscar alta de paciente, em internamento para tratamento de saúde.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 14 de Setembro de 2020.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal